Pregão Eletrônico 141/2023

Processo Administrativo 334/2023

Protocolo nº 18968/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 18/01/2024
Horário: 09h00min

Volume 02

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 348
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:
Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 22/12/2023 1:57 PM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 349
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 159/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **18 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura, www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 360
Ass

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 351
Ass

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 352
Ass

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 353
Ass:

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 354
Ass

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXOI** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 355
Ass

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 356
Ass

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 357
Ass.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 358
Ass

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 359
Ass.

13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

14. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 360
Ass.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem **13.1.2** deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 361
Ass

privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 362
Ass

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao **momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de prova de conceito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 363
Ass

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DA PROVA DE CONCEITO

15.1. Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

15.2. As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

15.3. A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 364
Ass.

15.4. A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

15.5. A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

15.6. A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

15.7. A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

15.8. A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

15.9. **A Prova de conceito deverá atender prontamente o que consta no Termo de Referência no item 6.**

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 365
Ass.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a CONTRATO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 366
Ass

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

18.2. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.3. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

18.5.2. Os fiscais da CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 367
Ass.

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 368
Ass

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 369
Ass

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no CONTRATO, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindida quando:

a) descumprir as condições do CONTRATO;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 370
Ass

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 371
Ass

administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de CONTRATO ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 372
Ass

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 373
Ass

ANEXO V - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 374
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 375
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para "download" junto ao edital

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 376
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 377
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO Nº 18968/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14,** bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 378 Ass

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 379
Ass

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 380
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(Anexar termo de referência ao contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 18968/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 381
Ass

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

Parágrafo Segundo: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização dO CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 382
Ass

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 383 Ass

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais. e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 384 Ass

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui-se obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 385
Ass

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

i) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

k) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

m) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lein°8.666/1993.

n) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

o) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 386
Ass

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 387
Ass

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 388
Ass

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 389
Ass

penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 391 Ass

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 392
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 141/2023 - PE

Processo Administrativo: **334/2023**
Data do Processo: **22/12/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 393
Ass

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.387,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	**1.106.505,92**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 394
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município.

Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais.

Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS

Os seguintes serviços deverão ser oferecidos:

3.1. Serviço de locação de software de gestão em saúde com hospedagem em nuvem;
3.2. Serviço de migração e/ou importação de dados das bases atuais, incluindo Cadastros de materiais, medicamentos, usuários SUS, ruas, bairros, prontuários de pacientes;
3.3. Serviços de implantação, e treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação;
3.4. Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e serviços de Banco de Dados.
3.5. Serviço de Assinatura Digital;
3.6. Serviço de envio de SMS e/ou WhatsApp para usuários;
3.7. Disponibilização de um técnico residente para atender as demandas da área;
3.8. Disponibilização de sistema para teleconsulta;
3.9. Disponibilização de sistema off-line para uso dos ACS;
3.10. Disponibilização do acesso ao sistema por laboratórios conveniados;
3.11. Disponibilização de aplicativo para acesso do cidadão;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 395
Ass

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada (conforme Termo de Referência)	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico (conforme Termo de Referência)	Mês	12

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Módulos que fazem parte do sistema integrado de Gestão da Saúde Pública.

01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBS)
02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR
05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS
06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
07 – APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL
10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
13 – CENTRO ESPECIALIZADO (ESPAÇO SAÚDE)
14 – BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE
16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP
18 – DATACENTER EM NUVEM
19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

4.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS POR MÓDULO

MÓDULO 01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A – CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 396
Ass

- O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;
- O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);
- O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico, atendimento enfermagem, sala de vacinas e ambulatório;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;
- O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;
- O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação de risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia;
- O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alergias/avaliação/exame físico/conduta);
- O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;
- O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/preventino/lactente/visita domiciliar/diabético/saúde da mulher/saúde mental/saúde do adolescente/exames/outros);
- O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;
- O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;

PM FAZENDA RIO GR
Folha Nº 397
Ass

B – CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA PADRÃO

- O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
- O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;
- O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela CIAP, com o código, nome e categoria;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela SIGTAP com o código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;
- O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;
- O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;
- O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;
- O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 398
Ass

- O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;
- O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, como disponibilidade e status em tempo real, através dos informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), a listagem dos últimos 30 dias e seus incidentes;
- O sistema deverá permitir que os usuários façam a inscrição através do nome e e-mail, para receber notificações de incidentes sempre que houver;

C – FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS

- Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:
- O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;
- O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;
- O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade e tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vencidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatórios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 399
Ass

de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registos eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;
- O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações do seu último acesso, com a data, hora e o IP;
- O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.
- No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.
- O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;
- O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);
- O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;
- O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;
- O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;
- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar pessoas a conversa/ticket);
- O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formato CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 400
Ass

- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;
- O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;
- O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;
- O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor, atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;
- O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;
- As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.
- O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.

D – GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

- O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;
- O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;
- O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;
- O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO e/ou CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 401
Ass

- O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via WhatsApp);
- O sistema deverá permitir cadastrar perfil de usuários;
- O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidade em que o profissional cadastrado irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;
- O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:
- Permissões extras – todos os perfis:
- Permitir imprimir o prontuário de consultas;
- Permitir acesso aos arquivos físicos;
- Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;
- Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;
- Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;
- Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;
- Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;
- Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;
- Permitir gerenciar a configuração do BNFAR;
- Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;
- Permitir excluir pacientes;
- Permitir combinar/unificar pacientes;
- Permitir gerenciar o BPA;
- Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;
- Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;
- Permitir marcar ou reverter registro de óbito;
- Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;
- Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;
- Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;
- Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);
- Permitir remanejar itensde estoque da farmácia: (perfil farmacêutico);
- Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento: (perfil recepção);

E – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 402
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento, informando a data, criado por data e horário do check in realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número de prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 403
Ass

- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check In e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

F – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade, exceto usuário de farmácia;
- Exportar em arquivo as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas, diabéticas, gestantes, entre outros, com informações atualizadas em tempo real.
- Apresentar dados detalhados dos indicadores como porcentagem de resultado e meta, numerador, denominador utilizado, denominador estimado, pontuação, ponderação e resultado ponderado em uma tabela de cada indicador com dados oficiais do Ministério da Saúde.
- Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- Proporcionar a central com dados oficiais do ministério da saúde.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 404
Ass

G – GERENCIAMENTO DE FICHAS ESUS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo visualizar e gerenciar as fichas geradas para importação no e-sus;
- O sistema deverá gerar as fichas por unidade de saúde agrupando de forma organizada os arquivos, listando ao usuário pelo nome da unidade, lote e período;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo através dos arquivos agrupados informando o nome do arquivo, tipo (FV, FAO, FP, FAI, FCI) e data da criação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a localização das fichas FCI, FAI, FP, FAO, FV através da UUID gerada no arquivo de inconsistências do E-SUS;
- O sistema deverá listar as UUID através do seu código e nome do paciente vinculado;
- O sistema deverá permitir após a busca pela UUID o acesso ao prontuário do paciente através de um hiperlink;
- O sistema deverá permitir a visualização do arquivo gerado (Triftht ou XML) para conferência dos dados exportados;
- O sistema deverá permitir a busca da ficha gerada para o E-SUS através do número da UUID, unidade de saúde, paciente e tipo de ficha;
- O sistema deverá possuir mecanismo de restrição de utilização de CID's;
- O sistema deverá permitir restringir o uso de uma determinada CID através do seu nome e/ou código e a unidade que ela não poderá ser utilizada, podendo adicionar uma ou mais;
- O sistema deverá exigir uma justificativa para a restrição da CID;
- Permitir exportar um arquivo contendo as fichas do CDS (Coleta de Dados Simplificada) para os programas e-SUS APS e SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), seguindo as normas do LEDI (Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde). O arquivo será gerado com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, registros de visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.

- O sistema deverá permitir a visualização em tela das CID's que possuem restrição através do código, descrição, justificativa e unidade(s);

PERFIL RECEPCIONISTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 405
Ass

- O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;
- O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta – confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).
- O sistema deverá mostrar em tela a estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;
- O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário da chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;
- O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;
- O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenado pelo nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa – aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validado até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 406
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente às vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;
- O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastros em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/dd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;

PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;
- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros)
- O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 407
Ass.

- O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e insumos no registro do atendimento ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;

CONSULTA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo da consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/queixa/avaliação/causa/exame físico/conduta/doenças/alergia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação:
- O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evolução, permitindo buscar por texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código, descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;
- O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;
- O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 408
Ass

- O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;
- O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;
- O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 409
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 410
Ass

- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 411
Ass

paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 412
Ass

convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL MÉDICO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 413
Ass.

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Transferido, Óbito. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 414

de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;

- O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/autocompletar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 415
Ass

- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

CONSULTA MÉDICA – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA MÉDICA – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA MÉDICA – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 416
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA MÉDICA – EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA MÉDICA – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA MÉDICA – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA MÉDICA – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 417
Ass.

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir o usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA MÉDICA – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA MÉDICA – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA MÉDICA – ANOTAÇÕES

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 418
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA MÉDICA – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 419
Ass

unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 420
Ass

informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);

- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera com o nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;
- O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os almoxarifados e seus estoques;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;
- O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo e farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;
- O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos médicos realizados para faturamento do BPA SIA/SUS;
- O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 ou superior os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 421
Ass.

PERFIL ADMINISTRATIVO – UNIFICAÇÃO DE CADASTROS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo ou qualquer perfil do sistema que possua permissão de acesso a opção unificar cadastro para realização da tarefa;
- O sistema deverá permitir a busca do paciente através do seu nome, data de nascimento, CPF ou CNS;
- O sistema ao localizar o prontuário, deverá deixar trazer em tela todas as informações do paciente, como nome completo, data de nascimento, CNS, CPF, nome da mãe, endereço e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de um ou mais cadastros que serão unificados ao prontuário selecionado;
- O sistema deverá exigir justificativa e confirmação de senha para realizar a unificação;
- O sistema deverá possuir mensagens informativas e de orientação que a tarefa de unificação não pode ser desfeita;
- O sistema deverá unificar os dados dos atendimentos médicos conforme seleção do prontuário que irá receber as informações, organizando os atendimentos pela ordem cronológica;

PERFIL ADMINISTRATIVO – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 422
Ass.

- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 423

- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL DE USO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTAS

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;
- O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre,
- O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 424
Ass.

consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em caso de ter realizado a triagem (altura, pressão arterial), saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;

- O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial o acesso aos arquivos físicos do paciente;
- O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que estará disponível somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em:
- O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiver sem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);
- O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;
- O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;
- O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;
- O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;
- O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evolução dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDS, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;
- O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 425
Ass

- O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;

G – VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO PARA O ESUS (VALIDA SUS)

- O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do E-SUS;
- O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);
- O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;
- O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do E-SUS;
- O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades da atenção primária;
- O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;
- O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de pólio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- O sistema deverá ter painel de BI específico com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;
- O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LEDI fornecido pelo SUS;
- O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;

H – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir controle de liberação aos perfis do sistema;
- O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros), número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP,

PM FAZENDA RIO
Folha Nº 426
Ass

logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;

- O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;
- O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;
- Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção gerar o CARTÃO deverá estar habilitado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;
- O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;

I – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir imagens com boa qualidade (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá permitir o controle para alternar as imagens em segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 427
Ass

- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir, de forma organizada conforme item anterior;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

J – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 428
Ass

- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

K – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenado pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 429
Ass.

- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através de pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL p or epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 430
Ass

imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;

- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o E-SUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
    - Total de atendimentos;
    - Horário dos atendimentos;
    - Mapa de enfermidades;
    - Classificação de risco;
    - Procedimentos realizados;
    - Vacinas (imunizados e não imunizados);
    - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
    - Altas;
    - Censo ocupacional;
    - Procedimentos;
    - Gestantes;
    - Pacientes monitorados:
    - Notificações compulsórias realizadas;

L – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 431

autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

M – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

N – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

O – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá possuir em sua base os dados completos da CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá permitir o cadastro das necessidades através do código e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das necessidades pela ordem alfabética dos códigos, permitir editar ou excluir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 132
Ass

- O sistema deverá possuir cadastrar uma nova regra da CIPE, através do campo descrição, orientações para enfermagem, orientações remotas, procedimentos sigtap e observações;
- O sistema deverá permitir vincular uma regra da CIPE a uma necessidade;
- O sistema deverá permitir vincular a regra a um diagnóstico CIPE;
- O sistema deverá permitir a visualização das regras CIPE em tela através da descrição, eixo CIPE, necessidade, data da criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma regra CIPE;
- O sistema durante o atendimento da consulta de enfermagem deverá permitir a pesquisa da CIPE pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem selecionar a necessidade conforme regra CIPE;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem e após selecionar a necessidade, selecionar a regra CIPE vinculada a necessidade, listando as opções em tela;
- O sistema deverá trazer em tela todo o conjunto de instruções em tela ou remota conforme as regras estabelecidas pela CIPE;
- O sistema deverá permitir a troca da CIPE na mesma tela de atendimento da consulta de enfermagem;
- O sistema deverá enviar de maneira automática e com atraso delay máximo de 20 segundos via whatsapp, desde que paciente possua, as informações da CIPE selecionadas durante o atendimento, informando as orientações por ele selecionado;
- O sistema deverá incluir na mensagem enviada informações da unidade e por qual profissional ele foi atendido;

P – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

Q – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 433
Ass.

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

R – PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá constar com toda a tabela CIPE cadastrada no sistema, organizada por regras e necessidades;
- O sistema deverá permitir adicionar item da CIPE através da descrição, necessidade, CIPE, orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (usuário), procedimentos SIGTAP para procedimentos indicados e campo de observações;
- O sistema deverá listar em tela a tabela CIPE (regras) através da descrição, CIPE e necessidade;
- O sistema deverá permitir incluir no processo de acolhimento o uso do processo avançado;
- O sistema deverá permitir durante o acolhimento com o processo avançado a busca por diagnósticos da CIPE;
- O sistema deverá listar em tela as instruções referentes a CIPE selecionada;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em verde para a CIPE permitida para agendamento;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em vermelho para a CIPE permitida para atendimento imediato;
- O sistema deverá permitir acessar a agenda da unidade na mesma tela em que está realizando o acolhimento;
- O sistema deverá trazer ao usuário para busca por nome do médico/especialidade, data da agenda, horário, opção de retorno e campo de observações;
- O sistema deverá enviar de forma imediata via WhatsApp do paciente a confirmação do agendamento (caso houver), informando a data, local, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo do agendamento com os dados de local, data, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir extrair um relatório por unidade, data inicial e data final e profissional listando o nome do paciente, data e hora do atendimento, desfecho (imediato ou agendado), CIPE (utilizado no acolhimento) e CID/CIAP (utilizado na consulta);

MODULO 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, catmat, nome comercial, unidade de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 434
Ass

medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;

- O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;
- O sistema deverá permitir adicionar Estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;
- O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);
- O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;
- O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;
- O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;
- O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSÃO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajusta o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;
- O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 435
Ass

- O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;
- O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens e código de rastreio;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São informativos de impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);
- O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;
- O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adicionado;
- O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;
- O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade do remanejo (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte);
- O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;
- O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;
- O sistema deverá permitir buscar os itens disponível no estoque da unidade através do nome do medicamento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 436
Ass

- O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;
- O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o O sistema deverá permitir inserir em campo de observação;
- O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista das últimas 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico todas suas solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;
- O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;
- O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;
- O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;
- O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAF;

B – CONTROLE INTERNO

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a filas de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 437
Ass

de chegada, movimentação dos profissionais no consultório ambulatório (livre e em atendimento);

- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;
- O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retirada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo nome, quantidade, quantidade licitada;
- O sistema deverá permitir ao usuário do controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes as solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;
- O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, bmpo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes, entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 438
Ass

MODULO 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 439
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;
- O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
    - Consultas:
    - Geral;
    - Usuário:
    - Produção Médica;
    - Produção de Enfermagem;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 440
Ass

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 441

- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 442
Ass

peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possuí diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 443
Ass

que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;

- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 444
Ass.

- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 445
Ass

atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;

- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 446

- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
    - Consultas:
    - BPA Consolidado;
    - BPA Individualizado;
    - Geral;
    - Hospitalar:
    - Altas médicas;
    - BPA Consolidado;
    - BPA Individualizado;
    - Censo;
    - Geral
    - Procedimentos
    - Procedimentos Solicitados
    - Usuários
    - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 447
Ass.

- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 448
Ass.

- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 449
Ass

de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;

- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 460
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 451

- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 452
Ass

bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
- Total de atendimentos;
- Horário dos atendimentos;
- Mapa de enfermidades;
- Classificação de risco;
- Procedimentos realizados;
- Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
- Altas;
- Censo ocupacional;
- Procedimentos;
- Gestantes;
- Pacientes monitorados:
- Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 453
Ass.

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashaboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 454
Ass

- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando webcam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – FINANCEIRO/CONTÁBIL

Acesso CAF

- O sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF;
- O sistema deverá permitir ao usuário da CAF visualizar em tela a listagem das últimas notas fiscais lançadas, através do número da NF, data de vencimento, data de lançamento, valor, conta e unidade.
- O sistema deverá permitir através do menu de ações visualizar detalhes da NF;
- O sistema deverá permitir a busca das NF lançadas através do filtros de número, data inicial, data final e conta contábil;
- O sistema deverá trazer através da busca da NF lançada em tela as informações do número da NF, vencimento, valor, conta, unidade e data de criação;
- O sistema deverá permitir na tela de visualização das notas fiscais lançadas, as opções de detalhes NF ou apagar seu registro (mediante a justificativa);
- O sistema deverá permitir através da opção detalhes da NF em campo em tela das informações do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado em, pago em, valor total, valor dos impostos, valor de juros, valor de descontos, valor pago, conta, fornecedor, conta de débito, descritivo do item, quantidade do item, lote do item, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, usuário que deu a entrada na NF;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir um item específico da NF (medicante a justificativa);
- O sistema deverá permitir a CAF incluir anotação no lançamento da NF;
- (Plano de Contas)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela o plano de contas cadastradas;
- O sistema deverá permitir visualizar em tela através da busca do plano de contas pelos filtros de contas analíticas/sintéticas, tipo de movimentação(todas/despesas/entradas/receitas/saídas);
- O sistema deverá permitir exportar em arquivo texto (.txt) as contas cadastradas através do espaçamento entre caracteres que poderá ser definido conforme layout;
- O sistema deverá listar em tela o plano de contas através do código contábil, grau, código reduzido, tipo, tipo de movimentação, descrição;
- O sistema deverá permitir tomar a ação de deletar e editar um plano de contas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 455

- O sistema deverá permitir cadastrar um novo plano de contas através do tipo (analítica/sintética), tipo de movimentação (despesa/entrada/receita/saída), descrição, código contábil, código reduzido, grau, conta pai, fornecedor;
- (Contas Bancárias)
- O sistema deverá permitir a visualização das contas bancárias cadastradas através da listagem em tela organizando pelo número da agência, código e descrição do banco, nome e telefone do gerente, data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma conta bancária;
- O sistema deverá permitir cadastrar uma nova conta bancária através do banco, agência, conta, tipo da conta (corrente/poupança), nome do gerente e telefone;
- (Serviços)
- O sistema deverá permitir listar os tipos de serviços em tela através do código, descrição e data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir um tipo de serviço cadastrado;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de serviço através do código e descrição;
- (Impostos)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela a lista de impostos cadastrados, através da descrição, valor da alíquota, data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo imposto através da sua descrição e valor da alíquota (em %);
- (Tipos de Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização dos tipos de lançamentos em tela através do código, descrição tipo (entrada/saída), data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo tipo de lançamento através do código, descrição e tipo (entrada/saída);
- (Fornecedores)
- O sistema deverá permitir visualizar a lista de fornecedor em tela através do nome fantasia, CNPJ, responsável, email, telefone e opção de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir a busca de fornecedores através do CNPJ e nome fantasia;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo fornecedor através do nome fantasia, email, razão social, responsável, telefone, CNPJ, centro de custo (plano de contas), inscrição estadual, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, dados bancários (banco, agência, conta, tipo da conta;
- (Contas à Pagar - Busca)
- O sistema deverá trazer em tela informações das notas fiscais a pagar através da visualização pelo número da NF, data de vencimento, valor, conta, unidade, criado em e menu de ações (detalhes, excluir e editar);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 456
Ass

- O sistema deverá listar as notas fiscais que tiveram entrada no estoque da CAF bem como as notas fiscais de serviços inseridas pelo usuário financeiro;
- O sistema deverá possuir mecanismo de justificativa do usuário para exclusão de NF;
- O sistema deverá permitir a busca de nota fiscal pelo número, data inicial, data final, conta e nome do fornecedor;
- O sistema deverá permitir editar a conta da nota fiscal lançada, permitindo alterar a conta, data de emissão e data de vencimento;
- O sistema deverá permitir visualizar o detalhamento da nota fiscal através de informações em tela do número da NF, data de emissão, data do vencimento, liquidado por, valor total, valor de impostos, valor de juros e valor pago;
- O sistema deverá permitir a visualização no detalhe da nota fiscal sobre os itens que compõe a mesma, através da descrição do item, quantidade, lote, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, criado em, usuário caf;
- O sistema deverá permitir excluir itens individuais que compõem a nota fiscal;
- (Contas à Pagar – Liquidação/Pagamento)
- O sistema deverá permitir através do detalhamento da nota fiscal acessar a opção liquidar, trazendo informações em tela do número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, valor de impostos, valor de juros, valor de descontos, conta contábil e fornecedor (CNPJ, Razão Social e telefone do responsável);
- O sistema no momento da liquidação da nota fiscal deverá trazer em tela para o usuário incluir a data de pagamento, conta bancária, conta de débito, informações da nota fiscal (número e valor total), valor líquido a pagar, valor pago, valor de impostos (não permitindo alterar), juros e descontos;
- O sistema deverá incluir automaticamente a nota fiscal paga na opção lançamentos do dia no sistema;
- O sistema deverá possuir filtro rápido de acesso para notas fiscais vencendo hoje;
- (Contas à Pagar – Notas Fiscais de Serviços Prestados)
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir notas fiscais de serviços prestados através da inclusão da conta/fornecedor, número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, unidade de realização do serviço, descrição dos serviços e valor dos impostos;
- O sistema deverá possuir as alíquotas de impostos previamente cadastradas para que o usuário possa selecionar, permitindo ainda a alteração do valor em porcentagem no momento do registro;
- O sistema deverá permitir registrar um ou mais impostos no lançamento da nota fiscal de serviços;
- (Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos lançamentos do dia (padrão) com opção de alterar a data inicial e final;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 457
Ass

- O sistema deverá trazer em tela, preferencialmente no cabeçalho, todos os lançamentos realizados período, listando o valor total de saídas, o valor total de entradas, saldo anterior e saldo do período;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhadas dos lançamentos realizados, ordenados por linha, com informações da data, descrição da conta, valor dos impostos, juros, descontos, total, valor liquidado (em cor vermelha), conta e conta bancária;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhas em lançamentos dos lançamentos realizados de entradas, através da data, conta bancária, valor;
- O sistema deverá permitir excluir lançamentos de entradas e saídas;
- O sistema deverá permitir realizar lançamentos de entrada através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data e valor total;
- O sistema deverá permitir realizar saídas através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data, valor total, valor de impostos, juros e descontos;
- O sistema deverá permitir exportar os lançamentos em formato .xls (excel) com os registros conforme filtro do intervalo de datas, conta e campo;
- (Relatórios)
- O sistema deverá possuir relatório das liquidações realizadas através dos filtros de conta, tipo, data de inicio e data de fim;
- O sistema deverá possuir relatório geral de lançamentos através dos filtros de conta, tipo, data inicial e final;
- O sistema deverá exportar os relatórios em formato .xls (excel);

K – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

L – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 458
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

M – CONTROLE DE GASES E/OU LÍQUIDOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo e da CAF ter acesso ao gerenciamento de oxigênios e derivados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todos os fornecimentos realizados, listando através do fornecedor, empenho, NF, quantidade, preço, fornecedor, data de criação e status;
- O sistema deverá permitir a busca do fornecimento através do código, número do empenho, fornecedor e status;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro do fornecedor através do nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e UF;
- O sistema deverá permitir o cadastro de um novo fornecimento através do número do empenho, nota fiscal, quantidade em m3, preço e fornecedor;
- O sistema deverá permitir a entrada dentro de um fornecimento cadastrado, informando a data e hora, quantidade em m3, responsável e número do documento responsável;
- O sistema deverá informar na entrega do fornecimento a quantidade total e restante referente ao empenho cadastrado;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do fornecimento, através do código, número do empenho quantidade total, quantidade entrega, valor, fornecedor, criado em responsável, status (aguardando entrega, cancelado, recebimento parcial, 100% entregue);

MODULO 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR

- O sistema deverá possuir API de integração ou permitir que as rotinas e padrões utilizados pela rede municipal possam integrar ao prontuário hospitalar, fazendo que os sistemas interajam entre si (Atenção Primária e Hospitalar), oferendo aos profissionais a visualização de todo o histórico de atendimento;
- O sistema deverá possuir mecanismo automático de aquisição dos dados através da API ou ferramenta integrada;
- O sistema deverá permitir visualizar de forma integrada o histórico de internações e consultas do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 459
Ass

paciente, através do leito, médico responsável, convênio, status, data de entrada e unidade;

- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizarem todo o histórico de atendimento através das evoluções dos profissionais, organizando pelo número, descrição, data e hora, profissional e arquivos anexados;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem as solicitações de exames e consultas especializadas, prescrições e receituários médicos;
- O sistema deverá permitir o hospital visualizar o histórico de vacinas do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizar todo o histórico de consulta do paciente, através do local, consultório/sala, fluxograma, data e hora, profissional, status e unidade;
- O sistema deverá permitir que as unidades de saúde possam visualizar os registros médicos realizados no hospital, permitindo a interoperabilidade entre rede municipal de saúde, e atendimento hospitalar;
- O sistema deverá permitir acessar a todos os arquivos digitalizados do paciente, como laudos, exames, prontuários físicos;
- O sistema deverá permitir ao hospital visualizar monitoramentos realizados pela vigilância epidemiológica;

MODULO 05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema somente deverá listar aos profissionais da regulação, procedimentos aprovados pelo médico regulador e/ou que estão com o protocolo 100% (cem por cento) realizado;
- O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;
- O sistema deverá permitir o usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 460
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;
- O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;
- O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade-estado;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes,
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 461
Ass

- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;
- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;

B – MÉDICO REGULADOR

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá possuir dashboard operacional ao médico regulador, visualizar as solicitações de exames e/ou consultas especializadas que estão com a marcação de regulado em seu cadastro
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca pelo nome do paciente, termo, data inicial, data final e unidade de saúde.
- O sistema deverá listar em tela ao médico as informações do código da guia de solicitação, nome do paciente, profissional solicitante com CRM/Coren, unidade de saúde, data da solicitação, tempo de espera e status;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da regulação, através de botão de acesos em tela;
- O sistema deverá trazer no cabeçalho da análise da solicitação, os campos do protocolo, através de marcações de "checks" de realização e se o mínimo foi atingido;
- O sistema deverá carregar durante o processo de regulação os campos de aprovado (sim/não) podendo inserir suas observações e prazo para resposta do médico solicitante, criando uma lista de pendências;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação ter acesso a todas as evoluções do paciente durante a consulta e também acesso ao histórico de consultas anteriores, permitindo realizar a busca por CID, texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação visualizar todos os procedimentos (tabela SIGTAP) que foram adicionados durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso a todos os arquivos gerados e assinados digitalmente, permitindo a visualização em tela ou impressão;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir anotações na evolução do paciente;
- Protocolo de Regulação
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso aos cadastros de procedimentos externos, listando através do código, procedimento, valor, situação de regulado (sim/não), validade e tipo;
- O sistema deverá permitir ao médico acessar o procedimento e incluir o protocolo;
- O sistema deverá permitir adicionar dentro de cada procedimento e/ou encaminhamento, itens que devem ser checados no processo de solicitação, definindo um mínimo de checks para que o solicitante possa prosseguir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 462
Ass

- O sistema deverá permitir ao médico incluir observações no protocolo e subir arquivos em PDF para leitura do médico solicitante;
- O sistema deverá permitir ao médico e perfil administrativo extrair relatório dos itens dos protocolos, listando o procedimento, itens de checagem, mínimo para validação e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os itens que foram reprovados e respondidos pelos médicos para que sejam submetidos a uma nova regulação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de "travar" o atendimento, não deixando chamar pacientes caso o médico solicitante não responda os pedidos que foram negados pelo médico regulador. Esse tempo deverá ser definido no momento da negativa pelo médico regulador;

C – AGENDAMENTO EXTERNO

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem encaminhamentos durante o atendimento, através da solicitação via sistema e geração da guia de referência e contra referência;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através dos filtros de data inicial, data final, urgência, unidades, tipo e ordem alfabética (crescente/decrescente);
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de regulação extrair o relatório de encaminhamentos solicitados, permitindo a impressão em PDF, HTML e Excel;
- O sistema deverá trazer no arquivo gerado para impressão as informações do nome do paciente, data de nascimento, idade em anos, CNS, telefone, CID, nome do profissional com número de registro profissional, data, especialidade e unidade de saúde;'
- O sistema deverá possuir mecanismo de hiperlink no relatório gerado em HTML para abertura rápida do prontuário do paciente, através do link em seu nome;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos pacientes com encaminhamentos, organizados pelo nome, unidade, especialidade, cid e urgência;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar as unidades de atendimento através do nome, endereço, telefone e campo de observações;
- O sistema deverá permitir o usuário liberar o agendamento externo informando no sistema a unidade e a data do agendamento para que o paciente possa receber através do seu número de telefone cadastrado no prontuário via WhatsApp as informações referentes a liberação e data para realização do mesmo;

D – ENVIO DO AGENDAMENTO POR CANAL DE NOTIFICAÇÃO WHATSAPP

- O sistema deverá permitir enviar a mensagem de confirmação do agendamento utilizando a tecnologia da Central de Notificação WhatsApp, o qual deve permitir que os profissionais da saúde possam responder ao paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 463
Ass

- O sistema deverá permitir selecionar a solicitação liberada e adicionar dados do agendamento;
- O sistema deverá permitir incluir data e hora do agendamento, instruções, unidade externa, especialidade e campo de observações;
- O sistema deverá enviar imediatamente a mensagem via WhatsApp ao salvar;
- O sistema deverá listar em tela das solicitações liberadas, informação da data e hora em que foi enviado a mensagem via WhatsApp;

MODULO 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possuí acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;
- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CAPS, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;

PMFAZENDA-RIO GRANDE
Folha Nº 464
Ass.

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, email, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;
- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS, realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CAPS

- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no moda fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 465
Ass.

data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;

- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;
- O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, email, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;
- O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 466
Ass

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA – RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 467
Ass

- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;
- **D – AGENDAMENTO DE CONSULTAS**
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema devera possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar agendamento campo pra localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo pra inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check-in e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

MODULO 07 – APLICATIVO PARA OS ACS/ACE
A – INTEGRAÇÃO, DOWNLOAD E VERSÃO

- O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;
- O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior há 05 (cinco) minutos;
- O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 468
Ass

- O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;
- O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;

ITEM B – FUNCIONALIDADES MOVÉIS

- O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde:
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;
- O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;
- Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertenso, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;
- Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Álcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;
- O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitados;
- Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.
- Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;
- Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 469
Ass

- Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;
- Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência de Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Uso de Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;
- O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;
- O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;
- O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;
- O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;
- O sistema deverá manter um procedimento de Guarda e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retaguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WiFi;

- **ITEM C – FUNCIONALIDADES GESTOR WEB**
- A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:
- O sistema deverá permitir a Integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- O sistema mobile deverá permitir a Integração com o sistema PEC Centralizador do eSUS-AB/DATASUS;
- O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);
- O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 470
Ass

- O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;
- Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e a lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema.;
- O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes.;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;
- O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;
- O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e Visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;
- O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 471
Ass

início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;

MODULO 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS
ACESSO WEB

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo o ano e a placa do veículo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houve);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;
- O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;
- O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente realizará através dos códigos da tabela SIGTAP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 472
Ass

- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;
- O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;

B – APLICATIVO MOBILE

- O aplicativo deverá estar disponível na loja Google Play ou através do download do APK;
- O aplicativo deverá permitir o login e senha de motoristas cadastrados no gerenciamento web;
- O aplicativo deverá listar na dashboard a data, placa do veículo, marca/modelo e odômetro atual;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional registrar o ponto eletrônico, salvando as coordenadas GPS, data e hora do registro;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional fazer a busca do paciente através do nome e de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional visualizar os itinerários com a lista de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir o profissional realizar o registro de bordo, adicionando novo evento, com campo de descrição, local e anexo (imagens);
- O aplicativo deverá possuir criar um deslocamento inserindo o local de origem, odômetro inicial e manter em andamento;
- O aplicativo deverá permitir encerrar o deslocamento incluindo o destino e odômetro final;
- O aplicativo deverá salvar data, localização GPS e horário em todos os registros de deslocamentos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 473
Ass

- O aplicativo deverá possuir notificações em tela para vencimento próximo da CNH do profissional;
- O aplicativo deverá receber mensagens enviadas via gerenciamento web com opção de resposta pelo profissional;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário gerenciar sua conta, atualizando os dados cadastrais e inserindo sua foto no perfil;
- O aplicativo deverá permitir solicitar abastecimento entrando a requisição de maneira automática na tela de gerenciamento web;

MODULO 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL

- O sistema de laboratório poderá ser integrado ou com acesso próprio através de login e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload do seu certificado digital;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de pacientes liberados pela o atendimento no laboratório, assim como seus exames;
- O sistema deverá permitir que o usuário confirme a entrada do paciente no laboratório enviando o PIN para o celular cadastrado do paciente;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa validar a entrada do paciente através do código único impresso no cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa justificar a falta de validação por PIN ou código do cartão;
- O sistema deverá permitir realizar a busca dos pacientes, pelo nome, data de nascimento, CPF e nome da mãe;
- O sistema deverá permitir listar em telas pacientes que estão com solicitação de extrema urgência;
- O sistema deverá permitir realizar a busca da autorização através do seu código de barras;
- O sistema deverá permitir realizar recepcionar o paciente realizando a abertura do atendimento no sistema;
- O sistema deverá imprimir automaticamente as etiquetas necessárias para identificação dos tubos de coleta, com informações do paciente, sendo: (código de barras para leitura dos equipamentos do laboratório, nome do paciente e data de nascimento);
- O sistema deverá permitir ao profissional da coleta colocar o paciente em atendimento, informando o início e final da coleta;
- O sistema deverá permitir ao profissional que irá realizar o exame, colocar o procedimento em andamento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar em tela cada resultado fornecido pelo equipamento através do interfaceamento, podendo confirmar, editar ou refazer;
- O sistema deverá permitir ao profissional concluir o trabalho e enviar o atendimento para a lista de validação e assinatura digital;
- O sistema deverá permitir ao profissional realizar a conferência do resultado, fazendo a impressão do PDF. Uma vez confirmado o profissional deve ter a opção de assinar digitalmente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 474
Ass

- O sistema deverá de maneira automática avisar aos médicos solicitantes quando o exame estiver liberado (para aqueles solicitados com extrema urgência);
- O sistema deverá enviar de maneira automática por mensagem via whatsapp ao paciente que o resultado do seu exame está pronto;
- O sistema deverá permitir aos pacientes acessarem via aplicação web seus resultados assinados digitalmente;

MODULO 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;
- O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;
- O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atividades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;
- O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional passará por uma triagem ou será atendido pelo médico;
- O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;
- O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;
- O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;

MODULO 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);
- O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);
- O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CNS e senha;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 475
Ass

- O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CNS e inserindo sua senha;
- O aplicativo deverá possuir funções de:
- Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;
- Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receituários, prescrições, relatórios e laudos;
- Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via WhatsApp de confirmação;
- Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem-estar e inserção de arquivos (pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;
- Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;
- Deverá permitir o usuário entrar na sala de teletendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso à sua camera e microfone;
- Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;

MODULO 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
A – ACESSO CIDADÃO

- O sistema deverá possuir acesso através da internet URL (acesso por computadores, tabletes e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;
- O sistema deverá permitir criar uma demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;
- O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;
- O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;
- O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;
- O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão o protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;
- O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 476
Ass. D

- O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;
- O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo especifico para consulta;
- O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;
- O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;

ITEM B – ACESSO OUVIDOR

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em:
- O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando o tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;
- O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;
- O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 477
Ass.

assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética);

ACESSO OUVIDOR – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir ao usuário ouvidor ou usuário com liberação de acesso poder realizar a avaliação do atendimento prestado, através do acesso ao prontuário do paciente e com opção de registrar uma nova;
- O sistema deverá permitir incluir uma nova avaliação do atendimento através da inclusão dos campos de grau de satisfação, data de realização da avaliação e campo para detalhes;
- O sistema deverá permitir listar as avaliações realizadas através do seu histórico diretamente no prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir relatório das avaliações realizadas, filtrando por período, profissional e unidade;

MODULO 13 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (ESPAÇO SAÚDE)
A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, superidoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 478
Ass.

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice-versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que atenderá;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, ou consulta;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 479
Ass.

- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - Geral;
  - Usuário:
  - Produção Médica;
  - Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que trabalhará;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 480
Ass.

- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação ou consulta;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 481
Assº

- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possuí diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 482
Ass

- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 483
Ass

- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observações anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 484
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 485
Ass

- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
    - Consultas:
    - BPA Consolidado;
    - BPA Individualizado;
    - Geral;
    - Hospitalar:
    - Altas médicas;
    - BPA Consolidado;
    - BPA Individualizado;
    - Censo;
    - Geral

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 486
Ass

  - Procedimentos
  - Procedimentos Solicitados
  - Usuários
  - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um cliques quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 487
Ass

- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 488
Ass.

aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;

- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 489
Ass

- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em telas quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 490
Ass.

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 491
Ass

- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que vencerão nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
  - Total de atendimentos;
  - Horário dos atendimentos;
  - Mapa de enfermidades;
  - Classificação de risco;
  - Procedimentos realizados;
  - Vacinas (imunizados e não imunizados);
  - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
  - Altas;
  - Censo ocupacional;
  - Procedimentos;
  - Gestantes;
  - Pacientes monitorados:
  - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 492
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashaboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Ass

- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através de nome, CPF, telefone e foto (utilizando web cam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra-chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

K – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

MODULO 14 – INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL (BUSINESS INTELIGENCE (BI))

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 494
Ass.

- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 495
Ass.

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunibiológico;
- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 496
Ass

- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualiazação em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por medicos, dentistas, psicologos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualizacão em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;

MODULO 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE

- O sistema deverá permitir o acesso através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos chamados em aberto, através dos campos do local, detalhes, data e hora da abertura, prioridade, status e última atualização;
- O sistema deverá permitir excluir ou editar chamados;
- O sistema deverá permitir visualizar os chamados já atendidos, permitindo visualização em tela dos detalhes, data, prioridade, responsável e informações da última atualização;
- O sistema deverá permitir criar um chamado através dos tipos: Dúvidas, Nova Funcionalidade, Sistema OFF, Configuração, Unidade, Descrição, Data e Hora, Prioridade e Status;
- O sistema deverá permitir incluir atualizações no chamado;
- O sistema deverá possuir um local para o acervo digital, onde são inseridos manuais de utilização do sistema, normas técnicas, portarias e qualquer material pertinente a operação das unidades;
- O sistema deverá organizar o acervo digital através do título e detalhes e profissional destinado;
- O sistema deverá permitir o download do arquivo do acervo;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca dentro do acervo por palavra do título, detalhes e a qual profissional é destinado;
- O sistema deverá permitir o acesso ao treinamento dos usuários selecionando o tipo de unidade, sendo: Atenção Primária, central de regulação, pronto atendimento, espaço saúde, transporte (TFD) e laboratório;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de perfil de acesso dentro de cada treinamento por unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar treinamento de itens "Extras" como botão do pânico e demais funcionalidades que são comuns entre os perfis de acesso;
- O sistema deverá permitir incluir informativos para visualização dos usuários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 497
Ass

MODULO 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;
- O sistema deverá possuir IP fixo e/ou DDNS para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;
- O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;
- O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município, podendo utilizar software próprio ou de terceiros através da busca pelo nome;
- O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medicação de pontos (mm);
- O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras especificas de radiografias;

MODULO 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP

- O sistema deverá possuir módulo de visualização das mensagens enviadas podendo ser desenvolvimento próprio ou terceirizado;
- O sistema deverá gerar o QR Code para conexão com o whatsapp utilizado pelo município;
- O sistema deverá possuir em sua dashboard, visualização rápida da quantidade total de atendimentos, atendimentos em abertos, atendimentos finalizados e tempo médico de resposta;
- O sistema deverá permitir visualizar o "Top 10" dos usuários que mais procuram a central de notificações, através do nome e quantidade de acionamento;
- O sistema deverá permitir cadastrar os horários de atendimento de segunda a sexta-feira, inserindo uma mensagem automática e personalizada para respostas nos horários da central fechada;
- O sistema deverá permitir seleciona o fuso horário, padrão UTC;
- O sistema deverá permitir cadastrar até 05 (cinco) operadores;
- O sistema deverá permitir cadastrar departamentos, através do nome e cor de sinalização;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de espera;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, caso o paciente responda a mensagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador acessar a central através do seu email e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador visualizar as mensagens que estão aguardando atendimento, estão em espera e atendidos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 498
Ass

- O sistema deverá permitir ao operador clicar para iniciar o atendimento, assim como finalizar, permitindo obter o tempo de cada atendimento;

MODULO 18 – DATACENTER EM NUVEM

- A(s) instância(s) deverão ser redundantes;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir processadores AMD EPYC série 7000 ou superior com uma velocidade de clock turbo de 2,5 GHz (ou superior) em todos os núcleos;
- A(s) instância(s) deverá(ão) ter conectividade mínima de rede de 10 Gbps;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir SSDs locais fisicamente conectados ao host;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir núcleos de processamento que mantenham as cargas processadas abaixo de 85% (oitenta e cinca por cento);
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir memória RAM dimensionadas conforme o nível de carga e trabalho realizados no sistema, utilizando tecnologia autoscale de forma que não haja saturação e lentidão do acesso;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir mecanismo de backup diário, mantendo de forma contínua, cópia (snapshot) dos últimos 07 backups realizados;
- O sistema de banco de dados deverá possuir alta disponibilidade, ou seja, realizar a gravação de dados em no mínimo 03 instâncias separadas e de maneira simultânea;

MODULO 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, bem como os serviços de suporte técnico remoto, todos definidos a seguir.

19.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Entende-se como Manutenção Preventiva toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da Solução, com ações preventivas na operação do ambiente de produção.

19.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

19.3. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 499
Ass

Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário.

19.5. SUPORTE REMOTO:

O Suporte técnico remoto (off-site) deverá ser oferecido pela CONTRATADA através de Sistema de abertura de chamados de suporte, além de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso ou emergencial, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

19.6. SUPORTE LOCAL:

O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site. Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, on-site. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades.

5. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- Secretaria Municipal de Saúde
  - Atenção Básica
  - Vigilância em Saúde
    - Vigilância Sanitária
    - Vigilância Epidemiológica
    - Vigilância Ambiental
    - Saúde do Trabalhador
  - Assistência Farmacêutica
    - Farmácia Central
    - CAF
  - Administração
    - Faturamento
    - Regulação
    - Ouvidoria
    - Transporte
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Unidades de Saúde
  - Hortência
  - Eucaliptos
  - Nações
  - Vila Marli
  - Gralha Azul
  - Santarém

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 500
Ass.

- São Sebastião
- Santa Maria
- Estados
- Santa Terezinha
- Canaã
- Iguaçu
- Pioneiros

- Divisão de Saúde Mental
  - Consultórios integrados
  - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- Consultório de Atendimento Especializados
- Academia da Saúde
- Consultório de Fisioterapia

6. PROVA DE CONCEITO

Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa vencedora será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e em seguida a sessão será suspensa.

As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

6.1. PROVA DE CONCEITO (POC):

- Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistira na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos:

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 501
Ass

- A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens;
- A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do modulo a ser avaliado conforme cronograma;
- A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência – PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA, sob pena de desclassificação;
- O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação da deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão entre ações do usuário (abertura das janelas, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde;
- Para a apresentação, o Licitante deverá demonstrar o sistema em base de dados compatível com o tamanho do município, não sendo permitindo o uso de base de dados "zerada", ou seja, utilizar um banco sem dados e incompatível com o número de cadastros da população; O valor de referência da população será extraído do site do IBGE;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 05 (cinco) atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento e gerar o arquivo para importação no BPA Magnético, através do perfil de usuário Faturamento. Caso não seja gerado o arquivo ou se o arquivo não seja aceito pelo sistema do Ministério da Saúde, o licitante poderá ser desclassificado;
- O sistema deverá preferencialmente ser apresentado conforme a ordem dos itens do Termo de Referência;
- O não cumprimento do Termo de Referência conforme definido nas etapas, sendo 100% (cem por cento) para a PRIMEIRA e 95% (noventa e cinco por cento) para a SEGUNDA desclassificará imediatamente a empresa licitante;
- Será definido uma comissão de avaliação composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: Um servidor do departamento de Licitação; Um servidor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 502
Ass

departamento de Secretaria de Saúde; Um servidor do departamento de Tecnologia da Informação.

Deverá ser demonstrado nas condições de:

PRIMEIRA FASE

O sistema deverá atender a 100% da especificação abaixo:

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SLA

O sistema deverá possuir através do seu site institucional link para acesso do seu status operacional e histórico de disponibilidade de uso (SLA) dos últimos 12 meses superiores a 99.9%. Não serão aceitos sistema de validação de SLA desenvolvido pela própria empresa;

PAINEL DE CHAMADA E NOTIFICAÇÃO MÓVEL

- Realizar chamado de 2 (dois) pacientes para triagem e de 2 (dois) paciente para atendimento médico, demonstrar o chamado no televisor e demonstrar mensagem recebida no celular via WhatsApp.
- O painel de mensagem deverá possuir informações do número de pacientes que aguardam atendimento na triagem, classificação e pacientes na emergência;

TOTEM DE SENHAS

- Emitir 2 (duas) senhas no aplicativo do totem, uma preferencial e outra normal, com a impressão, realizar o chamado dessas senhas no painel/TV.
- A fila de espera dos pacientes com senhas retiradas pelo totem devem estar integrado ao sistema permitindo a visualização na mesma tela de atendimento aos recepcionistas;

INTEGRAÇÃO COM WEBCHATS E ALERTAS DO SISTEMA

- Demonstrar o envio dos recibos dos agendamentos de: Consultas, exames e transporte, através de plataforma de gerenciamento de mensagens, permitindo um ou mais operadores;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

- Demonstrar em tela os consultórios e salas de atendimento (triagem, consultório médico, radiologia, laboratório, posto de enfermagem), com visualização em tempo real da atividade do profissional, com o total dos atendimentos nas últimas 12 e 24 horas, tempo dos profissionais livre e em atendimento com os pacientes;
- Demonstrar o uso de notificações automáticas via WhatsApp para profissionais que estão livre com paciente aguardando acima de 20 minutos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 503
Ass.

VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL

- Demonstrar software para visualização dos dados para indicadores do previne Brasil por unidade e em tempo real, mostrando ISF geral e por equipe, permitindo gerar nota técnica/relatório apontando correções para cada ESF;

PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL

- Demonstrar tela de atendimento com protocolo CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem), seguindo orientações para o acolhimento no padrão acesso avançado;
  Demonstrar tela de atendimento durante a consulta de enfermagem o uso da CIPE com orientações ao profissional e orientações remotas ao paciente;
- Realizar atendimento médico para demonstrar evoluções, médicas, prescrições, receituários assinados com certificado digital;
- Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI);

BOTÃO DO PÂNICO

- Demonstrar o envio de mensagem instantaneamente via WhatsApp através de botão "pânico" para os profissionais da unidade em situações de perigo e de alerta, permitindo inserir o motivo;

REGULAÇÃO E ATENDIMENTO TERCEIRIZADO

- Demonstrar duas solicitações dos médicos através do protocolo de regulação municipal o pedido de exame, o qual deverá automaticamente entrar na fila do médico regulador na condição de aguardando regulador;
- Demonstrar através do perfil de médico regulador a aprovação ou devolutiva da solicitação via protocolo a regulação, o qual deverá listar na tela de atendimento do médico com acesso rápido as informações e parecer do médico regulador;
- Demonstrar que caso seja feito o cancelamento da solicitação via regulação municipal, o paciente recebe via WhatsApp essa informação;
- Demonstrar confirmação de presença pelo prestador de serviço autorizado pela Regulação através de código PIN enviado ao paciente, gerar relatório de pacientes confirmados via PIN.

ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE

- Demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente;

VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PM FAZENDA RIO
Folha Nº 504
Ass

- Demostrar a validação de um atestado via site da empresa, permitindo averiguar a veracidade do documento sendo obrigatório notificar o paciente envolvido na validação via WhatsApp informando data e hora da validação;

SEGUNDA FASE

O sistema deverá atender a 95% da especificação itens e módulos descritos abaixo:

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFIGURAÇÃO E REGRAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS

- O sistema deverá possuir as tabelas SIGTAP e CNES atualizadas sempre em sua última versão disponibilizada pelo DATASUS;
- O sistema deverá possuir consultas do tipo: Emergência, Odontologia, Pós-Parto, Lactente, Visita Domiciliar, Diabético, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Adolescente, Exames, Renovação de Receituário, Cirurgia Geral, Hiperdia, Puericultura e Preventivo;
- O sistema deverá permitir vincular um CIAP para cada tipo de consulta no sistema, o qual deverá incluir de maneira automática nos registros do prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema toda as queixas que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema todos os discriminadores que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá permitir gerenciar queixas e discriminadores do protocolo de Manchester permitindo a inclusão de novos, editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema as vacinas que pertencentes a listagem do SIPNI, através do nome, código SUS/PNI, sexo e estratégia;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das vacinas através do cadastro, edição ou exclusão;
- O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas através do nome, descrição, fabricante, código SUS, código PNI, permitido a gestante, sexo, estratégias, monitoramento rápido e ordem na caderneta;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das doses referentes a vacina através do código SUS (tipo da dose), idade mínima e máxima e situação (ativa);
- O sistema deverá permitir o gerenciamento SINAN alertando os profissionais sempre que um profissional incluir uma CID monitorada para o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a inclusão de uma CID monitorada SINAN, incluindo a CID principal (PAI) e inclusão de uma ou mais CID's (secundárias) filhas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 506
Ass.

- O sistema deverá possuir TAG's de sinalização com nome e cor aos profissionais cadastradas no sistema para Autismo, Covid-19 Positivo, Curativo, Glicemia, 0,Raio-X Eletivo, Síndrome Gripal (SG), Sintomas da Dengue (SD), Sutura e Teste de Covid;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de TAG's de sinalização utilizada pelos enfermeiros durante o processo de acolhimento ou classificação de risco através do nome e código da cor (hexadecimal);
- O sistema deverá possuir TAG's de instrução para uso rápido através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento dos tipos de consultas selecionada pela recepção e/ou acolhimento com regras de preenchimento conforme o tipo, exigindo que o sistema inicialmente possua regras SOAP para: Coleta de Material Citopatológico, Hiperdia, Gestante pós-parto/Desfecho de uma gravidez, Gestante realização de exames para sífilis e HIV e Gestante Odontologia;
- O sistema deverá possuir em cada SOAP as regras de preenchimento de CID's ou CIAP's, CBO's aceitas para cada tipo de atendimento no Previne Brasil;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de regras SOAP, permitindo incluir, editar ou excluir item;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de consulta com regras SOAP através do nome, sexo (ambos/masculino/feminino), orientações, tipo de consulta, CID's permitidas (podendo ser mais de uma), CIAP Avaliação, CIAP Conduta, CBO's, Procedimentos SIGTAP, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de médico, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de enfermeiros atendentes;
- O sistema deverá permitir a inclusão de procedimentos que foram suspensos (SIGTAP) através do código do procedimento e justificativa;
- O sistema deverá possuir cadastrado as necessidades conforme a classificação internacional da prática de enfermagem, através do código e descrição – CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá possuir cadastrado as regras conforme a classificação internacional da prática de enfermagem através da descrição e necessidade, orientações em tela (para enfermagem), orientações remotas (para o paciente), procedimentos SIGTAP vinculados e campo de observações/instruções;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das necessidades e regras CIPE;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento e inclusão de novos protocolos de classificação de risco, através do nome, classificação (selecionando a gravidade), inclusão de texto e inclusão de discriminadores (cadastrados no sistema);
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde do sistema;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 506
Ass

- O sistema deverá permitir selecionar uma unidade, caso necessário de farmácia externa, a qual permitirá que os profissionais médicos prescrevam do seu estoque;
- O sistema deverá permitir configurar a cor de identificação da unidade, que deverá permitir a visualização da cor em tela pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de prioridade da unidade, podendo ser pela ordem: Grau de Risco / Criança maior de 12 anos / Super Idoso / Idoso / Gestante / Deficiente / Ordem de chegada, ou Grau de Risco / Ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir configurar a hora padrão da unidade;
- O sistema deverá permitir o bloqueio de visualização dos pacientes que estão ativos na unidade pelos médicos e enfermeiros;
- O sistema deverá permitir liberar a ficha manual de atendimento para impressão via recepção e/ou enfermagem;
- O sistema deverá permitir liberar a visualização (através de aplicativo ou link URL do próprio sistema) do número de pacientes aguardando na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da indicação clínica (para médicos) na solicitação de consultas e procedimentos especializados;
- O sistema deverá permitir configurar a possibilidade dos médicos encaminharem pacientes via sistema para unidades externas;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação da ficha de atendimento ambulatorial para impressão via recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes em que o médico ou enfermeiro poderá chamar dentro das classificações, por padrão o sistema deverá permitir chamar somente o primeiro que aguarda atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente sem a necessidade de passar pelo painel de chamada, atendimento direto;
- O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o compartilhamento de informações entre as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para medicação;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para a radiologia;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para o laboratório;
- O sistema deverá permitir habilitar a opção de alterar do tipo de consulta lançado pela recepção;
- O sistema deverá permitir habilitar a impressão de prescrição médica em formato paisagem;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação do paciente do sistema após a dispensação da medicação pela farmácia;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 507
Ass

- O sistema deverá permitir configurar quais campos serão obrigatórios na aferição dos dados do paciente, sendo eles: Altura, peso, pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, temperatura e glicemia;
- O sistema deverá configurar procedimentos SIGTAP a serem adicionados automaticamente conforme o preenchimento dos dados aferidos, no momento da classificação de risco, sendo eles: Avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura, glicemia capilar, consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (caso o paciente seja reavaliado);
- O sistema deverá permitir configurar a visualização dos campos do registro obrigatório da consulta, podendo ser campo único ou separados;
- O sistema deverá permitir selecionar um ou mais campos que devem ser preenchidos durante o atendimento médico, podendo ser: Registro, anamnese, queixa, causa, doenças, alergias, avaliação, exame físico, conduta, subjetivo, objetivo e plano;
- O sistema deverá possuir mecanismo de monitoramento dos pacientes classificados através de suas cores, permitindo configurar em horas a mudança de classificação (alterando para a cor de maior gravidade automaticamente) para o muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos o tempo próximo da espera, informando em painel especializado (BI) quando um paciente se aproximar dessas faixas configuradas sendo: 5 minutos para muito urgente, 10 minutos para urgente, 30 minutos para pouco urgente e 30 minutos para não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para reverter a alta do sistema, levando o status do paciente para "em espera";
- O sistema deverá permitir configurar quais profissionais podem localizar um paciente e realizarem a abertura de atendimento do paciente, selecionando um ou mais perfil de acesso do sistema;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, emergência, odontologia ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 508

- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o número de repetições em que será anunciado o nome do paciente no painel de chamada;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – UBS

- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas por especialidade;
- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas em nome do profissional;
- O sistema deverá permitir configurar o horário inicial de atendimento da unidade e informar o tempo de intervalo entre consultas (em minutos);
- O sistema deverá permitir habilitar ou desabilitar o uso da CIPE no atendimento dos enfermeiros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar o intervalo entre refeições da unidade, através do horário inicial e final;
- O sistema deverá permitir configurar o número de salas de atendimento para médicos, enfermeiros e especialidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;

MÓDULO MONITORAMENTO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá permitir acesso ao usuário através do CPF e senha (padrão PEC);
- O sistema deverá realizar a leitura do banco PEC, permitindo a visualização de dados de captação ponderada, desempenho (Previne Brasil) e Produção;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 509
Ass

- O sistema deverá permitir a visualização dos indicadores do Previne Brasil, através de cada índice, listando em tela os campos de INE, equipe, i1, i2, i3, i4, i5, i6, i7 e ISF; ;
- O sistema deverá listar de maneira individual cada índice por equipe de saúde;

Indicador de Pré-Natal (i1);

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DUM, DPP, MA, IG, semana da primeira consulta, total de consultas de pré-natal, opção gestante (SIM) no cadastro e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Sífilis/HIV (i2)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data consulta Sífilis, data consulta HIV e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador Gestante Odonto (i3)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 510
Ass.:

- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data da consulta de odonto e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Citologia (i4)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice da saúde da mulher, mostrando o total de aprovadas e pendentes;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as mulheres identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, MA, data da consulta e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Criança (i5)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela da saúde da criança através do total aprovado, pendentes, sem cadastro e previsto para o próximo quadrimestre, em números totais e em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através das equipes, microárea, criança fora da região ou pelo nome da criança;
- O sistema deverá listar em tela as crianças que estão em situação de (indicador ok, pendente, próximo quadrimestre, sem cadastro/possível erro);
- O sistema deverá listar em tela o nome da criança, número do documento CNS/CPF, data de nascimento, idade (meses e dias), data do registro da VIP 1, VIP 2, VIP 3, Penta 1, Penta 2, Penta 3, MA e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Hipertensão (i6)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes hipertensos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data de aferição, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

Indicador de Diabéticos (i7)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes diabéticos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem) e o total de sem cadastro;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 511
Ass

- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data da hemoglobina, MA e se cadastro está ativo (S ou N);
- Extração dos dados para envio as equipes
- O sistema deverá permitir extrair relatório em formato PDF selecionando a equipe para que possa ser enviado ao responsável pelo PSF;
- O sistema deverá permitir a emissão da Nota Técnica para cada indicador a fim de demonstrar o método utilizado como referência para obtenção dos valores;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – CAF e FARMÁCIA

- O sistema deverá permitir liberar a entrada manual/direta no estoque da farmácia sem entradas via solicitação CAF;
- O sistema deverá permitir configurar a exportação do XML para o SOA/BNAFAR (farmácias que atendem UBS);
- O sistema deverá permitir via configuração enfermeiros realizarem a saída de prescrição sem a liberação de um farmacêutico;
- O sistema deverá permitir restringir a lista de itens que poderão ser prescritos somente ao estoque existente da unidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo permitido para devolução via sistema dos itens liberados pela farmácia;

BOTÃO DO PÂNICO

- O sistema deverá permitir o uso do botão do pânico para todos os profissionais que tiverem acesso ao sistema;
- O sistema deverá utilizar a conexão do módulo "CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP" para saída da mensagem através do telefone de WhatsApp utilizado pela secretaria de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar o botão do pânico por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro dos telefones que irão receber a mensagem sem limite de números de telefones, sendo separados por vírgula no formato (00-00000-0000);
- O sistema deverá possuir o botão identificado como "Pânico", onde sua localização deve ser de fácil acesso;
- O sistema deverá ter um tempo de máximo de acesso de 05 (cinco segundos) entre o seu acionamento e envio do alerta (sem preencher campo de observações);
- O sistema deverá permitir incluir na mensagem um campo para observação que deve ser inserida na mensagem de WhatsApp;
- O sistema deverá permitir realizar o disparo do alerta de pânico sem a obrigatoriedade de preencher o campo de observações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 512
Ass 9

- O sistema deverá ao enviar a mensagem perguntar ao usuário se ele tem certeza, permitindo o cancelamento ou o envio;
- O sistema deverá realizar o disparo da mensagem com no máximo 04 (quatro) segundos garantindo o envio rápido para os telefones cadastrados;
- O sistema deverá enviar a mensagem via WhatsApp aos telefones cadastrados, informando o nome da unidade de saúde, campo de observação, nome e usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir através de relatório, extrair dados utilizando filtros de data inicial, data final, usuário e unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir extrair o relatório em formato HTML, PDF e Excel;

PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá permitir o uso do processo acesso avançado durante o acolhimento (unidades do tipo UBS) do paciente pelo enfermeiro e técnico de enfermagem;
- O sistema deverá permitir que os profissionais durante o acolhimento possam inserir o diagnóstico CIPE, fazendo a busca pelo nome, necessidade ou descrição;
- O sistema deverá listar em tela para os profissionais os itens da CIPE selecionado, como: Orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (paciente), campo de observações e TAG;
- O sistema deverá possuir para cada tipo de agendamento uma cor de TAG diferente, sendo programada (azul), Espontânea (laranja), Imediato (Vermelha);
- O sistema deverá permitir acessar na mesma tela de classificação a agenda dos profissionais da unidade, permitindo agendar o paciente para atendimento no dia ou em até 72 horas;
- O sistema deverá permitir o profissional identificar de forma visual qual é a agenda mais próxima do horário do atendimento bem como sua TAG;
- O sistema ao salvar deverá enviar imediatamente ao pacientes informações como o local, horário e profissional que realizará o seu atendimento via WhatsApp;
- O sistema além a CIPE deverá ter a opão de atendimento imediato e atendimento agendado em até 72 horas;
- O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de verificação de agenda livre do dia do profissional, fazendo com que essas vagas programadas se tornem espontâneas;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos a tolerância para a chamada dos profissionais na fila de espera;
- O sistema deverá somente permitir a chamada dos pacientes dentro da tolerância em minutos configurada;
- O sistema deverá permitir que os profissionais possam chamar a qualquer momento pacientes que estão agendados como imediatos;
- sistema deverá permitir aos profissionais realizarem o agendamento dos seus pacientes através da sua agenda pré-definida;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 513
Visto 92

- O sistema deverá possuir na sua dashboard em tempo real o total de vagas livres para atendimento no dia e nas próximas 72 horas por profissional;
- O sistema deverá possuir relatório do processo acesso avançado para o perfil administrativo para atendimentos que divergem entre a orientação de atendimento agendado para aqueles que foram inseridos imediatamente, informando o nome do paciente, data e hora, profissional do acolhimento, unidade de saúde,

TOTEM GERENCIAMENTO DE SENHAS

- O sistema deverá permitir o gerenciamento do totem através do acesso via web ao sistema;
- O sistema deverá gerar automaticamente a URL do totem para cada unidade de atendimento ou poderá ser via aplicativo;
- O sistema deverá permitir cadastrar guichês de atendimento na unidade selecionada;
- O sistema deverá permitir cadastrar o tipo de atendimento para escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir que os pacientes escolham através do touchscreen o tipo de serviço e a situação (prioridade/normal);
- O sistema deverá gerar a impressão em impressoras térmicas automaticamente após a escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir a utilização da impressora instalada no Windows ou Linux, através do driver do sistema operacional ou aplicativo de gateway de impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em qualquer impressora térmica com fabricação superior a 2018;
- O sistema deverá realizar a impressão da senha em papel térmico de forma automática;
- O sistema deverá estar integrado ao sistema de saúde, na mesma tela de uso da recepção, não sendo permitido abertura de outro software para efetuar a chamada do paciente;
- O sistema deverá organizar em tela da recepção os pacientes que aguardam com a senha, ordenando pela prioridade, número da senha, fila pertencente;
- O sistema deverá permitir a recepção chamar o paciente, cancelar a chamada ou colocar ele no final da fila;
- O sistema deverá permitir a recepção encerrar uma senha da fila mediante justificativa e senha;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente mais de uma vez em chamada, alterando a cor no painel;
- O sistema deverá possuir painel de chamada para uso em TV's com layout mínimo de 03 (três) chamadas simultâneas informando o código da senha e guichê de atendimento;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 05 chamadas (mínimo), informando guichê e código da senha;
- O painel deverá possuir tecnologia de chamada por voz, informando o código da senha e guichê em linguagem portuguesa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 514
Ass

- O sistema deverá permitir ao gestor visualizar em qual guichê o paciente encontra-se em atendimento;
- O sistema deverá enviar ao painel o nome do guichê que está chamando a senha;
- O sistema deverá possuir um mecanismo de zerar toda a fila através da justificativa e senha;

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas os locais descritas no item 5. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

i. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

ii. O município designará um ou mais profissionais para a atividade de Administrador do Sistema, que acompanharão todo o processo de implantação.

iii. O sistema a ser utilizado deverá estar disponível para acesso do município num prazo de 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

iv. A migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação:

a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias
b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (dez) dias
c. Secretaria Municipal de Saúde
    i. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias
        1. Farmácia Central
        2. CAF
    ii. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia
        1. Vigilância Sanitária
        2. Vigilância Epidemiológica
        3. Vigilância Ambiental
        4. Saúde do Trabalhador
    iii. Administração – 2 (dois) dias
        1. Faturamento
        2. Regulação
        3. Ouvidoria
        4. Transporte
d. Divisão de Saúde Mental[1]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 515
Ass

i. Consultórios integrados
ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

e. Consultório de Atendimento Especializados[1]
f. Academia da Saúde[2]
g. Consultório de Fisioterapia[2]

1 – implantação no mesmo dia
2 – implantação no mesmo dia

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal do Contrato

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 516
Ass.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 985/2023

Processo nº 18968/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: minuta do edital e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de gestão de saúde integrada, locação e hospedagem de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa.

Da análise restrita à minuta do edital e do contrato, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.22 14:01:07 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 517
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/12/2023 13:53:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria **nº. 159/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **18 de janeiro de 2024 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

PM FAZENDA RIO GRANDE

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXOI** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 520
Ass

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 521

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 88

13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

14. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem **13.1.2** deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 523
Ass.

privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html,

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de prova de conceito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 524
Ass

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DA PROVA DE CONCEITO

15.1. Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa classificada provisoriamente em 1° lugar será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

15.2. As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

15.3. A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

15.5. A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

15.6. A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

15.7. A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

15.8. A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

15.9. **A Prova de conceito deverá atender prontamente o que consta no Termo de Referência no item 6.**

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 532
Assº

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a CONTRATO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

18.2. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.3. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

18.5.2. Os fiscais da CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 526
Ass

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 523
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no CONTRATO, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindida quando:

a) descumprir as condições do CONTRATO;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei n°. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n° 12.846, de 1° de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto n° 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto n° 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto n° 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei n° 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n° 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto n° 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU n° 13/2019, com aplicação das sanções

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 58
Assinatura

administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de CONTRATO ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 529
Ass

ANEXO V - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2023

PROTOCOLO N° 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 334/2023

ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 530
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para "download" junto ao edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 531
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO Nº 18968/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 532
Ass.

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

(Anexar termo de referência ao contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 18968/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 533
Ass.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____(_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

Parágrafo Segundo: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização dO CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

PMFR FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 534 Ass.

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui-se obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 535
Ass

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

i) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

k) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

m) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lein°8.666/1993.

n) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

o) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 536

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 531
Assº

penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls nº 530

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 539
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 141/2023 - PE

Processo Administrativo:	**334/2023**
Data do Processo:	**22/12/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 540
Ass

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.387,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	**1.106.505,92**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município.

Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais.

Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS

Os seguintes serviços deverão ser oferecidos:

3.1. Serviço de locação de software de gestão em saúde com hospedagem em nuvem;
3.2. Serviço de migração e/ou importação de dados das bases atuais, incluindo Cadastros de materiais, medicamentos, usuários SUS, ruas, bairros, prontuários de pacientes;
3.3. Serviços de implantação, e treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação;
3.4. Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e serviços de Banco de Dados.
3.5. Serviço de Assinatura Digital;
3.6. Serviço de envio de SMS e/ou WhatsApp para usuários;
3.7. Disponibilização de um técnico residente para atender as demandas da área;
3.8. Disponibilização de sistema para teleconsulta;
3.9. Disponibilização de sistema off-line para uso dos ACS;
3.10. Disponibilização do acesso ao sistema por laboratórios conveniados;
3.11. Disponibilização de aplicativo para acesso do cidadão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada (conforme Termo de Referência)	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico (conforme Termo de Referência)	Mês	12

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Módulos que fazem parte do sistema integrado de Gestão da Saúde Pública.
01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBS)
02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR
05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS
06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
07 – APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL
10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
13 – CENTRO ESPECIALIZADO (ESPAÇO SAÚDE)
14 – BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE
16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP
18 – DATACENTER EM NUVEM
19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

4.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS POR MÓDULO

MÓDULO 01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A – CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 541
Assinatura

- O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;
- O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);
- O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico, atendimento enfermagem, sala de vacinas e ambulatório;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;
- O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;
- O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação de risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia;
- O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alergias/avaliação/exame físico/conduta);
- O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;
- O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/preventino/lactente/visita domiciliar/diabético/saúde da mulher/saúde mental/saúde do adolescente/exames/outros);
- O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;
- O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B – CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA PADRÃO

- O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
- O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;
- O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela CIAP, com o código, nome e categoria;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela SIGTAP com o código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;
- O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;
- O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;
- O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;
- O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 542

- O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;
- O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, como disponibilidade e status em tempo real, através dos informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), a listagem dos últimos 30 dias e seus incidentes;
- O sistema deverá permitir que os usuários façam a inscrição através do nome e e-mail, para receber notificações de incidentes sempre que houver;

C – FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS

- Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:
- O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;
- O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;
- O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade e tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vencidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatórios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registos eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;
- O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações do seu último acesso, com a data, hora e o IP;
- O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.
- No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.
- O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;
- O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);
- O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;
- O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;
- O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;
- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar pessoas a conversa/ticket);
- O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formato CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 543
Ass

- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;
- O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;
- O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;
- O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor, atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;
- O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;
- As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.
- O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.

D – GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

- O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;
- O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;
- O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;
- O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO e/ou CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via WhatsApp);
- O sistema deverá permitir cadastrar perfil de usuários;
- O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidade em que o profissional cadastrado irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;
- O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:
- Permissões extras – todos os perfis:
- Permitir imprimir o prontuário de consultas;
- Permitir acesso aos arquivos físicos;
- Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;
- Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;
- Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;
- Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;
- Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;
- Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;
- Permitir gerenciar a configuração do BNFAR;
- Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;
- Permitir excluir pacientes;
- Permitir combinar/unificar pacientes;
- Permitir gerenciar o BPA;
- Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;
- Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;
- Permitir marcar ou reverter registro de óbito;
- Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;
- Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;
- Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;
- Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);
- Permitir remanejar itens de estoque da farmácia: (perfil farmacêutico);
- Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento: (perfil recepção);

E – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 544
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento, informando a data, criado por data e horário do check in realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número de prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check In e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

F – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade, exceto usuário de farmácia;
- Exportar em arquivo as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas, diabéticas, gestantes, entre outros, com informações atualizadas em tempo real.
- Apresentar dados detalhados dos indicadores como porcentagem de resultado e meta, numerador, denominador utilizado, denominador estimado, pontuação, ponderação e resultado ponderado em uma tabela de cada indicador com dados oficiais do Ministério da Saúde.
- Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- Proporcionar a central com dados oficiais do ministério da saúde.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 545

G – GERENCIAMENTO DE FICHAS ESUS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo visualizar e gerenciar as fichas geradas para importação no e-sus;
- O sistema deverá gerar as fichas por unidade de saúde agrupando de forma organizada os arquivos, listando ao usuário pelo nome da unidade, lote e período;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo através dos arquivos agrupados informando o nome do arquivo, tipo (FV, FAO, FP, FAI, FCI) e data da criação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a localização das fichas FCI, FAI, FP, FAO, FV através da UUID gerada no arquivo de inconsistências do E-SUS;
- O sistema deverá listar as UUID através do seu código e nome do paciente vinculado;
- O sistema deverá permitir após a busca pela UUID o acesso ao prontuário do paciente através de um hiperlink;
- O sistema deverá permitir a visualização do arquivo gerado (Trifht ou XML) para conferência dos dados exportados;
- O sistema deverá permitir a busca da ficha gerada para o E-SUS através do número da UUID, unidade de saúde, paciente e tipo de ficha;
- O sistema deverá possuir mecanismo de restrição de utilização de CID's;
- O sistema deverá permitir restringir o uso de uma determinada CID através do seu nome e/ou código e a unidade que ela não poderá ser utilizada, podendo adicionar uma ou mais;
- O sistema deverá exigir uma justificativa para a restrição da CID;
- Permitir exportar um arquivo contendo as fichas do CDS (Coleta de Dados Simplificada) para os programas e-SUS APS e SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), seguindo as normas do LEDI (Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde). O arquivo será gerado com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, registros de visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.

- O sistema deverá permitir a visualização em tela das CID's que possuem restrição através do código, descrição, justificativa e unidade(s);

PERFIL RECEPCIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;
- O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta – confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).
- O sistema deverá mostrar em tela a estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;
- O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário da chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;
- O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;
- O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenado pelo nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa – aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validado até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário).



- O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente às vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;
- O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastros em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/dd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;

PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;
- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros)
- O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e insumos no registro do atendimento ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;

CONSULTA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo da consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/queixa/avaliação/causa/exame físico/conduta/doenças/alergia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação:
- O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evolução, permitindo buscar por texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código; descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;
- O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;
- O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 547
Ass

- O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;
- O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;
- O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;



- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 549

convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Transferido, Óbito. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55

de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;

- O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/autocompletar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

CONSULTA MÉDICA – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade extema, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA MÉDICA – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA MÉDICA – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 551
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA MÉDICA – EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA MÉDICA – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA MÉDICA – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA MÉDICA – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir o usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA MÉDICA – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA MÉDICA – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA MÉDICA – ANOTAÇÕES

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID's monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. Nº 552

- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA MÉDICA – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 553

informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);

- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera com o nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;
- O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os almoxarifados e seus estoques;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;
- O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo e farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;
- O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos médicos realizados para faturamento do BPA SIA/SUS;
- O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 ou superior os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERFIL ADMINISTRATIVO – UNIFICAÇÃO DE CADASTROS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo ou qualquer perfil do sistema que possua permissão de acesso a opção unificar cadastro para realização da tarefa;
- O sistema deverá permitir a busca do paciente através do seu nome, data de nascimento, CPF ou CNS;
- O sistema ao localizar o prontuário, deverá deixar trazer em tela todas as informações do paciente, como nome completo, data de nascimento, CNS, CPF, nome da mãe, endereço e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de um ou mais cadastros que serão unificados ao prontuário selecionado;
- O sistema deverá exigir justificativa e confirmação de senha para realizar a unificação;
- O sistema deverá possuir mensagens informativas e de orientação que a tarefa de unificação não pode ser desfeita;
- O sistema deverá unificar os dados dos atendimentos médicos conforme seleção do prontuário que irá receber as informações, organizando os atendimentos pela ordem cronológica;

PERFIL ADMINISTRATIVO – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 554

- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL DE USO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTAS

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;
- O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre,
- O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 555
Ass.

consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em caso de ter realizado a triagem (altura, pressão arterial), saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;

- O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial o acesso aos arquivos físicos do paciente;
- O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que estará disponível somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em:
- O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiver sem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);
- O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;
- O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;
- O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;
- O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;
- O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evolução dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDS, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;
- O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;

G – VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO PARA O ESUS (VALIDA SUS)

- O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do E-SUS;
- O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);
- O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;
- O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do E-SUS;
- O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades da atenção primária;
- O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;
- O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de pólio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- O sistema deverá ter painel de BI específico com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;
- O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LEDI fornecido pelo SUS;
- O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;

H – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir controle de liberação aos perfis do sistema;
- O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros) número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 556

logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;

- O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;
- O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;
- Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção gerar o CARTÃO deverá estar habilitado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;
- O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;

I – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir imagens com boa qualidade (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá permitir o controle para alternar as imagens em segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir, de forma organizada conforme item anterior;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

J – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 151
Ass

- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

K – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia; nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenado pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através de pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL p or epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome d

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 558
Ass

imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o E-SUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
  - Total de atendimentos;
  - Horário dos atendimentos;
  - Mapa de enfermidades;
  - Classificação de risco;
  - Procedimentos realizados;
  - Vacinas (imunizados e não imunizados);
  - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
  - Altas;
  - Censo ocupacional;
  - Procedimentos;
  - Gestantes;
  - Pacientes monitorados:
  - Notificações compulsórias realizadas;

L – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

M – ALERTAS E MURAL DE RECADOS
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

N – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL
- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

O – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM
- O sistema deverá possuir em sua base os dados completos da CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá permitir o cadastro das necessidades através do código e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das necessidades pela ordem alfabética dos códigos, permitir editar ou excluir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 559
Ass.:

- O sistema deverá possuir cadastrar uma nova regra da CIPE, através do campo descrição, orientações para enfermagem, orientações remotas, procedimentos sigtap e observações;
- O sistema deverá permitir vincular uma regra da CIPE a uma necessidade;
- O sistema deverá permitir vincular a regra a um diagnóstico CIPE;
- O sistema deverá permitir a visualização das regras CIPE em tela através da descrição, eixo CIPE, necessidade, data da criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma regra CIPE;
- O sistema durante o atendimento da consulta de enfermagem deverá permitir a pesquisa da CIPE pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem selecionar a necessidade conforme regra CIPE;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem e após selecionar a necessidade, selecionar a regra CIPE vinculada a necessidade, listando as opções em tela;
- O sistema deverá trazer em tela todo o conjunto de instruções em tela ou remota conforme as regras estabelecidas pela CIPE;
- O sistema deverá permitir a troca da CIPE na mesma tela de atendimento da consulta de enfermagem;
- O sistema deverá enviar de maneira automática e com atraso delay máximo de 20 segundos via whatsapp, desde que paciente possua, as informações da CIPE selecionadas durante o atendimento, informando as orientações por ele selecionado;
- O sistema deverá incluir na mensagem enviada informações da unidade e por qual profissional ele foi atendido;

P – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

Q – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

R – PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá constar com toda a tabela CIPE cadastrada no sistema, organizada por regras e necessidades;
- O sistema deverá permitir adicionar item da CIPE através da descrição, necessidade, CIPE, orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (usuário), procedimentos SIGTAP para procedimentos indicados e campo de observações;
- O sistema deverá listar em tela a tabela CIPE (regras) através da descrição, CIPE e necessidade;
- O sistema deverá permitir incluir no processo de acolhimento o uso do processo avançado;
- O sistema deverá permitir durante o acolhimento com o processo avançado a busca por diagnósticos da CIPE;
- O sistema deverá listar em tela as instruções referentes a CIPE selecionada;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em verde para a CIPE permitida para agendamento;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em vermelho para a CIPE permitida para atendimento imediato;
- O sistema deverá permitir acessar a agenda da unidade na mesma tela em que está realizando o acolhimento;
- O sistema deverá trazer ao usuário para busca por nome do médico/especialidade, data da agenda, horário, opção de retorno e campo de observações;
- O sistema deverá enviar de forma imediata via WhatsApp do paciente a confirmação do agendamento (caso houver), informando a data, local, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo do agendamento com os dados de local, data, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir extrair um relatório por unidade, data inicial e data final e profissional listando o nome do paciente, data e hora do atendimento, desfecho (imediato ou agendado), CIPE (utilizado no acolhimento) e CID/CIAP (utilizado na consulta);

MODULO 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, catmat, nome comercial, unidade de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 560
Ass.

medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;

- O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;
- O sistema deverá permitir adicionar Estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;
- O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);
- O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;
- O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;
- O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;
- O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSÃO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajusta o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;
- O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;
- O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens e código de rastreio;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São informativos de impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);
- O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;
- O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adicionado;
- O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;
- O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade do remanejo (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte);
- O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;
- O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;
- O sistema deverá permitir buscar os itens disponível no estoque da unidade através do nome do medicamento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 561

- O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;
- O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o O sistema deverá permitir inserir em campo de observação;
- O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista das últimas 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico todas suas solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;
- O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;
- O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;
- O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;
- O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAF;

B – CONTROLE INTERNO

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a filas de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário de chegada, movimentação dos profissionais no consultório e ambulatório (livre e em atendimento);
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;
- O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retirada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo nome, quantidade, quantidade licitada;
- O sistema deverá permitir ao usuário do controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes as solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;
- O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, bmpo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes, entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 562

MODULO 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;
- O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
    - Consultas:
    - Geral;
    - Usuário:
    - Produção Médica;
    - Produção de Enfermagem;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 563
Ass.

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 564

peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possuí diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;

- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 585
Assinatura

- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass.

- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Geral;
  - Hospitalar:
  - Altas médicas;
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Censo;
  - Geral
  - Procedimentos
  - Procedimentos Solicitados
  - Usuários
  - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 567
Ass

- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 568

- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 569
Ass

bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
- Total de atendimentos;
- Horário dos atendimentos;
- Mapa de enfermidades;
- Classificação de risco;
- Procedimentos realizados;
- Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
- Altas;
- Censo ocupacional;
- Procedimentos;
- Gestantes;
- Pacientes monitorados:
- Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO
- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 570

- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando webcam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – FINANCEIRO/CONTÁBIL

Acesso CAF

- O sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF;
- O sistema deverá permitir ao usuário da CAF visualizar em tela a listagem das últimas notas fiscais lançadas, através do número da NF, data de vencimento, data de lançamento, valor, conta e unidade.
- O sistema deverá permitir através do menu de ações visualizar detalhes da NF;
- O sistema deverá permitir a busca das NF lançadas através do filtros de número, data inicial, data final e conta contábil;
- O sistema deverá trazer através da busca da NF lançada em tela as informações do número da NF, vencimento, valor, conta, unidade e data de criação;
- O sistema deverá permitir na tela de visualização das notas fiscais lançadas, as opções de detalhes NF ou apagar seu registro (mediante a justificativa);
- O sistema deverá permitir através da opção detalhes da NF em campo em tela das informações do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado em, pago em, valor total, valor dos impostos, valor de juros, valor de descontos, valor pago, conta, fornecedor, conta de débito, descritivo do item, quantidade do item, lote do item, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, usuário que deu a entrada na NF;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir um item específico da NF (medicante a justificativa);
- O sistema deverá permitir a CAF incluir anotação no lançamento da NF;
- (Plano de Contas)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela o plano de contas cadastradas;
- O sistema deverá permitir visualizar em tela através da busca do plano de contas pelos filtros de contas analíticas/sintéticas, tipo de movimentação(todas/despesas/entradas/receitas/saídas);
- O sistema deverá permitir exportar em arquivo texto (.txt) as contas cadastradas através do espaçamento entre caracteres que poderá ser definido conforme layout;
- O sistema deverá listar em tela o plano de contas através do código contábil, grau, código reduzido, tipo, tipo de movimentação, descrição;
- O sistema deverá permitir tomar a ação de deletar e editar um plano de contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar um novo plano de contas através do tipo (analítica/sintética), tipo de movimentação (despesa/entrada/receita/saída), descrição, código contábil, código reduzido, grau, conta pai, fornecedor;
- (Contas Bancárias)
- O sistema deverá permitir a visualização das contas bancárias cadastradas através da listagem em tela organizando pelo número da agência, código e descrição do banco, nome e telefone do gerente, data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma conta bancária;
- O sistema deverá permitir cadastrar uma nova conta bancária através do banco, agência, conta, tipo da conta (corrente/poupança), nome do gerente e telefone;
- (Serviços)
- O sistema deverá permitir listar os tipos de serviços em tela através do código, descrição e data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir um tipo de serviço cadastrado;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de serviço através do código e descrição;
- (Impostos)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela a lista de impostos cadastrados, através da descrição, valor da alíquota, data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo imposto através da sua descrição e valor da alíquota (em %);
- (Tipos de Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização dos tipos de lançamentos em tela através do código, descrição tipo (entrada/saída), data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo tipo de lançamento através do código, descrição e tipo (entrada/saída);
- (Fornecedores)
- O sistema deverá permitir visualizar a lista de fornecedor em tela através do nome fantasia, CNPJ, responsável, email, telefone e opção de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir a busca de fornecedores através do CNPJ e nome fantasia;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo fornecedor através do nome fantasia, email, razão social, responsável, telefone, CNPJ, centro de custo (plano de contas), inscrição estadual, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, dados bancários (banco, agência, conta, tipo da conta;
- (Contas à Pagar - Busca)
- O sistema deverá trazer em tela informações das notas fiscais a pagar através da visualização pelo número da NF, data de vencimento, valor, conta, unidade, criado em e menu de ações (detalhes, excluir e editar);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157

- O sistema deverá listar as notas fiscais que tiveram entrada no estoque da CAF bem como as notas fiscais de serviços inseridas pelo usuário financeiro;
- O sistema deverá possuir mecanismo de justificativa do usuário para exclusão de NF;
- O sistema deverá permitir a busca de nota fiscal pelo número, data inicial, data final, conta e nome do fornecedor;
- O sistema deverá permitir editar a conta da nota fiscal lançada, permitindo alterar a conta, data de emissão e data de vencimento;
- O sistema deverá permitir visualizar o detalhamento da nota fiscal através de informações em tela do número da NF, data de emissão, data do vencimento, liquidado por, valor total, valor de impostos, valor de juros e valor pago;
- O sistema deverá permitir a visualização no detalhe da nota fiscal sobre os itens que compõe a mesma, através da descrição do item, quantidade, lote, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, criado em, usuário caf;
- O sistema deverá permitir excluir itens individuais que compõem a nota fiscal;
- (Contas à Pagar – Liquidação/Pagamento)
- O sistema deverá permitir através do detalhamento da nota fiscal acessar a opção liquidar, trazendo informações em tela do número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, valor de impostos, valor de juros, valor de descontos, conta contábil e fornecedor (CNPJ, Razão Social e telefone do responsável);
- O sistema no momento da liquidação da nota fiscal deverá trazer em tela para o usuário incluir a data de pagamento, conta bancária, conta de débito, informações da nota fiscal (número e valor total), valor líquido a pagar, valor pago, valor de impostos (não permitindo alterar), juros e descontos;
- O sistema deverá incluir automaticamente a nota fiscal paga na opção lançamentos do dia no sistema;
- O sistema deverá possuir filtro rápido de acesso para notas fiscais vencendo hoje;
- (Contas à Pagar – Notas Fiscais de Serviços Prestados)
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir notas fiscais de serviços prestados através da inclusão da conta/fornecedor, número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, unidade de realização do serviço, descrição dos serviços e valor dos impostos;
- O sistema deverá possuir as alíquotas de impostos previamente cadastradas para que o usuário possa selecionar, permitindo ainda a alteração do valor em porcentagem no momento do registro;
- O sistema deverá permitir registrar um ou mais impostos no lançamento da nota fiscal de serviços;
- (Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos lançamentos do dia (padrão) com opção de alterar a data inicial e final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá trazer em tela, preferencialmente no cabeçalho, todos os lançamentos realizados período, listando o valor total de saídas, o valor total de entradas, saldo anterior e saldo do período;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhadas dos lançamentos realizados, ordenados por linha, com informações da data, descrição da conta, valor dos impostos, juros, descontos, total, valor liquidado (em cor vermelha), conta e conta bancária;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhas em lançamentos dos lançamentos realizados de entradas, através da data, conta bancária, valor;
- O sistema deverá permitir excluir lançamentos de entradas e saídas;
- O sistema deverá permitir realizar lançamentos de entrada através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data e valor total;
- O sistema deverá permitir realizar saídas através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data, valor total, valor de impostos, juros e descontos;
- O sistema deverá permitir exportar os lançamentos em formato .xls (excel) com os registros conforme filtro do intervalo de datas, conta e campo;
- (Relatórios)
- O sistema deverá possuir relatório das liquidações realizadas através dos filtros de conta, tipo, data de inicio e data de fim;
- O sistema deverá possuir relatório geral de lançamentos através dos filtros de conta, tipo, data inicial e final;
- O sistema deverá exportar os relatórios em formato .xls (excel);

K – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

L – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

M – CONTROLE DE GASES E/OU LÍQUIDOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo e da CAF ter acesso ao gerenciamento de oxigênios e derivados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todos os fornecimentos realizados, listando através do fornecedor, empenho, NF, quantidade, preço, fornecedor, data de criação e status;
- O sistema deverá permitir a busca do fornecimento através do código, número do empenho, fornecedor e status;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro do fornecedor através do nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e UF;
- O sistema deverá permitir o cadastro de um novo fornecimento através do número do empenho, nota fiscal, quantidade em m3, preço e fornecedor;
- O sistema deverá permitir a entrada dentro de um fornecimento cadastrado, informando a data e hora, quantidade em m3, responsável e número do documento responsável;
- O sistema deverá informar na entrega do fornecimento a quantidade total e restante referente ao empenho cadastrado;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do fornecimento, através do código, número do empenho quantidade total, quantidade entrega, valor, fornecedor, criado em responsável, status (aguardando entrega, cancelado, recebimento parcial, 100% entregue);

MODULO 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR

- O sistema deverá possuir API de integração ou permitir que as rotinas e padrões utilizados pela rede municipal possam integrar ao prontuário hospitalar, fazendo que os sistemas interajam entre si (Atenção Primária e Hospitalar), oferendo aos profissionais a visualização de todo o histórico de atendimento;
- O sistema deverá possuir mecanismo automático de aquisição dos dados através da API ou ferramenta integrada;
- O sistema deverá permitir visualizar de forma integrada o histórico de internações e consultas do paciente, através do leito, médico responsável, convênio, status, data de entrada e unidade;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizarem todo o histórico de atendimento através das evoluções dos profissionais, organizando pelo número, descrição, data e hora, profissional e arquivos anexados;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem as solicitações de exames e consultas especializadas, prescrições e receituários médicos;
- O sistema deverá permitir o hospital visualizar o histórico de vacinas do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizar todo o histórico de consulta do paciente, através do local, consultório/sala, fluxograma, data e hora, profissional, status e unidade;
- O sistema deverá permitir que as unidades de saúde possam visualizar os registros médicos realizados no hospital, permitindo a interoperabilidade entre rede municipal de saúde, e atendimento hospitalar;
- O sistema deverá permitir acessar a todos os arquivos digitalizados do paciente, como laudos, exames, prontuários físicos;
- O sistema deverá permitir ao hospital visualizar monitoramentos realizados pela vigilância epidemiológica;

MODULO 05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema somente deverá listar aos profissionais da regulação, procedimentos aprovados pelo médico regulador e/ou que estão com o protocolo 100% (cem por cento) realizado;
- O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;
- O sistema deverá permitir o usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 573

- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;
- O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;
- O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade-estado;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes,
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;
- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;

B – MÉDICO REGULADOR

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá possuir dashboard operacional ao médico regulador, visualizar as solicitações de exames e/ou consultas especializadas que estão com a marcação de regulado em seu cadastro
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca pelo nome do paciente, termo, data inicial, data final e unidade de saúde;
- O sistema deverá listar em tela ao médico as informações do código da guia de solicitação, nome do paciente, profissional solicitante com CRM/Coren, unidade de saúde, data da solicitação, tempo de espera e status;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da regulação, através de botão de acesos em tela;
- O sistema deverá trazer no cabeçalho da análise da solicitação, os campos do protocolo, através de marcações de "checks" de realização e se o mínimo foi atingido;
- O sistema deverá carregar durante o processo de regulação os campos de aprovado (sim/não) podendo inserir suas observações e prazo para resposta do médico solicitante, criando uma lista de pendências;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação ter acesso a todas as evoluções do paciente durante a consulta e também acesso ao histórico de consultas anteriores, permitindo realizar a busca por CID, texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação visualizar todos os procedimentos (tabela SIGTAP) que foram adicionados durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso a todos os arquivos gerados e assinados digitalmente, permitindo a visualização em tela ou impressão;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir anotações na evolução do paciente;
- Protocolo de Regulação
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso aos cadastros de procedimentos externos, listando através do código, procedimento, valor, situação de regulado (sim/não), validade e tipo;
- O sistema deverá permitir ao médico acessar o procedimento e incluir o protocolo;
- O sistema deverá permitir adicionar dentro de cada procedimento e/ou encaminhamento, itens que devem ser checados no processo de solicitação, definindo um mínimo de checks para que o solicitante possa prosseguir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 574
Ass

- O sistema deverá permitir ao médico incluir observações no protocolo e subir arquivos em PDF para leitura do médico solicitante;
- O sistema deverá permitir ao médico e perfil administrativo extrair relatório dos itens dos protocolos, listando o procedimento, itens de checagem, mínimo para validação e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os itens que foram reprovados e respondidos pelos médicos para que sejam submetidos a uma nova regulação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de "travar" o atendimento, não deixando chamar pacientes caso o médico solicitante não responda os pedidos que foram negados pelo médico regulador. Esse tempo deverá ser definido no momento da negativa pelo médico regulador;

C – AGENDAMENTO EXTERNO

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem encaminhamentos durante o atendimento, através da solicitação via sistema e geração da guia de referência e contra referência;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através dos filtros de data inicial, data final, urgência, unidades, tipo e ordem alfabética (crescente/decrescente);
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de regulação extrair o relatório de encaminhamentos solicitados, permitindo a impressão em PDF, HTML e Excel;
- O sistema deverá trazer no arquivo gerado para impressão as informações do nome do paciente, data de nascimento, idade em anos, CNS, telefone, CID, nome do profissional com número de registro profissional, data, especialidade e unidade de saúde;'
- O sistema deverá possuir mecanismo de hiperlink no relatório gerado em HTML para abertura rápida do prontuário do paciente, através do link em seu nome;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos pacientes com encaminhamentos, organizados pelo nome, unidade, especialidade, cid e urgência;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar as unidades de atendimento através do nome, endereço, telefone e campo de observações;
- O sistema deverá permitir o usuário liberar o agendamento externo informando no sistema a unidade e a data do agendamento para que o paciente possa receber através do seu número de telefone cadastrado no prontuário via WhatsApp as informações referentes a liberação e data para realização do mesmo;

D – ENVIO DO AGENDAMENTO POR CANAL DE NOTIFICAÇÃO WHATSAPP

- O sistema deverá permitir enviar a mensagem de confirmação do agendamento utilizando a tecnologia da Central de Notificação WhatsApp, o qual deve permitir que os profissionais da saúde possam responder ao paciente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir selecionar a solicitação liberada e adicionar dados do agendamento;
- O sistema deverá permitir incluir data e hora do agendamento, instruções, unidade externa, especialidade e campo de observações;
- O sistema deverá enviar imediatamente a mensagem via WhatsApp ao salvar;
- O sistema deverá listar em tela das solicitações liberadas, informação da data e hora em que foi enviado a mensagem via WhatsApp;

MODULO 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possuí acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;
- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CAPS, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 55
Ass

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, email, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;
- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS, realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CAPS

- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no moda fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;

- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;
- O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, email, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;
- O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 576

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA – RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;
- **D – AGENDAMENTO DE CONSULTAS**
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema devera possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar agendamento campo pra localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo pra inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check-in e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

MODULO 07 – APLICATIVO PARA OS ACS/ACE
A – INTEGRAÇÃO, DOWNLOAD E VERSÃO

- O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;
- O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior há 05 (cinco) minutos;
- O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Visto

- O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;
- O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;

ITEM B – FUNCIONALIDADES MOVÉIS

- O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde:
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;
- O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;
- Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertenso, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;
- Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Álcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;
- O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitados;
- Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.
- Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;
- Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;
- Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência de Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Uso de Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;
- O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;
- O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;
- O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;
- O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;
- O sistema deverá manter um procedimento de Guarda e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retaguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WiFi;

- **ITEM C – FUNCIONALIDADES GESTOR WEB**
- A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:
- O sistema deverá permitir a Integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- O sistema mobile deverá permitir a Integração com o sistema PEC Centralizador do eSUS-AB/DATASUS;
- O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);
- O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 578
Rubr.

- O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;
- Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e a lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema.;
- O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes.;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;
- O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;
- O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e Visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;
- O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;

MODULO 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS
ACESSO WEB

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo o ano e a placa do veículo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houve);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;
- O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;
- O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente realizará através dos códigos da tabela SIGTAP;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 578

- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;
- O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;

B – APLICATIVO MOBILE

- O aplicativo deverá estar disponível na loja Google Play ou através do download do APK;
- O aplicativo deverá permitir o login e senha de motoristas cadastrados no gerenciamento web;
- O aplicativo deverá listar na dashboard a data, placa do veículo, marca/modelo e odômetro atual;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional registrar o ponto eletrônico, salvando as coordenadas GPS, data e hora do registro;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional fazer a busca do paciente através do nome e de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional visualizar os itinerários com a lista de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir o profissional realizar o registro de bordo, adicionando novo evento, com campo de descrição, local e anexo (imagens);
- O aplicativo deverá possuir criar um deslocamento inserindo o local de origem, odômetro inicial e manter em andamento;
- O aplicativo deverá permitir encerrar o deslocamento incluindo o destino e odômetro final;
- O aplicativo deverá salvar data, localização GPS e horário em todos os registros de deslocamentos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O aplicativo deverá possuir notificações em tela para vencimento próximo da CNH do profissional;
- O aplicativo deverá receber mensagens enviadas via gerenciamento web com opção de resposta pelo profissional;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário gerenciar sua conta, atualizando os dados cadastrais e inserindo sua foto no perfil;
- O aplicativo deverá permitir solicitar abastecimento entrando a requisição de maneira automática na tela de gerenciamento web;

MODULO 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL

- O sistema de laboratório poderá ser integrado ou com acesso próprio através de login e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload do seu certificado digital;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de pacientes liberados pela o atendimento no laboratório, assim como seus exames;
- O sistema deverá permitir que o usuário confirme a entrada do paciente no laboratório enviando o PIN para o celular cadastrado do paciente;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa validar a entrada do paciente através do código único impresso no cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa justificar a falta de validação por PIN ou código do cartão;
- O sistema deverá permitir realizar a busca dos pacientes, pelo nome, data de nascimento, CPF e nome da mãe;
- O sistema deverá permitir listar em telas pacientes que estão com solicitação de extrema urgência;
- O sistema deverá permitir realizar a busca da autorização através do seu código de barras;
- O sistema deverá permitir realizar recepcionar o paciente realizando a abertura do atendimento no sistema;
- O sistema deverá imprimir automaticamente as etiquetas necessárias para identificação dos tubos de coleta, com informações do paciente, sendo: (código de barras para leitura dos equipamentos do laboratório, nome do paciente e data de nascimento);
- O sistema deverá permitir ao profissional da coleta colocar o paciente em atendimento, informando o início e final da coleta;
- O sistema deverá permitir ao profissional que irá realizar o exame, colocar o procedimento em andamento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar em tela cada resultado fornecido pelo equipamento através do interfaceamento, podendo confirmar, editar ou refazer;
- O sistema deverá permitir ao profissional concluir o trabalho e enviar o atendimento para a lista de validação e assinatura digital;
- O sistema deverá permitir ao profissional realizar a conferência do resultado, fazendo a impressão do PDF. Uma vez confirmado o profissional deve ter a opção de assinar digitalmente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 580
Ass

- O sistema deverá de maneira automática avisar aos médicos solicitantes quando o exame estiver liberado (para aqueles solicitados com extrema urgência);
- O sistema deverá enviar de maneira automática por mensagem via whatsapp ao paciente que o resultado do seu exame está pronto;
- O sistema deverá permitir aos pacientes acessarem via aplicação web seus resultados assinados digitalmente;

MODULO 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;
- O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;
- O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atividades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;
- O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional passará por uma triagem ou será atendido pelo médico;
- O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;
- O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;
- O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;

MODULO 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);
- O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);
- O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CNS e senha;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CNS e inserindo sua senha;
- O aplicativo deverá possuir funções de:
- Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;
- Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receituários, prescrições, relatórios e laudos;
- Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via WhatsApp de confirmação;
- Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem-estar e inserção de arquivos (pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;
- Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;
- Deverá permitir o usuário entrar na sala de teletendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso à sua camera e microfone;
- Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;

MODULO 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
A – ACESSO CIDADÃO

- O sistema deverá possuir acesso através da internet URL (acesso por computadores, tabletes e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;
- O sistema deverá permitir criar uma demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;
- O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;
- O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;
- O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;
- O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão o protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;
- O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 57

- O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;
- O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo especifico para consulta;
- O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;
- O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;

ITEM B – ACESSO OUVIDOR

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em:
- O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando o tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;
- O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;
- O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades, assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACESSO OUVIDOR – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir ao usuário ouvidor ou usuário com liberação de acesso poder realizar a avaliação do atendimento prestado, através do acesso ao prontuário do paciente e com opção de registrar uma nova;
- O sistema deverá permitir incluir uma nova avaliação do atendimento através da inclusão dos campos de grau de satisfação, data de realização da avaliação e campo para detalhes;
- O sistema deverá permitir listar as avaliações realizadas através do seu histórico diretamente no prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir relatório das avaliações realizadas, filtrando por período, profissional e unidade;

MODULO 13 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (ESPAÇO SAÚDE)
A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, superidoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala lista dos pacientes agendados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 582

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice-versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que atenderá;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecânismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, ou consulta;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - Geral;
  - Usuário:
  - Produção Médica;
  - Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que trabalhará;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 583
Ass

- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação ou consulta;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possuí diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 584
Ass

- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observações anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 585
Ass

- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com.o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Geral;
  - Hospitalar:
  - Altas médicas;
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Censo;
  - Geral



- Procedimentos
- Procedimentos Solicitados
- Usuários
- Dados cadastrais;

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um cliques quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Assi
Folha Nº 587

aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;

- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em telas quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 588

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da cademeta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que vencerão nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
  - Total de atendimentos;
  - Horário dos atendimentos;
  - Mapa de enfermidades;
  - Classificação de risco;
  - Procedimentos realizados;
  - Vacinas (imunizados e não imunizados);
  - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
  - Altas;
  - Censo ocupacional;
  - Procedimentos;
  - Gestantes;
  - Pacientes monitorados:
  - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 88

- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashaboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando web cam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra-chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

K – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

MODULO 14 – INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL (BUSINESS INTELIGENCE (BI))

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls nº 490

- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunibiológico;
- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 59
Ass.

- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualiazação em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por medicos, dentistas, psicologos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualizacão em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;

MODULO 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE

- O sistema deverá permitir o acesso através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos chamados em aberto, através dos campos do local, detalhes, data e hora da abertura, prioridade, status e última atualização;
- O sistema deverá permitir excluir ou editar chamados;
- O sistema deverá permitir visualizar os chamados já atendidos, permitindo visualização em tela dos detalhes, data, prioridade, responsável e informações da última atualização;
- O sistema deverá permitir criar um chamado através dos tipos: Dúvidas, Nova Funcionalidade, Sistema OFF, Configuração, Unidade, Descrição, Data e Hora, Prioridade e Status;
- O sistema deverá permitir incluir atualizações no chamado;
- O sistema deverá possuir um local para o acervo digital, onde são inseridos manuais de utilização do sistema, normas técnicas, portarias e qualquer material pertinente a operação das unidades;
- O sistema deverá organizar o acervo digital através do título e detalhes e profissional destinado;
- O sistema deverá permitir o download do arquivo do acervo;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca dentro do acervo por palavra do título, detalhes e a qual profissional é destinado;
- O sistema deverá permitir o acesso ao treinamento dos usuários selecionando o tipo de unidade, sendo: Atenção Primária, central de regulação, pronto atendimento, espaço saúde, transporte (TFD) e laboratório;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de perfil de acesso dentro de cada treinamento por unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar treinamento de itens "Extras" como botão do pânico e demais funcionalidades que são comuns entre os perfis de acesso;
- O sistema deverá permitir incluir informativos para visualização dos usuários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODULO 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;
- O sistema deverá possuir IP fixo e/ou DDNS para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;
- O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;
- O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município, podendo utilizar software próprio ou de terceiros através da busca pelo nome;
- O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medicação de pontos (mm);
- O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras especificas de radiografias;

MODULO 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP

- O sistema deverá possuir módulo de visualização das mensagens enviadas podendo ser desenvolvimento próprio ou terceirizado;
- O sistema deverá gerar o QR Code para conexão com o whatsapp utilizado pelo município;
- O sistema deverá possuir em sua dashboard, visualização rápida da quantidade total de atendimentos, atendimentos em abertos, atendimentos finalizados e tempo médico de resposta;
- O sistema deverá permitir visualizar o "Top 10" dos usuários que mais procuram a central de notificações, através do nome e quantidade de acionamento;
- O sistema deverá permitir cadastrar os horários de atendimento de segunda a sexta-feira, inserindo uma mensagem automática e personalizada para respostas nos horários da central fechada;
- O sistema deverá permitir seleciona o fuso horário, padrão UTC;
- O sistema deverá permitir cadastrar até 05 (cinco) operadores;
- O sistema deverá permitir cadastrar departamentos, através do nome e cor de sinalização;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de espera;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, caso o paciente responda a mensagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador acessar a central através do seu email e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador visualizar as mensagens que estão aguardando atendimento, estão em espera e atendidos;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 592

- O sistema deverá permitir ao operador clicar para iniciar o atendimento, assim como finalizar, permitindo obter o tempo de cada atendimento;

MODULO 18 – DATACENTER EM NUVEM

- A(s) instância(s) deverão ser redundantes;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir processadores AMD EPYC série 7000 ou superior com uma velocidade de clock turbo de 2,5 GHz (ou superior) em todos os núcleos;
- A(s) instância(s) deverá(ão) ter conectividade mínima de rede de 10 Gbps;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir SSDs locais fisicamente conectados ao host;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir núcleos de processamento que mantenham as cargas processadas abaixo de 85% (oitenta e cinca por cento);
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir memória RAM dimensionadas conforme o nível de carga e trabalho realizados no sistema, utilizando tecnologia autoscale de forma que não haja saturação e lentidão do acesso;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir mecanismo de backup diário, mantendo de forma contínua, cópia (snapshot) dos últimos 07 backups realizados;
- O sistema de banco de dados deverá possuir alta disponibilidade, ou seja, realizar a gravação de dados em no mínimo 03 instâncias separadas e de maneira simultânea;

MODULO 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, bem como os serviços de suporte técnico remoto, todos definidos a seguir.

19.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Entende-se como Manutenção Preventiva toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da Solução, com ações preventivas na operação do ambiente de produção.

19.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

19.3. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário.

19.5. SUPORTE REMOTO:

O Suporte técnico remoto (off-site) deverá ser oferecido pela CONTRATADA através de Sistema de abertura de chamados de suporte, além de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso ou emergencial, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

19.6. SUPORTE LOCAL:

O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site. Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, on-site. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades.

5. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- Secretaria Municipal de Saúde
  - Atenção Básica
  - Vigilância em Saúde
    - Vigilância Sanitária
    - Vigilância Epidemiológica
    - Vigilância Ambiental
    - Saúde do Trabalhador
  - Assistência Farmacêutica
    - Farmácia Central
    - CAF
  - Administração
    - Faturamento
    - Regulação
    - Ouvidoria
    - Transporte
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Unidades de Saúde
  - Hortência
  - Eucaliptos
  - Nações
  - Vila Marli
  - Gralha Azul
  - Santarém

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 583

- São Sebastião
- Santa Maria
- Estados
- Santa Terezinha
- Canaã
- Iguaçu
- Pioneiros

- Divisão de Saúde Mental
  - Consultórios integrados
  - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- Consultório de Atendimento Especializados
- Academia da Saúde
- Consultório de Fisioterapia

6. PROVA DE CONCEITO

Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa vencedora será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e em seguida a sessão será suspensa.

As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

6.1. PROVA DE CONCEITO (POC):

- Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistira na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens;
- A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do modulo a ser avaliado conforme cronograma;
- A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência – PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA, sob pena de desclassificação;
- O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação da deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão entre ações do usuário (abertura das janelas, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde;
- Para a apresentação, o Licitante deverá demonstrar o sistema em base de dados compatível com o tamanho do município, não sendo permitindo o uso de base de dados "zerada", ou seja, utilizar um banco sem dados e incompatível com o número de cadastros da população; O valor de referência da população será extraído do site do IBGE;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 05 (cinco) atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento e gerar o arquivo para importação no BPA Magnético, através do perfil de usuário Faturamento. Caso não seja gerado o arquivo ou se o arquivo não seja aceito pelo sistema do Ministério da Saúde, o licitante poderá ser desclassificado;
- O sistema deverá preferencialmente ser apresentado conforme a ordem dos itens do Termo de Referência;
- O não cumprimento do Termo de Referência conforme definido nas etapas, sendo 100% (cem por cento) para a PRIMEIRA e 95% (noventa e cinco por cento) para a SEGUNDA desclassificará imediatamente a empresa licitante;
- Será definido uma comissão de avaliação composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: Um servidor do departamento de Licitação; Um servidor do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 594

departamento de Secretaria de Saúde; Um servidor do departamento de Tecnologia da Informação.

Deverá ser demonstrado nas condições de:

PRIMEIRA FASE

O sistema deverá atender a 100% da especificação abaixo:

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SLA

O sistema deverá possuir através do seu site institucional link para acesso do seu status operacional e histórico de disponibilidade de uso (SLA) dos últimos 12 meses superiores a 99.9%. Não serão aceitos sistema de validação de SLA desenvolvido pela própria empresa;

PAINEL DE CHAMADA E NOTIFICAÇÃO MÓVEL

- Realizar chamado de 2 (dois) pacientes para triagem e de 2 (dois) paciente para atendimento médico, demonstrar o chamado no televisor e demonstrar mensagem recebida no celular via WhatsApp.
- O painel de mensagem deverá possuir informações do número de pacientes que aguardam atendimento na triagem, classificação e pacientes na emergência;

TOTEM DE SENHAS

- Emitir 2 (duas) senhas no aplicativo do totem, uma preferencial e outra normal, com a impressão, realizar o chamado dessas senhas no painel/TV.
- A fila de espera dos pacientes com senhas retiradas pelo totem devem estar integrado ao sistema permitindo a visualização na mesma tela de atendimento aos recepcionistas;

INTEGRAÇÃO COM WEBCHATS E ALERTAS DO SISTEMA

- Demonstrar o envio dos recibos dos agendamentos de: Consultas, exames e transporte, através de plataforma de gerenciamento de mensagens, permitindo um ou mais operadores;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

- Demonstrar em tela os consultórios e salas de atendimento (triagem, consultório médico, radiologia, laboratório, posto de enfermagem), com visualização em tempo real da atividade do profissional, com o total dos atendimentos nas últimas 12 e 24 horas, tempo dos profissionais livre e em atendimento com os pacientes;
- Demonstrar o uso de notificações automáticas via WhatsApp para profissionais que estão livre com paciente aguardando acima de 20 minutos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL

- Demonstrar software para visualização dos dados para indicadores do previne Brasil por unidade e em tempo real, mostrando ISF geral e por equipe, permitindo gerar nota técnica/relatório apontando correções para cada ESF;

PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL

- Demonstrar tela de atendimento com protocolo CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem), seguindo orientações para o acolhimento no padrão acesso avançado;
- Demonstrar tela de atendimento durante a consulta de enfermagem o uso da CIPE com orientações ao profissional e orientações remotas ao paciente;
- Realizar atendimento médico para demonstrar evoluções, médicas, prescrições, receituários assinados com certificado digital;
- Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI);

BOTÃO DO PÂNICO

- Demonstrar o envio de mensagem instantaneamente via WhatsApp através de botão "pânico" para os profissionais da unidade em situações de perigo e de alerta, permitindo inserir o motivo;

REGULAÇÃO E ATENDIMENTO TERCEIRIZADO

- Demonstrar duas solicitações dos médicos através do protocolo de regulação municipal o pedido de exame, o qual deverá automaticamente entrar na fila do médico regulador na condição de aguardando regulador;
- Demonstrar através do perfil de médico regulador a aprovação ou devolutiva da solicitação via protocolo a regulação, o qual deverá listar na tela de atendimento do médico com acesso rápido as informações e parecer do médico regulador;
- Demonstrar que caso seja feito o cancelamento da solicitação via regulação municipal, o paciente recebe via WhatsApp essa informação;
- Demonstrar confirmação de presença pelo prestador de serviço autorizado pela Regulação através de código PIN enviado ao paciente, gerar relatório de pacientes confirmados via PIN.

ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE

- Demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente;

VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 95
Ass

- Demostrar a validação de um atestado via site da empresa, permitindo averiguar a veracidade do documento sendo obrigatório notificar o paciente envolvido na validação via WhatsApp informando data e hora da validação;

SEGUNDA FASE

O sistema deverá atender a 95% da especificação itens e módulos descritos abaixo:

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFIGURAÇÃO E REGRAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS

- O sistema deverá possuir as tabelas SIGTAP e CNES atualizadas sempre em sua última versão disponibilizada pelo DATASUS;
- O sistema deverá possuir consultas do tipo: Emergência, Odontologia, Pós-Parto, Lactente, Visita Domiciliar, Diabético, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Adolescente, Exames, Renovação de Receituário, Cirurgia Geral, Hiperdia, Puericultura e Preventivo;
- O sistema deverá permitir vincular um CIAP para cada tipo de consulta no sistema, o qual deverá incluir de maneira automática nos registros do prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema toda as queixas que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema todos os discriminadores que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá permitir gerenciar queixas e discriminadores do protocolo de Manchester permitindo a inclusão de novos, editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema as vacinas que pertencentes a listagem do SIPNI, através do nome, código SUS/PNI, sexo e estratégia;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das vacinas através do cadastro, edição ou exclusão;
- O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas através do nome, descrição, fabricante, código SUS, código PNI, permitido a gestante, sexo, estratégias, monitoramento rápido e ordem na cademeta;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das doses referentes a vacina através do código SUS (tipo da dose), idade mínima e máxima e situação (ativa);
- O sistema deverá permitir o gerenciamento SINAN alertando os profissionais sempre que um profissional incluir uma CID monitorada para o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a inclusão de uma CID monitorada SINAN, incluindo a CID principal (PAI) e inclusão de uma ou mais CID's (secundárias) filhas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir TAG's de sinalização com nome e cor aos profissionais cadastradas no sistema para Autismo, Covid-19 Positivo, Curativo, Glicemia, 0,Raio-X Eletivo, Síndrome Gripal (SG), Sintomas da Dengue (SD), Sutura e Teste de Covid;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de TAG's de sinalização utilizada pelos enfermeiros durante o processo de acolhimento ou classificação de risco através do nome e código da cor (hexadecimal);
- O sistema deverá possuir TAG's de instrução para uso rápido através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento dos tipos de consultas selecionada pela recepção e/ou acolhimento com regras de preenchimento conforme o tipo, exigindo que o sistema inicialmente possua regras SOAP para: Coleta de Material Citopatológico, Hiperdia, Gestante pós-parto/Desfecho de uma gravidez, Gestante realização de exames para sífilis e HIV e Gestante Odontologia;
- O sistema deverá possuir em cada SOAP as regras de preenchimento de CID's ou CIAP's, CBO's aceitas para cada tipo de atendimento no Previne Brasil;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de regras SOAP, permitindo incluir, editar ou excluir item;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de consulta com regras SOAP através do nome, sexo (ambos/masculino/feminino), orientações, tipo de consulta, CID's permitidas (podendo ser mais de uma), CIAP Avaliação, CIAP Conduta, CBO's, Procedimentos SIGTAP, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de médico, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de enfermeiros atendentes;
- O sistema deverá permitir a inclusão de procedimentos que foram suspensos (SIGTAP) através do código do procedimento e justificativa;
- O sistema deverá possuir cadastrado as necessidades conforme a classificação internacional da prática de enfermagem, através do código e descrição – CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá possuir cadastrado as regras conforme a classificação internacional da prática de enfermagem através da descrição e necessidade, orientações em tela (para enfermagem), orientações remotas (para o paciente), procedimentos SIGTAP vinculados e campo de observações/instruções;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das necessidades e regras CIPE;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento e inclusão de novos protocolos de classificação de risco, através do nome, classificação (selecionando a gravidade), inclusão de texto e inclusão de discriminadores (cadastrados no sistema);
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde do sistema;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 596

- O sistema deverá permitir selecionar uma unidade, caso necessário de farmácia externa, a qual permitirá que os profissionais médicos prescrevam do seu estoque;
- O sistema deverá permitir configurar a cor de identificação da unidade, que deverá permitir a visualização da cor em tela pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de prioridade da unidade, podendo ser pela ordem: Grau de Risco / Criança maior de 12 anos / Super Idoso / Idoso / Gestante / Deficiente / Ordem de chegada, ou Grau de Risco / Ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir configurar a hora padrão da unidade;
- O sistema deverá permitir o bloqueio de visualização dos pacientes que estão ativos na unidade pelos médicos e enfermeiros;
- O sistema deverá permitir liberar a ficha manual de atendimento para impressão via recepção e/ou enfermagem;
- O sistema deverá permitir liberar a visualização (através de aplicativo ou link URL do próprio sistema) do número de pacientes aguardando na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da indicação clínica (para médicos) na solicitação de consultas e procedimentos especializados;
- O sistema deverá permitir configurar a possibilidade dos médicos encaminharem pacientes via sistema para unidades externas;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação da ficha de atendimento ambulatorial para impressão via recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes em que o médico ou enfermeiro poderá chamar dentro das classificações, por padrão o sistema deverá permitir chamar somente o primeiro que aguarda atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente sem a necessidade de passar pelo painel de chamada, atendimento direto;
- O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, Icones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o compartilhamento de informações entre as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para medicação;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para a radiologia;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para o laboratório;
- O sistema deverá permitir habilitar a opção de alterar do tipo de consulta lançado pela recepção;
- O sistema deverá permitir habilitar a impressão de prescrição médica em formato paisagem;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação do paciente do sistema após a dispensação da medicação pela farmácia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir configurar quais campos serão obrigatórios na aferição dos dados do paciente, sendo eles: Altura, peso, pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, temperatura e glicemia;
- O sistema deverá configurar procedimentos SIGTAP a serem adicionados automaticamente conforme o preenchimento dos dados aferidos, no momento da classificação de risco, sendo eles: Avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura, glicemia capilar, consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (caso o paciente seja reavaliado);
- O sistema deverá permitir configurar a visualização dos campos do registro obrigatório da consulta, podendo ser campo único ou separados;
- O sistema deverá permitir selecionar um ou mais campos que devem ser preenchidos durante o atendimento médico, podendo ser: Registro, anamnese, queixa, causa, doenças, alergias, avaliação, exame físico, conduta, subjetivo, objetivo e plano;
- O sistema deverá possuir mecanismo de monitoramento dos pacientes classificados através de suas cores, permitindo configurar em horas a mudança de classificação (alterando para a cor de maior gravidade automaticamente) para o muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos o tempo próximo da espera, informando em painel especializado (BI) quando um paciente se aproximar dessas faixas configuradas sendo: 5 minutos para muito urgente, 10 minutos para urgente, 30 minutos para pouco urgente e 30 minutos para não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para reverter a alta do sistema, levando o status do paciente para "em espera";
- O sistema deverá permitir configurar quais profissionais podem localizar um paciente e realizarem a abertura de atendimento do paciente, selecionando um ou mais perfil de acesso do sistema;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, emergência, odontologia ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;



- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o número de repetições em que será anunciado o nome do paciente no painel de chamada;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – UBS

- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas por especialidade;
- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas em nome do profissional;
- O sistema deverá permitir configurar o horário inicial de atendimento da unidade e informar o tempo de intervalo entre consultas (em minutos);
- O sistema deverá permitir habilitar ou desabilitar o uso da CIPE no atendimento dos enfermeiros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar o intervalo entre refeições da unidade, através do horário inicial e final;
- O sistema deverá permitir configurar o número de salas de atendimento para médicos, enfermeiros e especialidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;

MÓDULO MONITORAMENTO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá permitir acesso ao usuário através do CPF e senha (padrão PEC);
- O sistema deverá realizar a leitura do banco PEC, permitindo a visualização de dados de captação ponderada, desempenho (Previne Brasil) e Produção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a visualização dos indicadores do Previne Brasil, através de cada índice, listando em tela os campos de INE, equipe, I1, i2, i3, i4, i5, i6, i7 e ISF; ;
- O sistema deverá listar de maneira individual cada índice por equipe de saúde;

Indicador de Pré-Natal (i1);

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DUM, DPP, MA, IG, semana da primeira consulta, total de consultas de pré-natal, opção gestante (SIM) no cadastro e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Sífilis/HIV (i2)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data consulta Sífilis, data consulta HIV e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador Gestante Odonto (I3)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

PM FAZENDA RIO GRANDE

- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data da consulta de odonto e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Citologia (i4)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice da saúde da mulher, mostrando o total de aprovadas e pendentes;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as mulheres identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, MA, data da consulta e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Criança (i5)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela da saúde da criança através do total aprovado, pendentes, sem cadastro e previsto para o próximo quadrimestre, em números totais e em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através das equipes, microárea, criança fora da região ou pelo nome da criança;
- O sistema deverá listar em tela as crianças que estão em situação de (indicador ok, pendente, próximo quadrimestre, sem cadastro/possível erro);
- O sistema deverá listar em tela o nome da criança, número do documento CNS/CPF, data de nascimento, idade (meses e dias), data do registro da VIP 1, VIP 2, VIP 3, Penta 1, Penta 2, Penta 3, MA e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Hipertensão (i6)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes hipertensos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data de aferição, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

Indicador de Diabéticos (i7)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes diabéticos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem) e o total de sem cadastro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data da hemoglobina, MA e se cadastro está ativo (S ou N);
- Extração dos dados para envio as equipes
- O sistema deverá permitir extrair relatório em formato PDF selecionando a equipe para que possa ser enviado ao responsável pelo PSF;
- O sistema deverá permitir a emissão da Nota Técnica para cada indicador a fim de demonstrar o método utilizado como referência para obtenção dos valores;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – CAF e FARMÁCIA

- O sistema deverá permitir liberar a entrada manual/direta no estoque da farmácia sem entradas via solicitação CAF;
- O sistema deverá permitir configurar a exportação do XML para o SOA/BNAFAR (farmácias que atendem UBS);
- O sistema deverá permitir via configuração enfermeiros realizarem a saída de prescrição sem a liberação de um farmacêutico;
- O sistema deverá permitir restringir a lista de itens que poderão ser prescritos somente ao estoque existente da unidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo permitido para devolução via sistema dos itens liberados pela farmácia;

BOTÃO DO PÂNICO

- O sistema deverá permitir o uso do botão do pânico para todos os profissionais que tiverem acesso ao sistema;
- O sistema deverá utilizar a conexão do módulo "CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP" para saída da mensagem através do telefone de WhatsApp utilizado pela secretaria de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar o botão do pânico por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro dos telefones que irão receber a mensagem sem limite de números de telefones, sendo separados por vírgula no formato (00-00000-0000);
- O sistema deverá possuir o botão identificado como "Pânico", onde sua localização deve ser de fácil acesso;
- O sistema deverá ter um tempo de máximo de acesso de 05 (cinco segundos) entre o seu acionamento e envio do alerta (sem preencher campo de observações);
- O sistema deverá permitir incluir na mensagem um campo para observação que deve ser inserida na mensagem de WhatsApp;
- O sistema deverá permitir realizar o disparo do alerta de pânico sem a obrigatoriedade de preencher o campo de observações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 90

- O sistema deverá ao enviar a mensagem perguntar ao usuário se ele tem certeza, permitindo o cancelamento ou o envio;
- O sistema deverá realizar o disparo da mensagem com no máximo 04 (quatro) segundos garantindo o envio rápido para os telefones cadastrados;
- O sistema deverá enviar a mensagem via WhatsApp aos telefones cadastrados, informando o nome da unidade de saúde, campo de observação, nome e usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir através de relatório, extrair dados utilizando filtros de data inicial, data final, usuário e unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir extrair o relatório em formato HTML, PDF e Excel;

PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá permitir o uso do processo acesso avançado durante o acolhimento (unidades do tipo UBS) do paciente pelo enfermeiro e técnico de enfermagem;
- O sistema deverá permitir que os profissionais durante o acolhimento possam inserir o diagnóstico CIPE, fazendo a busca pelo nome, necessidade ou descrição;
- O sistema deverá listar em tela para os profissionais os itens da CIPE selecionado, como: Orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (paciente), campo de observações e TAG;
- O sistema deverá possuir para cada tipo de agendamento uma cor de TAG diferente, sendo programada (azul), Espontânea (laranja), Imediato (Vermelha);
- O sistema deverá permitir acessar na mesma tela de classificação a agenda dos profissionais da unidade, permitindo agendar o paciente para atendimento no dia ou em até 72 horas;
- O sistema deverá permitir o profissional identificar de forma visual qual é a agenda mais próxima do horário do atendimento bem como sua TAG;
- O sistema ao salvar deverá enviar imediatamente ao pacientes informações como o local, horário e profissional que realizará o seu atendimento via WhatsApp;
- O sistema além a CIPE deverá ter a opão de atendimento imediato e atendimento agendado em até 72 horas;
- O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de verificação de agenda livre do dia do profissional, fazendo com que essas vagas programadas se tornem espontâneas;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos a tolerância para a chamada dos profissionais na fila de espera;
- O sistema deverá somente permitir a chamada dos pacientes dentro da tolerância em minutos configurada;
- O sistema deverá permitir que os profissionais possam chamar a qualquer momento pacientes que estão agendados como imediatos;
- sistema deverá permitir aos profissionais realizarem o agendamento dos seus pacientes através da sua agenda pré-definida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir na sua dashboard em tempo real o total de vagas livres para atendimento no dia e nas próximas 72 horas por profissional;
- O sistema deverá possuir relatório do processo acesso avançado para o perfil administrativo para atendimentos que divergem entre a orientação de atendimento agendado para aqueles que foram inseridos imediatamente, informando o nome do paciente, data e hora, profissional do acolhimento, unidade de saúde,

TOTEM GERENCIAMENTO DE SENHAS

- O sistema deverá permitir o gerenciamento do totem através do acesso via web ao sistema;
- O sistema deverá gerar automaticamente a URL do totem para cada unidade de atendimento ou poderá ser via aplicativo;
- O sistema deverá permitir cadastrar guichês de atendimento na unidade selecionada;
- O sistema deverá permitir cadastrar o tipo de atendimento para escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir que os pacientes escolham através do touchscreen o tipo de serviço e a situação (prioridade/normal);
- O sistema deverá gerar a impressão em impressoras térmicas automaticamente após a escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir a utilização da impressora instalada no Windows ou Linux, através do driver do sistema operacional ou aplicativo de gateway de impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em qualquer impressora térmica com fabricação superior a 2018;
- O sistema deverá realizar a impressão da senha em papel térmico de forma automática;
- O sistema deverá estar integrado ao sistema de saúde, na mesma tela de uso da recepção, não sendo permitido abertura de outro software para efetuar a chamada do paciente;
- O sistema deverá organizar em tela da recepção os pacientes que aguardam com a senha, ordenando pela prioridade, número da senha, fila pertencente;
- O sistema deverá permitir a recepção chamar o paciente, cancelar a chamada ou colocar ele no final da fila;
- O sistema deverá permitir a recepção encerrar uma senha da fila mediante justificativa e senha;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente mais de uma vez em chamada, alterando a cor no painel;
- O sistema deverá possuir painel de chamada para uso em TV's com layout mínimo de 03 (três) chamadas simultâneas informando o código da senha e guichê de atendimento;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 05 chamadas (mínimo), informando guichê e código da senha;
- O painel deverá possuir tecnologia de chamada por voz, informando o código da senha e guichê em linguagem portuguesa;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 68
Ass.

- O sistema deverá permitir ao gestor visualizar em qual guichê o paciente encontra-se em atendimento;
- O sistema deverá enviar ao painel o nome do guichê que está chamando a senha;
- O sistema deverá possuir um mecanismo de zerar toda a fila através da justificativa e senha;

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas os locais descritas no item 5. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

i. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

ii. O município designará um ou mais profissionais para a atividade de Administrador do Sistema, que acompanharão todo o processo de implantação.

iii. O sistema a ser utilizado deverá estar disponível para acesso do município num prazo de 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

iv. A migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação:

a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias
b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (dez) dias
c. Secretaria Municipal de Saúde
    i. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias
        1. Farmácia Central
        2. CAF
    ii. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia
        1. Vigilância Sanitária
        2. Vigilância Epidemiológica
        3. Vigilância Ambiental
        4. Saúde do Trabalhador
    iii. Administração – 2 (dois) dias
        1. Faturamento
        2. Regulação
        3. Ouvidoria
        4. Transporte
d. Divisão de Saúde Mental[1]
    i. Consultórios integrados
    ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
e. Consultório de Atendimento Especializados[1]
f. Academia da Saúde[2]
g. Consultório de Fisioterapia[2]

1 – implantação no mesmo dia
2 – implantação no mesmo dia

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal do Contrato

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 601
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 602
Ass

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00141/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

Descrição Detalhada: Sistema de gestão de saúde integrada.
(Conforme Termo de referência)
Unidade mensal.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 712.651,08

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

2 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

Descrição Detalhada: Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 329.055,56

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

3 - Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

Descrição Detalhada: Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R$): 64.799,28

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador	12	UNIDADE
2	Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador	1	UNIDADE
3	Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador	12	UNIDADE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 603
Ass

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/12/2023 12:35:42

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/12/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00141/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
334/2023	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação: 26/12/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/12/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 18/01/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE 604 Folha nº 10 Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 348 Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000018968/2023

Número Único: Q36.JGZ.9GV-NM

Requerente:	Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 12:01 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

25

Descrição Parecer:
À Pregoeira para abertura da sessão em 18/01/2024 às 09h.

Data Parecer: 08/01/2024 10:12 AM

Daiane Suelyn

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido o RECURSO ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 197/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola", Decido por NEGAR O PROVIMENTO AO RECURSO interposto pela licitante STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, mantendo-se o resultado atual, consoante as razões fundamentadas pelo Mestre Evaldo Ribeiro e pelo Pregoeiro no Julgamento e Decisão aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318588917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 349
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
605
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme damanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data da Assinatura: 20/12/2023;

Detentor: SAIBRERA MARIANDRE LTDA;
CNPJ: 07.074.670/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90.330183-01;
Endereço: Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira / Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.184-000;
Administradora: Afranio Machado:
CPF nº: 047.822.339-06;
Valor Total: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18958/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

Gislaine Krardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Objeto: "Aquisição de Pedras de composição Basáltica, Diabásio, Gnaisse ou Granítica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme damanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOE – DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO do Município;
Processo Administrativo: 225/2023;
Protocolo: 61604/2023;
Data da Assinatura: 20/12/2023;

Detentor: ASFALTOBR PAVIMENTAÇÃO LTDA;
CNPJ: 40.070.648/0001-69;
Inscrição Estadual nº: 90672984-66;
Endereço: Rua Arcidio Claucino Barbosa, nº 21173, Bairro Agaraú, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.149-899;
Administradora: Jeferson Aparecido Martins Negrão:
CPF nº: 052.141.539-02;
Valor Total: R$ 1.775.250,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 350
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE.

DATA E HORÁRIO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h01min do dia 11/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de dezembro de 2023.

ENª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023-PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

DATA E HORÁRIO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12/01/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h01min do dia 12/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 22 de dezembro de 2023.

ENª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76401/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestados diretamente na residência dos munícipes de Fazenda Rio Grande.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente e número do chamamento, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, a Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h às 17h00min, entre os dias 08 de janeiro de 2024 a 29 de [illegible] de 2024.

[illegible]são pública ficou designada para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

Retificação do Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico nº 130/2023, publicado na Edição nº 11427, do dia 22/12/2023. Onde lê-se: "EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 244/2022" Leia-se "EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - PROCESSO Nº 244/2023". As demais condições permanecem inalteradas. *Eduardo José Grezele* - Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Presidenta do SINDSHOPPING – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Estabelecidas em Shopping Centers de Curitiba, vem através do presente EDITAL de PRESTAÇÃO DE CONTAS na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA será realizada no 09/01/2024, na sede do SINDSHOPPING, estabelecido na Rua Comendador Lustosa de Andrade nº 410, CEP 80.520-350, Bairro Bom Retiro, Curitiba, Paraná, Brasil, Informa aos associados quitos com suas obrigações sociais e estatutárias, com Direito a VOZ e VOTO,para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e realiza-se no dia 8 de janeiro de 2024, as 17:00 horas em primeira convocação, com a maioria dos associados, em 2ª Convocação o ultima às 18:00 horas, com qualquer numero de associados, na Rua Comendador Lustosa de Andrade nº 410, CEP 80.520-350, Bairro Bom Retiro, Curitiba, Paraná, Brasil, em conformidade com os Arts. 12 caput - § único, C/C art.15 e 16 do presente estatuto social, tudo em conformidade com art. 8º CF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)Prestação de Contas do SINDSHOPPING, Período de 01 de janeiro de 2021 à 13 de outubro de 2023. b) Apresentação do relatório da auditoria juntamente com dados coletados, c) Previsão orçamentaria para o exercício de 2024, d) Assuntos gerais. Curitiba, Paraná, Brasil, em 22 de dezembro de 2023 – MARIA JOCELENE MOTA DE LIZ – Presidenta.

Assú Transmissora de Energia S.A.
CNPJ/MF nº 29.740.261/0001-20 - NIRE 41300095124

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Dezembro 2023

Data, Hora e Locais: Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Negrão, 2225, Rebouças, CEP 80.030-150. Convocação: Dispensada, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presenças: Acionista única, detentora de ações que representam 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia: CESE Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.458.590/0001-03, com sede na Rua João Negrão, 2226, primeiro andar, em Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300074593, Mesa: Presidente: Carlos de Loyola e Silva e Secretário: Ângelo Augusto Alves Filho. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: (a) o aumento de capital social da Companhia e a consequente alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social; Deliberações Tomadas: Constatada a presença de acionista representando o quórum necessário à instalação desta assembleia geral extraordinária, na forma do artigo 135 da Lei 6.404/76, a mesma foi instalada, sendo que após analisados e discutidos os materiais constantes da Ordem do Dia, a acionista única decidiu da seguinte forma: (a) Aumentar o capital social da Companhia, passando dos atuais R$ 19.633.896,00 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais) para R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões), com um aumento efetivo de R$ 31.366.104,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e quatro reais), mediante a emissão de 31.366.104 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e que serão integralizadas nos moldes do Boletim de Subscrição 01/2023 constante do Anexo I desta Ata, pela acionista única CESE Participações S.A., anteriormente qualificada ("Acionista"); e (b) A integralização do referido aumento, em parte, é realizada neste ato mediante a conversão, em capital, de crédito decorrente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC detido pela acionista contra a Companhia, no valor total de R$ 31.366.104,00 (trinta e um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, cento e quatro reais); (c) Diante do exposto, a Acionista resolve ainda alterar e consolidar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais), dividido em 51.000.000 (cinquenta e um milhões) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A totalidade das ações representativas do capital social da Companhia são de titularidade da Acionista Única. Parágrafo Segundo - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias."* Encerramento: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada pela acionista presente. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Cartas de Loyola e Silva - Presidente; Ângelo Augusto Alves Filho - Secretário. JUCEPAR – Certifico o Registro em 21/12/2023 sob nº 20238900177. Protocolo: 278900177 de 21/12/2023. Leandro Marcos Reyrel Biterzis - Secretário-Geral.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para Parque Acessível (Parque Infantil Inclusivo) e Parque Infantil (Playground Mini), através do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos, em atendimento ao Apoio, Fortalecimento e acompanhamento a famílias com gestantes e/ou crianças de 0-6 anos, Deliberação nº 47/2022 e da Deliberação CEDCA nº 80/2022, referente ao Projeto Parque Acessível para Crianças Adolescentes com Deficiência, conforme Termo de Adesão do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que as empresas participantes foram inabilitadas ou não apresentaram proposta ajustada e catálogo, o processo em epígrafe resta FRACASSADO. Pato Branco, 22 de dezembro de 2023. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajusta, de(a) seguinte(s) obra(s):

Local da obra	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiro e Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	8428,56 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

DESATIVAÇÃO DE ARQUIVO MÉDICO POR FALECIMENTO – DR. JOSÉ RENATO CORREA KÜSTER

Comunicamos, na forma do previsto na Resolução 41/1992-CRM/PR, o falecimento Dr. JOSÉ RENATO CORREA KÜSTER, brasileiro, médico, inscrito no CRM/PR sob n. 1169, com endereço profissional na Rua Comendador Araújo, 510, Centro, Curitiba, Paraná, cep: 80.420-090, ocorrido no dia 22/01/2018. Em razão do falecimento, os herdeiros colocam à disposição dos pacientes as fichas e prontuários, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados desta data, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1204, diariamente, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

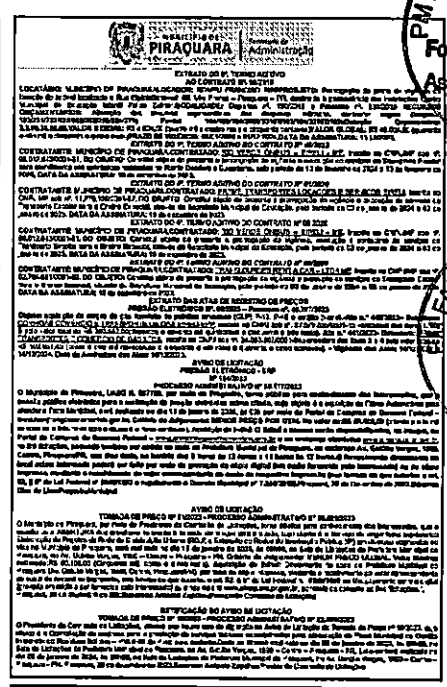
Os prontuários somente serão entregues ao próprio paciente, mediante solicitação por escrito e identificação, em prazo de 30 (trinta) dias após o requerimento, contra recibo.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados desta publicação, as fichas e prontuários serão destruídas, por incineração.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 11/01/2024 às 11:10hs / 2º Público Leilão: 12/01/2024 às 11:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1261, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, vendará em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte bem: Apartamento nº 901, tipo C-2, do Conjunto Residencial Guaporé VII, localizada de frente para a Rua Catarina Crossori, nº 311, com 02 dormitórios, sala, cozinha, 02 banheiros, área de serviço e circulação, tendo área construída de 51,92m², área útil de 48,67m², equivalente a 142,0828m², do lote 8-E, situado no Boqueirão, Curitiba/PR. Imóvel objeto da Matrícula nº 73286 do 8º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 356.636,51 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) 2º leilão: R$ 179.043,26 (cento e setenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% do comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartorárias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Verás ed corpus. Imóvel ocupado, de ocupação e cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: ANDREA DE FATIMA RUIZ, brasileira, enfermeira, separada consensualmente, nascida em 12/05/1976. CJ: 61102701 SESP-PR, CPF: 021.524.849/08, residente e domiciliada à Rua Doutor Narciso Nogueira Machado, nº 163, Costeira, São José dos Pinhais/PR. CEP: 83015-670, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que nos intervalos entre os leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, formar conhecimento do edital completo através do site www.francisleiloes.com.br.



PIRAQUARA Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA LOCAÇÃO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA LOCADOR: BENEDITO FRANCISCO [illegible]

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

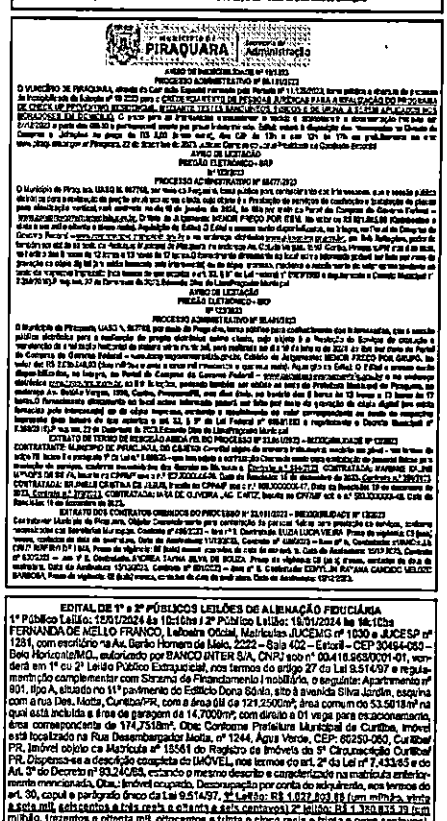
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023



PIRAQUARA Administração

AVISO DE RECONVOCAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

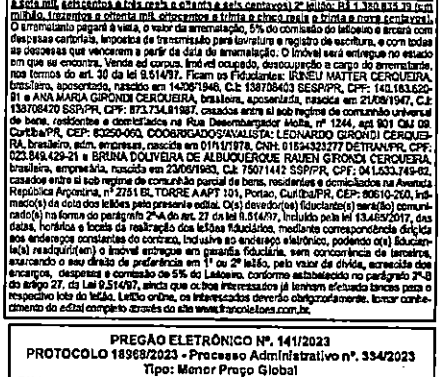
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68477/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CONTRATADO: [illegible]

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 01/2023 – RECONVOCADO Nº 123/2023



EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 15/01/2024 às 10:10hs / 2º Público Leilão: 16/01/2024 às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1261, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, vendará em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 901, tipo A, situado no 11º pavimento do Edifício Dona Sônia, sito à avenida Silva Jardim, esquina com a rua Des. Motta, Curitiba/PR, com a área útil de 121,2500m², área comum de 53,5018m² na qual está incluída a área de garagem de 14,7000m², com direito a 01 vaga para estacionamento, área correspondente de 171,7518m². Obs: Conforme Prefeitura Municipal de Curitiba, imóvel está localizado na Rua Desembargador Motta, nº 1244, Água Verde, CEP: 80250-060, Curitiba/PR. Imóvel objeto da Matrícula nº 18561 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **1º Leilão: R$ 1.022.603,19 (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e três reais e dezenove centavos). 2º leilão: R$ 1.350.815,75 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% do comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartorárias, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Verás ed corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Ficam os Fiduciantes: IRINEU MATTER, brasileiro, aposentado, nascido em 14/06/1946, CJ: 138708403 SESP/PR, CPF: 140.183.620-91 e ANA MARIA GIRONDI CERQUEIRA, brasileira, aposentada, nascida em 21/09/1947, CJ: 138708420 SSP/PR, CPF: 873.734.819/87, casados entre si sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Motta, nº 1244, apt 901 CIU 09, Curitiba/PR, CEP: 80250-060, DESCRIMINADO/AVALIADO: LEONARDO GIRONDI CERQUEIRA, brasileiro, adm. empresas, nascida em 01/11/1978, CNH: 01854323377 DETRAN/PR, CPF: 023.849.429-21 e BRUNA DOUVEIRA DE ALBUQUERQUE RAUEN GIRONDI CERQUEIRA, brasileira, empresária, nascida em 23/06/1983, CJ: 75071442 SSP/PR, CPF: 041.533.749-02, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Republica Argentina, nº 2751 EL TORRE AAPT 101, Portao, Curitiba/PR, CEP: 80610-200, indicado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, ainda que nos intervalos entre os leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, formar conhecimento do edital completo através do site www.francisleiloes.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso do "software" de sistemas e gerenciadores do banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

http://www.cmeai.pr.gov.br e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.
CLARINEI DE FÁTIMA HOINOSKI
Pregoeira

143782/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 1º semestre de 2024, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura: 16/01/2024. Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.
Marcio Bonella
Presidente da Comissão

143629/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de próteses dentárias, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/01/2024.
Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.
MARCIO BONELLA
Pregoeiro

143628/2023

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiro e Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	8428,58 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

143839/2023

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Comissão Permanente de Licitações nomeada público que se encontra aberto Processo Admi **de pessoas jurídicas interessadas para testag existentes, com levantamento e análise estatíst de urina e físicos e, levantamento complemei Programas de saúde preventiva da Secretari do Município, a serem prestados diretamente Fazenda Rio Grande.**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente e número do chamamento, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 08 de Janeiro de 2024 a 29 de Janeiro de 2024.

2. A sessão pública ficou designada para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h30min, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente da CPL

143858/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

143825/2023

Goioxim

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM
Objeto: Aquisição de 1 Trator Agrícola novo 0 (zero) horas, conforme Termo de Convenio 005/2023 – DEAGRO.
Valor Máximo: R$ 243.135,00.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de janeiro de 2024, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.**Goioxim,**
20 de dezembro de 2023.
Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

143603/2023

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 11/01/2024, na Plataforma Eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Caminhão equipado com Plataforma	1	813.333,33	150

relativos ao edital, modelos e anexos poderão
ro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil -
-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta
Edital e seus respectivos modelos, adendos e
no seguinte endereço www.goioxim.pr.gov.br
das 08:00 às 18:00 horas.
023.

143605/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 11151524
Documento emitido em 08/01/2024 09:48:24.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11558 | 26/12/2023 | PÁG. 15
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 351
Ass
PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 607
Assinatura

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
608
Folha nº
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 352
Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	141
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	334/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15002103010041205433904000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.106.505,92
Data de Lançamento do Edital	26/12/2023
Data da Abertura das Propostas	18/01/2024
Data Registro	08/01/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
609
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 245/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/01/2024 13:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

1ª RETIFICAÇÃO (Alterado apenas a data do certame)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **159/2023.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **22 de janeiro de 2024 às 13h30.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 610
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 612
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXOI** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 613
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregociro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregociro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 614
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema ComprasGov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 141/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

14. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b.1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem **13.1.2** deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

b.2) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou

privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) **Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei n° 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 616
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1° **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de prova de conceito.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante (se for o caso);
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da CONTRATO e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DA PROVA DE CONCEITO

15.1. Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa classificada provisoriamente em 1º lugar será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.

15.2. As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

15.3. A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 617
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

15.5. A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

15.6. A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

15.7. A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

15.8. A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

15.9. **A Prova de conceito deverá atender prontamente o que consta no Termo de Referência no item 6.**

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

17.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

17.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

17.2.4. No ato da assinatura da CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da CONTRATO, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a CONTRATO.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.3 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

18.2. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.3. As especificações dos serviços bem como os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

18.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

18.5. A fiscalização da CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

18.5.1. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

18.5.2. Os fiscais da CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 618
Assinatura

18.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.

18.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

18.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no CONTRATO, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindida quando:

a) descumprir as condições do CONTRATO;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 620
Assinatura

administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de CONTRATO ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da CONTRATO, independentemente de transcrição.

22.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Carta Proposta.

ANEXO IV – Declaração modelo unificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 621
Assinatura

ANEXO V - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 622
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO I

Disponível para "download" junto ao edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível para "download" junto ao edital

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 623
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO Nº 18968/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 624
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA Registro de Preços /Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente

contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 625
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO
(Anexar termo de referência ao contrato)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA .....

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ....., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr.** ....., inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 18968/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

Parágrafo Segundo: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização dO CONTRATO será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior Matrícula 349123 – Coordenador Geral, devidamente designado, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da CONTRATO, e de tudo darão ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 5 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 646
Assinatura

Cláusula Quinta: **O pagamento** será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ .....(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
262	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.40	303	R$ 34.000,00
324	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.40	303	R$ 10.000,00
236	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.40	303	R$ 5.000,00

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui-se obrigações da CONTRATADA:

a) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

f) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

h) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

i) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

k) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

m) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lein°8.666/1993.

n) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

o) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

c) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 626
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

f) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

g) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

h) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 620
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 630
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 631
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 141/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 334/2023 Data do Processo: 22/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.387,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	**1.106.505,92**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

PM FAZENDA RIO GRANDE
632
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
633
Folha nº
6
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 245/2023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/01/2024 13:57:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de um sistema de gestão de saúde integrada é um investimento necessário para a modernização e otimização da gestão da saúde no município. A presente licitação visa garantir que o sistema seja implantado de forma correta e eficiente, atendendo às necessidades específicas do município.

Atualmente, o município conta com um sistema de gestão de saúde com funcionalidades limitadas e que não atende às necessidades atuais.

Um novo sistema mais eficiente para o atendimento da saúde do município oferecerá benefícios específicos que contribuirão com a gestão de dados, planejamento de gestão de recursos, comunicação e colaboração.

3. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS

Os seguintes serviços deverão ser oferecidos:

3.1. Serviço de locação de software de gestão em saúde com hospedagem em nuvem;
3.2. Serviço de migração e/ou importação de dados das bases atuais, incluindo Cadastros de materiais, medicamentos, usuários SUS, ruas, bairros, prontuários de pacientes;
3.3. Serviços de implantação, e treinamento em grupo para os operadores e acompanhamento de ativação;
3.4. Serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e serviços de Banco de Dados.
3.5. Serviço de Assinatura Digital;
3.6. Serviço de envio de SMS e/ou WhatsApp para usuários;
3.7. Disponibilização de um técnico residente para atender as demandas da área;
3.8. Disponibilização de sistema para teleconsulta;
3.9. Disponibilização de sistema off-line para uso dos ACS;
3.10. Disponibilização do acesso ao sistema por laboratórios conveniados;
3.11. Disponibilização de aplicativo para acesso do cidadão;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 634
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada (conforme Termo de Referência)	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico (conforme Termo de Referência)	Mês	12

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Módulos que fazem parte do sistema integrado de Gestão da Saúde Pública.
01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UBS)
02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR
05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS
06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
07 – APLICATIVO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL
10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
13 – CENTRO ESPECIALIZADO (ESPAÇO SAÚDE)
14 – BUSINESS INTELLIGENCE (BI)
15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE
16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP
18 – DATACENTER EM NUVEM
19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

4.2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS SERVIÇOS POR MÓDULO

MÓDULO 01 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A – CONFIGURAÇÃO DA UNIDADE

- O sistema deverá permitir cadastrar a unidade através da sigla, nome, responsável, telefone, CNES, cor de identificação, CEP, logradouro, bairro, cidade, código IBGE, latitude e longitude;
- O sistema deverá permitir que a unidade utilize para dispensação uma farmácia externa;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de prioridade no atendimento (grau de risco/idade/gestante/deficiente/ordem de chegada);
- O sistema deverá permitir cadastrar o intervalo de refeições da unidade;
- O sistema deverá permitir cadastrar o número de salas para atendimento médico, atendimento enfermagem, sala de vacinas e ambulatório;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tempo de inatividade para remover o profissional da sala;
- O sistema deverá permitir configurar a unidade para entrada manual de itens na farmácia;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade dispensação somente para itens que estejam em estoque na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar na unidade colocar o paciente em atendimento sem necessidade de chamar no painel (caso não haja painel na unidade);
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes liberados para a chamada do médico na fila de espera;
- O sistema deverá permitir configurar os itens obrigatórios durante a classificação de risco (altura, peso, pressão arterial, FR, FC, saturação, temperatura, glicemia;
- O sistema deverá permitir configurar os registros/evolução médicas obrigatórias (registro/anamnese/queixa/causa/doenças/alergias/avaliação/exame físico/conduta);
- O sistema deverá permitir configurar os perfis que poderão abrir atendimento na unidade além da recepção;
- O sistema deverá permitir selecionar quais são as consultas permitidas como: (consulta/ambulatorial/vacinação/emergência/odontologia/pré-natal/pós-parto/hipertensão/puericultura/preventino/lactente/visita domiciliar/diabético/saúde da mulher/saúde mental/saúde do adolescente/exames/outros);
- O sistema deverá permitir configurar avisos fixos em tela para um ou mais perfis de acesso ao sistema, através de uma mensagem de campo livre;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados a Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) (versão 2017 ou superior), dividindo em versão, código, eixo, termo e definição;
- O sistema deverá permitir definir um conjunto de regras conforme a CIPE selecionada, como: tarefas e/ou planos de cuidados com possibilidade de checagem em tela, definição da prescrição sugerida com os itens da farmácia/RENAME (opcional) e solicitação de exames padronizados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 636
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B – CONECTIVIDADE E TECNOLOGIA PADRÃO

- O sistema deverá ser desenvolvido totalmente em tecnologia web, e compatível com navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox;
- O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;
- O sistema deverá possuir mecanismo de atualização de software/versão automático sem intervenção dos usuários;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes no momento do agendamento de consulta, informando a data e local do atendimento;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para os pacientes sempre que houver um novo laudo de exames carregado em seu prontuário eletrônico;
- O sistema deverá possuir tecnologia de envio de SMS e/ou WhatsApp para o usuário com o protocolo gerado na abertura de sua manifestação na ouvidoria digital;
- O sistema deverá possuir em sua base de dados o nome e código CBO'S dos profissionais que fazem parte da rede de saúde;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela CIAP, com o código, nome e categoria;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados à tabela SIGTAP com o código, código SISAB, nome, grupo, subgrupo e forma de organização;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados as formas de parentescos sendo: amigo, avô/avó, cônjuge, irmão ou irmã, mãe, pai, primo ou prima, tio ou tia;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para estar sem documentação, sendo: não está portando documento, perda ou roubo, pessoa carente, recém-nascido;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados a sigla e o nome das vias de administração de medicamentos;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os tipos de anexos permitidos aos prontuários, sendo: avaliação, exame, laudo, prescrição, prontuário digitalizado;
- O sistema deverá possuir em seu banco de dados os motivos para atestados, sendo: permanecer afastado das atividades no período, permanecer afastado no dia de hoje, retornar ao trabalho, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado para tratamento especializado;
- O sistema deverá permitir o envio do layout do Cartão Municipal de Saúde em formato PNG;
- O sistema deverá permitir selecionar a cor dos dados a serem impressos no Cartão Municipal de Saúde;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do brasão do município;
- O sistema deverá permitir o acesso a todas as funcionalidades (de modo responsivo) através do uso de computadores, tablets e smartphones;
- O sistema deverá possuir algoritmo de validação de CPF e CNS no cadastro dos pacientes e validação de CNS no cadastro dos usuários;

- O sistema deverá permitir configurar o tempo de limite (em dias) para retirada de medicações prescritas pelos profissionais de saúde nas farmácias do município;
- O sistema deverá permitir localizar o prontuário através do cartão municipal de saúde com o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, como disponibilidade e status em tempo real, através dos informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;
- O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), a listagem dos últimos 30 dias e seus incidentes;
- O sistema deverá permitir que os usuários façam a inscrição através do nome e e-mail, para receber notificações de incidentes sempre que houver;

C – FUNCIONALIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS

- Ao acessar o sistema, todos os usuários cadastrados/perfis deverão possuir as funcionalidades, conforme itens abaixo:
- O sistema deverá possuir endereço web (URL) específico para acesso dos usuários;
- O sistema deverá permitir cadastrar os usuários do sistema através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, celular, perfil, CBO, CNS, ativo (sim/não), login do usuário, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar para acesso de uma ou mais unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir no cadastro do usuário selecionar o tipo de contratação (Carreira/Plantão/Produção, sem Agendamento/Produção com Agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas (em caso de perfil médico), carga horária, horário de início da refeição, horário do fim da refeição, equipe, grupo de trabalho (geral /CAPS). Essa configuração deverá ser permitida para cada unidade de saúde em que o usuário tiver permissão de acesso/trabalho;
- O sistema deverá permitir como opcional configurar o intervalo de pesquisa dos usuários para os relatórios, informando a data inicial e data final. O usuário só poderá extrair relatórios com informações pertencentes ao período selecionado. Por padrão, os usuários podem ter acesso a todos os períodos;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação de permissões para qualquer tipo de perfil de usuário sendo elas: imprimir o prontuário de consultas, permitir o acesso aos arquivos físicos, permitir visualizar os contadores de tempo em atividade e tempo em espera, permitir visualizar medicamentos vencidos da farmácia, permitir visualizar o contador de consultas médicas, permitir visualizar o contador de atendimentos nos ambulatórios, permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes, permitir visualizar arquivos físicos de todas as unidades, permitir gerenciar as configurações de BNDAF, permitir gerenciar os usuários da rede de saúde, permitir gerenciar as avaliações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de atendimento, permitir gerenciar o BPA, permitir acesso aos registos eletrônicos de ocorrência de todos os usuários da rede de saúde;

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;
- O sistema deverá permitir a visualização após logado as informações do seu último acesso, com a data, hora e o IP;
- O sistema deverá permitir ao usuário atualizar suas informações de nome, e-mail, telefone celular, CBO, CNS e atualizar a senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências (RDO) efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá possuir acesso ao ambiente de ensino.
- No ambiente a Secretária de Saúde poderá disponibilizar arquivos em formato PDF e vídeos.
- O sistema deverá possuir mecanismo de navegação entre unidades de saúde (unidades em que o profissional tem liberação de acesso) sem a necessidade de fazer logoff no sistema;
- O sistema deverá possuir mecanismo rápido de abertura de ticket de suporte técnico especificando o e-mail do requerente, o assunto, descrição, opção para anexar arquivo e sistema de captcha (não sou um robô);
- O sistema deverá possuir mecanismo para sugestões e críticas, informando em campo livre de texto;
- O sistema deverá enviar para o e-mail do requerente do suporte técnico a confirmação de abertura do suporte, com link de acesso rápido ao ticket criado para acompanhamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro na plataforma de suporte informando o nome completo, e-mail e captcha (não sou um robô) e/ou permitindo o login através da Google, Facebook ou Twitter;
- O sistema deverá enviar uma url para ativação do usuário na plataforma de suporte técnico do usuário cadastrado;
- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte que o usuário possa efetuar pesquisa através de termos específicos;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos tickets de suporte aberto pelo usuário e seu status (dias em aberto, descrição, opção de responder ao ticket, finalizar e adicionar pessoas a conversa/ticket);
- O sistema deverá dentro do ambiente de suporte, permitir exportação dos tickets criados através do formato CSV ou Excel, filtrando em tickets criados nos últimos 7, e 30 dias, de ontem ou por intervalo de pesquisa;

- O sistema deverá permitir no ambiente de suporte no momento da exportação dos tickets selecionar os campos para exportar, podendo ser: Id do ticket, status, analista, assunto, nome do solicitante, hora da criação, descrição, e-mail do solicitante e hora da última atualização;
- O sistema deverá informar ao usuário envolvido na solicitação do ticket do suporte por e-mail sempre que houver movimentação ou resposta de sua demanda;
- O sistema deverá trazer em tela, sempre que um usuário pesquisar o prontuário eletrônico de um paciente as informações do nome do paciente, CPF, CNS, CMS, data de nascimento, idade em anos/meses/dias, sexo, telefone; endereço, nacionalidade, raça, etnia, observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar logoff no sistema;
- O sistema deverá notificar ao usuário sempre que houver uma nova demanda da ouvidoria em que ele foi citado (exceto para usuário ouvidor, atendente e supervisor). O usuário deverá responder a manifestação através do sistema em campo de texto livre e opção para anexar documento;
- O sistema não deverá permitir que os profissionais realizem mais de um atendimento por vez, possuindo mecanismo de travamento para que antes de atender outro paciente, seja finalizando o que estiver em tela;
- As demais funcionalidades serão relacionadas dentro do perfil de cada usuário.
- O perfil terá suas funcionalidades e layout individual para complemento de suas atribuições.

D – GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS

- O sistema deverá permitir selecionar um usuário cadastrado no sistema (podendo ser qualquer perfil) para gerenciamento de todos os usuários;
- O sistema deverá listar todos os usuários cadastrados em tela, ordenando pelo perfil, nome, usuário, e-mail, celular e data de criação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da lista de usuários com as informações adicionais do número do documento funcional/especialidade/CBO/CNS/E-SUS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar ou excluir o usuário;
- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de usuário excluído. Nenhum dado do usuário excluído poderá ser apagado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de paginação da tela da lista de usuários com no mínimo 20 registros por tela;
- O sistema deverá permitir a busca de um usuário através do seu nome, e-mail, usuário ou CNS;
- O sistema deverá permitir a busca de usuários que estão sem o CBO e/ou CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar um novo usuário, adicionando o nome, e-mail, RG, data de nascimento, celular, número do documento funcional, especialidade, perfil, CBO, CNS, login de usuário, senha e confirmação de senha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir o envio automático das informações de login do usuário para o e-mail e telefone cadastrado (via WhatsApp);
- O sistema deverá permitir cadastrar perfil de usuários;
- O sistema deverá permitir selecionar uma ou mais unidade em que o profissional cadastrado irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar de maneira individual por unidade, o tipo de contratação (carreira/plantão/produção sem agendamento/produção com agendamento), hora inicial, intervalo entre consultas, carga horária diária, horário de início e fim de refeição, equipe e grupo de trabalho;
- O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não:
- Permissões extras – todos os perfis:
- Permitir imprimir o prontuário de consultas;
- Permitir acesso aos arquivos físicos;
- Permitir visualizar os arquivos físicos de todas as unidades;
- Permitir visualizar contadores de tempo de atividade, tempo em espera;
- Permitir visualizar os medicamentos vencidos na farmácia;
- Permitir visualizar o contador de consultas dos médicos;
- Permitir visualizar o contador dos atendimentos dos enfermeiros/técnicos de enfermagem;
- Permitir visualizar o histórico das evoluções dos pacientes;
- Permitir gerenciar a configuração do BNFAR;
- Permitir gerenciar as avaliações de atendimento;
- Permitir excluir pacientes;
- Permitir combinar/unificar pacientes;
- Permitir gerenciar o BPA;
- Permitir acessar os registros de ocorrências de todos os usuários das unidades;
- Permitir acessar relatório de pessoas atendidas;
- Permitir marcar ou reverter registro de óbito;
- Permitir transferir pacientes internados para o outro leito na mesma unidade;
- Permitir visualizar o histórico de tempo da consulta;
- Permissões adicionais conforme o perfil do usuário;
- Permitir fazer ajuste de estoque na central de distribuição (perfil CAF);
- Permitir remanejar itensde estoque da farmácia: (perfil farmacêutico);
- Permitir criar solicitação de exame na abertura do atendimento: (perfil recepção);

E – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;

- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado a permissão especial para acompanhar em tempo real os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 10 consultas agendadas do dia, ordenado por horário, médico e nome do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido para visualização em tela dos agendamentos do dia seguinte, com filtro rápido (em tela) de unidade de saúde, data e médico;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do agendamento, informando a data, criado por data e horário do check in realizado na unidade, nome do paciente, nome do médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido e visualização em tela do prontuário do paciente, permitindo editar informações, marcar como moradia verificada, imprimir o prontuário do paciente, visualizar informações de nome, RG, idade, CNS, CMS, celular, se o paciente possui necessidade especiais, número de prontuário físico, se é gestante e unidade preferencial;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar novo agendamento campo para localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo para inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 638
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check In e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

F – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possui acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre, exceto usuário de farmácia;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade, exceto usuário de farmácia;
- Exportar em arquivo as fichas do CDS - Coleta de Dados Simplificada para os programas e-SUS APS e SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, de acordo com as normas do LEDI – Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde, com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, e registros visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir emissão de relatório de percentual de pessoas hipertensas, diabéticas, gestantes, entre outros, com informações atualizadas em tempo real.
- Apresentar dados detalhados dos indicadores como porcentagem de resultado e meta, numerador, denominador utilizado, denominador estimado, pontuação, ponderação e resultado ponderado em uma tabela de cada indicador com dados oficiais do Ministério da Saúde.
- Validar os registros a serem exportados quanto inconsistências nas normas do LEDI e-SUS APS e das vinculações do profissional com a unidade de saúde e equipe, de acordo com o C.N.E.S. – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- Proporcionar a central com dados oficiais do ministério da saúde.

G – GERENCIAMENTO DE FICHAS ESUS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo visualizar e gerenciar as fichas geradas para importação no e-sus;
- O sistema deverá gerar as fichas por unidade de saúde agrupando de forma organizada os arquivos, listando ao usuário pelo nome da unidade, lote e período;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo através dos arquivos agrupados informando o nome do arquivo, tipo (FV, FAO, FP, FAI, FCI) e data da criação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a localização das fichas FCI, FAI, FP, FAO, FV através da UUID gerada no arquivo de inconsistências do E-SUS;
- O sistema deverá listar as UUID através do seu código e nome do paciente vinculado;
- O sistema deverá permitir após a busca pela UUID o acesso ao prontuário do paciente através de um hiperlink;
- O sistema deverá permitir a visualização do arquivo gerado (Triftht ou XML) para conferência dos dados exportados;
- O sistema deverá permitir a busca da ficha gerada para o E-SUS através do número da UUID, unidade de saúde, paciente e tipo de ficha;
- O sistema deverá possuir mecanismo de restrição de utilização de CID's;
- O sistema deverá permitir restringir o uso de uma determinada CID através do seu nome e/ou código e a unidade que ela não poderá ser utilizada, podendo adicionar uma ou mais;
- O sistema deverá exigir uma justificativa para a restrição da CID;
- Permitir exportar um arquivo contendo as fichas do CDS (Coleta de Dados Simplificada) para os programas e-SUS APS e SISAB (Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica), seguindo as normas do LEDI (Layout e-SUS APS de Dados e Interface do Ministério da Saúde). O arquivo será gerado com base nos cadastros de cidadãos, imóveis e famílias, registros de visitas domiciliares, atividades coletivas, atendimentos médicos, procedimentos realizados, atendimentos odontológicos, aplicações de vacinas, atendimentos domiciliares, marcadores de consumo alimentar e síndrome neurológica por zika/microcefalia.
- Permitir a exportação de vários arquivos do e-SUS APS dentro de uma mesma competência.

- O sistema deverá permitir a visualização em tela das CID's que possuem restrição através do código, descrição, justificativa e unidade(s);

PERFIL RECEPCIONISTA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 639
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir visualizar a lista de espera dos pacientes conforme a ordem de chegada e a estratificação de risco, mostrando o nome do paciente, horário de chegada, tempo total aguardando, status e local com o número total de pacientes na fila;
- O sistema deverá permitir ao usuário tomar as ações de encerrar a consulta (confirmando com sua senha, selecionando o motivo e observação), visualizar o histórico de chamadas em tela (com o status, quando foi chamado e por quem foi chamado), mudar o fluxo da consulta (aguardando triagem, aguardando consulta – confirmando com sua senha), mudar direcionamento do médico (podendo alterar para outro profissional, mediante a confirmação da sua senha e campo de justificativa) e mudar o tipo da consulta (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros).
- O sistema deverá mostrar em tela a estimativa de atendimento dos pacientes eletivos em formato hora/minutos;
- O sistema deverá permitir ao usuário baixar a lista de espera em formato PDF, com as informações da data e horário do arquivo, índice, nome do paciente, tipo de atendimento, idade (em anos, meses e dias), horário da chegada, tempo de espera, status, endereço da unidade, data, horário e nome do usuário que criou o arquivo;
- O sistema deverá possuir filtros para impressão da lista de espera em formato pdf nos status de: aguardando triagem, em triagem, aguardando consulta, aguardando aceite da consulta, em consulta, em chamada para consulta, encaminhado para medicação, encaminhado para radiologia, em processo ambulatorial, aguardando consulta de enfermagem, aguardando aceite da consulta de enfermagem, em consulta de enfermagem, em chamada para consulta de enfermagem, aguardando consulta com especialista, em chamada para consulta com especialista;
- O sistema deverá atualizar a dashboard de maneira automática a cada 30 (trinta segundos);
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do filtro de todos os campos, nome, nome da mãe, nome do pai, CNS, CMS, NIS e data de nascimento. Para o caso do cartão municipal de saúde, o sistema deverá permitir o uso de leitor de código de barras;
- O sistema deverá listar em tela os pacientes localizados através dos filtros, ordenado pelo nome, número do documento, tipo de documento, data de nascimento em formato dd/mm/aaaa – aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário ao acessar seu prontuário opções para imprimir ficha manual, imprimir prontuário, informações de endereço, editar informações, tirar foto, acessar as abas de internações (listando o responsável, convênio, entrada em, liberado por, unidade de atendimento), aba consultas (listando o número de consultas realizadas, consultório, convênio, chegada em, profissional, status, unidade e detalhes da consulta), agendamentos (listando o médico, especialidade, data, usuário, criado em), arquivos (listando o número, descrição, tipo, validado até, data e hora, usuário, unidade) e zoonoses (categoria, nome, data de nascimento, raça, cor, sexo, data e hora, usuário);

- O sistema deverá permitir ao usuário abrir nova consulta na unidade, selecionado o profissional, convênio, número da carteira do convênio, tipo (consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hipertensão, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, NASF, outros, prioridade (idoso, gestante, deficiente, criança), e campo para observação. Ao salvar o paciente deverá entrar na fila pela ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criar um novo agendamento de consulta, selecionando o médico, data e campo de observação. O sistema deverá gerar um recibo com as informações pertinentes aos detalhes do agendamento;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload de arquivos através da descrição do arquivo, selecionar arquivo, tipo (prontuário físico, laudos, exames, radiografia, outros) e validade;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir o registro de zoonose, informando a categoria do animal, nome, data de nascimento, sexo, apelido, raça, cor, código do microchip, confirmação do código do microchip, arquivo de imagem do animal. Dentro do cadastro do animal, o sistema deverá permitir inserir dados referente às vacinas e arquivos para upload (fotos, radiografias, laudos, exames, outros);
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do animal, incluindo a foto tem tela, permitindo editar os dados;
- O sistema deverá permitir a emissão do Termo de Posse de Responsável para os animais cadastros em Zoonoses, em formato PDF, informando o nome do proprietário, nome da mãe, data de nascimento do proprietário, CPF, endereço, celular, foto do proprietário, foto do animal (se houver), nome do animal, código do microchip, colagem da etiqueta, categoria, raça, cor, data de nascimento do animal (em aa/mm/dd), informações sobre o comprometimento do proprietário, ciência sobre a lei de federal de proteção dos animais, data e hora da emissão do termo de posse, assinatura do responsável pelo animal e assinatura do responsável pelo cadastro;

PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa inserir os dados do atendimento: Altura (m), peso, pressão arterial, saturação, temperatura, glicemia, queixas/observação;
- O sistema deverá permitir que o usuário de enfermagem possa classificar o risco do paciente através de sinalização de cores utilizando protocolo e/ou grau de risco e Pressão Arterial (PA). O grau de risco deverá ser emergência (vermelho), muito urgente(laranja), urgente (amarelo), pouco urgente (verde), não urgente (azul);
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização dos discriminadores do protocolo de classificação adotado (Manchester ou opção de inclusão de outros)
- O sistema deverá permitir priorizar o atendimento aos pacientes pelo grau de risco, pela ordem: Emergência, muito urgente, urgente, pouco urgente, não urgente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao perfil de enfermagem adicionar itens de medicamentos e insumos no registro do atendimento ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao perfil de enfermagem os itens que o médico prescreveu;

CONSULTA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá listar em tela todos os atendimentos do paciente, informando o tipo da consulta, queixa principal, data e horário, tempo em dias, semanas e anos, do último atendimento, profissionais que atenderam, status e unidade que atendeu;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o detalhamento de cada atendimento como detalhes, registros, prescrições, procedimentos, exames, atestado e declaração, receituário, CIAP, Equipe, triagem e reavaliações, anotações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro do atendimento, selecionando anamnese/queixa/avaliação/causa/exame físico/conduta/doenças/alergia;
- O sistema deverá possuir mecanismo de histórico da consulta ativa, visualizando as queixas durante o processo de classificação:
- O sistema deverá possuir mecanismo em tela no registro da consulta de visualização do histórico de evolução, permitindo buscar por texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar um ou mais procedimentos indicados (conforme configurado para a unidade);
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na tela de registro do atendimento todas as anotações do paciente realizadas por outros profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário adicionar aferições do exame físico;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os procedimentos (sigtap) adicionados durante o atendimento, listando pelo código, descrição e usuário, permitindo a exclusão ou inserção de outros;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem, adicionar procedimentos e diagnósticos CIAP;
- O sistema deverá permitir gerar um atestado e/ou declaração de comparecimento em formato PDF, indicando se o paciente deverá: retornar ao trabalho, permanecer afastado no dia de hoje, ser encaminhado ao acidente de trabalho, ser encaminhado ao tratamento especializado, ficar afastado entre as atividades entre um período, outros;
- O sistema deverá permitir na impressão do atestado selecionar com CID ou SEM CID. O atestado deverá estar em conformidade com a legislação;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir incluir durante o atendimento (consulta de enfermagem) o registro da CIPE, permitindo a busca pelo termo e/ou definição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 640
Assinatura

- O sistema deverá permitir a listagem das tarefas e cuidados a serem realizados conforme a CIPE selecionada. Essa visualização deve ser em tela, itens de checagem de realizado e não realizado;
- O sistema deverá trazer as regras definidas para a CIPE específica, indicando a prescrição e exames a serem solicitados;
- O sistema deverá permitir autonomia ao profissional para adicionar e remover itens que não fazem parte das regras definidas (CIPE) mediante justificativa e senha;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 641
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;

- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – ANOTAÇÕES E NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA DE ENFERMAGEM – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 642
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade,

convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL MÉDICO

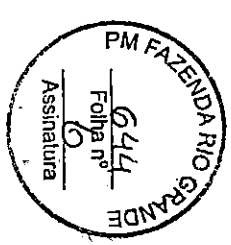
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 643
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Transferido, Óbito. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações de cadastro do paciente que ele está atendendo;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico informações das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário

de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;

- O sistema deverá informar ao médico informações das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/autocompletar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de auto preenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tablets ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas para Aplicação e Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

CONSULTA MÉDICA – ENCAMINHAMENTOS

- O Sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os encaminhamentos já realizados do paciente, listando pelo tipo, unidade externa, informações, CID, data de referência, consulta, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo encaminhamento, selecionando a unidade de destino e justificativa;

CONSULTA MÉDICA – AGENDAMENTOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todos os agendamentos realizados pelo paciente, informando a unidade, data, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar um novo agendamento, selecionando o profissional, data, horário, observação, consulta de retorno;

CONSULTA MÉDICA – PRESCRIÇÕES E RECEITUÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as prescrições e receituários dos pacientes, informando o número da consulta, total de medicações, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário imprimir uma prescrição ou receituário anteriores;
- O sistema deverá permitir o usuário gerar um receituário em formato PDF utilizando sua biblioteca de prescrições ou campo de texto livre;

CONSULTA MÉDICA – EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as solicitações de exames e consultas especializadas através do número da consulta, total de itens, data e hora, profissional e status;
- O sistema deverá permitir a impressão em PDF da guia da solicitação de exames e consultas especializadas, contendo as informações de: nome da unidade, CNES, código de barras para localização rápida com número único no sistema, nome do paciente, data de nascimento, idade, sexo, raça, CMS, CNS, CPF, RG, e-mail, telefone, nacionalidade, nome da mãe, convênio, endereço, profissional solicitante, data e hora da solicitação, código e descrição do procedimento, prioridade, CID e indicação clínica;

CONSULTA MÉDICA – ARQUIVOS

- O sistema deverá permitir ao usuário verificar os arquivos do paciente, através do número, descrição, tipo, validade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir um arquivo em formato PDF/JPG/PNG, colocando a descrição do arquivo, tipo (prontuário físico/radiografias/laudos/exames/outros) e validade;

CONSULTA MÉDICA – QUESTIONÁRIOS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os questionários respondidos pelo paciente, listando em tela o título, data, local de atendimento, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir adicionar o questionário de marcadores de consumo alimentar, conforme layout de perguntas e respostas fornecidos pelo DAB;

CONSULTA MÉDICA – ATIVIDADES COLETIVAS

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as atividades coletivas registradas pelos Agentes Comunitários de Saúde, listando pelo título, tipo, status, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – DOMICÍLIOS

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar o registro do domicílio registrados pelos Agentes Comunitários de Saúde, informando o endereço, contato, cômodos, moradores, animais, tipo do imóvel, data e hora do registro;

CONSULTA MÉDICA – GERAÇÃO DE DOCUMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 645
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os documentos gerados pelos profissionais, através do título, data de referência, consulta, unidade, data e hora, usuário;
- O sistema deverá permitir o usuário criar um novo documento através do título, data e hora, sigiloso, consulta, texto;
- O sistema deverá permitir a impressão do documento gerado em formato PDF, com dados da unidade de saúde (nome, endereço e telefone), nome do paciente, data de nascimento, idade (aa/mm/dd), sexo, CMS, CNS, CPF, RG, telefone, e-mail, nome da mãe, endereço, título do documento, texto, data de referência, usuário, campo de assinatura e data e hora de emissão;

CONSULTA MÉDICA – IMUNIZAÇÃO

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a carteira digital de vacinação do paciente, listando em telas as vacinas, ordenando por data de realização, nome da vacina, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, próxima dose em consulta, unidade e data do registro;
- O sistema deverá permitir o usuário realizar o registro da vacina, inserindo o nome do imunobiológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose e observação;
- O sistema deverá permitir apenas que os campos de lote, fabricante, observações e próxima dose possam ser realizadas de maneira livre, sem campo para seleção do item;
- O sistema deverá permitir realizar a busca ativa de pacientes vacinados ou faltosos, listando em tela o resultado, através dos filtros de imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo, unidade;

CONSULTA MÉDICA – MONITORAMENTO E ALERTAS DA VIGIL NCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente está em monitoramento pela vigilância epidemiológica;
- O sistema deverá listar o monitoramento através dos campos de título, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;

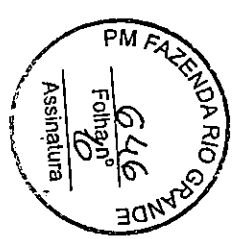
CONSULTA MÉDICA – ANOTAÇÕES

- O sistema deverá permitir visualizar se o paciente possui anotações de outros profissionais, essas anotações não fazem parte do registro do prontuário médico do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário criar uma nova anotação, inserindo dados de campo livre e ilimitado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de pacientes que possuem CID/'s monitoradas e que requerem o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a busca dos pacientes através de palavra-chave, data inicial, data final, nome do paciente, CID, unidade;
- O sistema deverá listar em tela, através dos filtros aplicados na busca o nome do paciente, CID, unidade, registros médicos e ambulatoriais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a notificação compulsória preenchendo no sistema os campos pertinentes para cada notificação;

- O sistema deverá permitir ao usuário durante o processo de preenchimento da notificação compulsória, possuir acesso na mesma tela aos dados da classificação/triagem/reavaliação e registro médico;
- O sistema deverá gerar para impressão em PDF a notificação compulsória conforme padrão e layout do SUS;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que ela foi preenchida manualmente, inserindo uma justificativa;
- O sistema deverá possuir mecanismo de registro da notificação informando que a mesma não requer notificação compulsória, justificando um equívoco nas evoluções e registros do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido aos detalhes da consulta;
- O sistema deverá permitir a impressão da ficha de atendimento ambulatorial do paciente;

CONSULTA MÉDICA – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa,

informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);

- Relatório de procedimentos; O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento; : O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo navegar entre todas as unidades de saúde de forma prática e organizada sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo qual é o paciente que está em atendimento no consultório e ambulatório;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo a fila de espera com o nome do paciente, grau de risco, tempo de espera e qual procedimento está aguardando, triagem, consulta ou encaminhado para medicação;
- O sistema deverá informar ao usuário administrativo os eventos que estão ocorrendo na unidade. Como abertura de processo de consulta, chamada para ambulatório, chamada para consultório;
- O sistema deverá permitir que o usuário administrativo visualize os almoxarifados e seus estoques;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de farmácia emitir o relatório com os itens em estoque em todas as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir emitir o relatório de estoque mínimo;
- O sistema deverá informar para o perfil de usuário administrativo e farmácia medicamentos que estão com sua data de validade se aproximando;
- O sistema deverá gerar o relatório dos procedimentos médicos realizados para faturamento do BPA SIA/SUS;
- O sistema deverá exportar para o e-SUS na versão 2.1 ou superior os arquivos (FP - Ficha de Procedimentos, FAI - Ficha de Atendimento Individual e FCI - Ficha de Cadastro Individual), FV (Fichas de Vacinação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 677
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERFIL ADMINISTRATIVO – UNIFICAÇÃO DE CADASTROS

- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo ou qualquer perfil do sistema que possua permissão de acesso a opção unificar cadastro para realização da tarefa;
- O sistema deverá permitir a busca do paciente através do seu nome, data de nascimento, CPF ou CNS;
- O sistema ao localizar o prontuário, deverá deixar trazer em tela todas as informações do paciente, como nome completo, data de nascimento, CNS, CPF, nome da mãe, endereço e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar a busca de um ou mais cadastros que serão unificados ao prontuário selecionado;
- O sistema deverá exigir justificativa e confirmação de senha para realizar a unificação;
- O sistema deverá possuir mensagens informativas e de orientação que a tarefa de unificação não pode ser desfeita;
- O sistema deverá unificar os dados dos atendimentos médicos conforme seleção do prontuário que irá receber as informações, organizando os atendimentos pela ordem cronológica;

PERFIL ADMINISTRATIVO – RELATÓRIOS

- Relatório geral da unidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL dos atendimentos da unidade, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidade, paciente, médico, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório produção do usuário: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML, PDF e EXCEL do total da produtividade dos profissionais, através dos filtros de: data inicial, data final, status, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório BPA-I e BPA-C: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos registros de procedimentos individuais e consolidados, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade;
- Relatório de cancelamento de atestados: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão do atestado no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento das declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão da declaração de comparecimento no sistema, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de cancelamento de receituário médico; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos motivos em que os profissionais cancelaram a emissão dos receituários médicos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

- Relatório de emissão de atestados; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram atestados emitidos, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de declarações; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram declarações de comparecimento emitidas, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de prontuário; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram seus prontuários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de emissão de receituários; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que tiveram receituários emitidos através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de evasão de pacientes; O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos pacientes que se evadiram da unidade através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, paciente, especialidade, (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de horário dos atendimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos dos pacientes, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, convênio, unidades, paciente, especialidade, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de justificativas de abandono das chamadas: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL dos pacientes em que o profissional abandonou a chamada e devolveu o paciente a fila, através dos filtros de: data inicial, data final, sexo, idade, unidades, paciente, tipo, grau de risco, retorno, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de mapa de enfermidades: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL dos atendimentos por CID, através dos filtros de: data inicial, data final, unidade, especialidade, ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de atendimentos por classificação: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes por classificação (grau de risco), através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por especialidade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por especialidade médica, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;
- Relatório de atendimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos pacientes atendidos por idade, permitindo agrupar por profissional, através dos filtros de: data inicial, data final, unidades, especialidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 648
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Relatório de atendimentos por paciente: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, mediante a justificativa, informando todas as do paciente através dos filtros de: paciente, data inicial, data final, unidades, ordem (/crescente/decrescente);
- Relatório de procedimentos: O sistema deverá permitir a impressão em forma HTML/PDF/EXCEL do total dos procedimentos realizados, através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidade;
- Relatório de procedimentos por idade: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL, listando o total de procedimentos por idade através dos filtros de: data inicial, data final, procedimento, unidades;
- Relatório de tempo de atendimento: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da média de tempo de atendimento por classificação de risco, através da data inicial, data final, sexo, idade, tags, especialidade e paciente;
- Relatório de vacinas: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL da lista de pacientes vacinados, através da seleção do imunobiológico, data inicial, data final, sexo, unidade e ordem (alfabética/crescente/decrescente);
- Relatório de produtividade/produção: O sistema deverá permitir a impressão em formato HTML/PDF/EXCEL do total dos atendimentos realizados pelo profissional, através dos filtros de data inicial, data final, status, tipo, ordem (alfabética/crescente/decrescente);

PERFIL DE USO PARA PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E FISIOTERAPEUTAS

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir aos usuários visualizar em tempo real a fila de espera dos pacientes em sua dashboard, informando o nome do paciente, estratificação de risco, se possui moradia verificada, idade, profissional que irá atender, horário de chegada, tempo de espera, status e contador do número de pessoas aguardando;
- O sistema deverá permitir ao profissional selecionar o consultório de atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que ele tem permissão sem a necessidade de efetuar o logoff no sistema;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar o status dos consultórios e ambulatório, informando se o profissional está sobre consulta ou livre,
- O sistema deverá informar a produtividade individual do profissional em sua tela;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente na fila de espera e seu nome deverá aparecer no painel de chamada e/ou painel operacional de forma audiovisual, sem a necessidade de sair da sala para chamar o paciente;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela única do histórico do atendimento dos pacientes, ordenando pelo índice, número do

consultório que foi atendido, número do ambulatório que foi atendido, chegada em, profissional, status, unidade, detalhes da consulta (tipo, horário de chegada, horário da triagem, horário de finalizado) em caso de ter realizado a triagem (altura, pressão arterial), saturação, grau de risco, peso, temperatura, frequência respiratória, frequência cardíaca, perímetro cefálico, glicemia, doador de sangue, diabético, observação do atendente, observação de finalização, observação/queixas/triagem, registros da evolução (com filtro de texto, CID ou autor), campo para adicionar procedimentos (tabela SIGTAP), campo do responsável, listagem dos códigos dos procedimentos realizados, com descrição e usuário;

- O sistema deverá permitir ao usuário desde que haja permissão especial o acesso aos arquivos físicos do paciente;
- O sistema deverá possuir funcionalidade para o profissional fazer um resumo clínico do paciente que estará disponível somente para o mesmo. No resumo clínico será necessário um campo de texto livre, informação de criado em e atualizado em:
- O sistema deverá permitir aos usuários imprimir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários abrir nova consulta na unidade de saúde, indicando o profissional, tipo, prioridade, justificativa se estiver sem o CNS, campo de observação, encaminhamento (triagem, consulta, consulta de enfermagem);
- O sistema deverá permitir aos profissionais indicar que estão em pausa para refeição. Essa pausa deverá ser visualizada no painel operacional com a informação do início do horário da pausa;
- O sistema deverá permitir aos usuários mudar o tipo da consulta;
- O sistema deverá permitir chamar novamente alterando a cor no painel de chamada;
- O sistema deverá ter a opção de cancelar o chamado do paciente (mantendo-o na posição da fila) ou abandonar colocando o paciente no fim da fila;
- O sistema deverá ao colocar o paciente em atendimento, abrir automaticamente o prontuário do paciente, dando as opções de evoluir no prontuário (campo para registro da evolução, campo para CID), alergias, procedimentos e registro da consulta;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o histórico de evolução dos atendimentos sem a necessidade de os profissionais sair da tela de evolução;
- O sistema deverá trazer de maneira automática o mapa de CIDS, informando aos profissionais a quantidade de vezes que o paciente teve os registros;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a agenda de pacientes para a unidade, permitindo filtrar por data;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar toda a agenda diária, com filtro de unidade, data e profissionais;
- O sistema deverá permitir aos profissionais localizar medicamentos em toda a rede de saúde;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 679
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir aos usuários localizar os exames realizados para impressão em tela;

G – VALIDAÇÃO E EXPORTAÇÃO PARA O ESUS (VALIDA SUS)

- O sistema deverá gerar possuir mecanismo de geração automática dos arquivos conforme layout de exportação do E-SUS;
- O sistema deverá gerar os arquivos de FP (Fichas de Procedimentos), FAI (Fichas de Atendimento Domiciliar), FCO (Ficha de Consulta Odontológica), FV (Ficha de Vacinação);
- O sistema deverá adicionar automaticamente os procedimentos (SIGTAP) no atendimento do paciente, vinculando no usuário que estiver realizando aferição de pressão, avaliação antropométrica, glicemia capilar, consulta de profissional de nível superior na atenção primária;
- O sistema deverá permitir o usuário adicionar procedimentos conforme regras da tabela SIGTAP, listando apenas o que for permitido para o seu CBO;
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do atendimento, verificando e informando ao usuário há existência de inconsistência de dados conforme manual de dados do E-SUS;
- O sistema deverá possuir regras de atendimento do Previne Brasil durante o atendimento de enfermagem e médico nas unidades da atenção primária;
- O sistema deverá possuir mecanismo de travas para que os usuários em atendimento médico e de enfermagem não possam escolher CIAP2 e CID que as regras do Previne Brasil não aceitem;
- O sistema deverá possuir o conjunto de regras para os indicadores de proporção de gestantes com pelo 6 consultas de pré natal, proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV, proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado, número de mulheres na faixa de 25 a 64 anos com procedimento citopatológico nos últimos três anos, total de mulheres cadastradas na faixa etária de 25 a 64 anos, número de doses aplicadas entre a 3ª dose de pólio ou 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano, percentual de pessoas hipertensas com PA aferida em cada semestre e percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;
- O sistema deverá ter painel de BI específico com os indicadores do PREVINE BRASIL para visualização em tempo real;
- O sistema deverá estar com as fichas geradas na última versão do LEDI fornecido pelo SUS;
- O sistema deverá gerar os lotes de maneira automática até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos atendimentos;

H – CARTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir controle de liberação aos perfis do sistema;
- O sistema deverá solicitar em novo cadastro as informações de: Nome do paciente, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nome do pai, se é portador de documento (sim/não), tipo de documento (CPF/RG/Outros), número do documento, CNS, telefone, raça, etnia, nacionalidade, CEP,

logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, observações e unidade preferencial;
- O sistema deverá permitir ao usuário incluir o número de prontuários físicos no prontuário eletrônico do paciente. Essa informação deverá ser de fácil visualização na tela;
- O sistema deverá permitir tirar a foto do paciente através do uso de webcam instalada no computador;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer a edição de seus dados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerar um código único para emissão do Cartão Municipal de Saúde (CMS);
- O sistema deverá possuir mecanismo de validação do CNS do Paciente;
- Para emissão do CMS todos os campos de cadastros dos pacientes devem estar preenchidos. Somente com esses campos preenchidos a opção gerar o CARTÃO deverá estar habilitado;
- O sistema deverá possuir mecanismo de envio do Layout/Template do cartão e opção para modificar as cores dos dados a serem impressos no CMS;
- O sistema deverá emitir o cartão em tela, no layout enviado e em formato PDF com instruções para recorte, sugestão para plastificação, nome do paciente, data de nascimento, nome da mãe, CNS, RG e código de barras (formato code 66) com o número do CMS;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela (através de ícone) que paciente possui moradia verificada através da emissão do cartão, informando qual foi o usuário do sistema que fez a confirmação da moradia com a data e hora;

I – PAINEL DE CHAMADA
- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smart tv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir imagens com boa qualidade (em formato PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá permitir o controle para alternar as imagens em segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 630
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir, de forma organizada conforme item anterior;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada médico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

J – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;

- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

K – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possui acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenado pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através de pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL p or epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do

imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;

- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da cademeta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o E-SUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
  - Total de atendimentos;
  - Horário dos atendimentos;
  - Mapa de enfermidades;
  - Classificação de risco;
  - Procedimentos realizados;
  - Vacinas (imunizados e não imunizados);
  - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
  - Altas;
  - Censo ocupacional;
  - Procedimentos;
  - Gestantes;
  - Pacientes monitorados:
  - Notificações compulsórias realizadas;

L – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

M – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

N – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

O – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRÁTICA DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá possuir em sua base os dados completos da CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá permitir o cadastro das necessidades através do código e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das necessidades pela ordem alfabética dos códigos, permitir editar ou excluir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 652
Assinatura

- O sistema deverá possuir cadastrar uma nova regra da CIPE, através do campo descrição, orientações para enfermagem, orientações remotas, procedimentos sigtap e observações;
- O sistema deverá permitir vincular uma regra da CIPE a uma necessidade;
- O sistema deverá permitir vincular a regra a um diagnóstico CIPE;
- O sistema deverá permitir a visualização das regras CIPE em tela através da descrição, eixo CIPE, necessidade, data da criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma regra CIPE;
- O sistema durante o atendimento da consulta de enfermagem deverá permitir a pesquisa da CIPE pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem selecionar a necessidade conforme regra CIPE;
- O sistema deverá permitir ao profissional durante a consulta de enfermagem e após selecionar a necessidade, selecionar a regra CIPE vinculada a necessidade, listando as opções em tela;
- O sistema deverá trazer em tela todo o conjunto de instruções em tela ou remota conforme as regras estabelecidas pela CIPE;
- O sistema deverá permitir a troca da CIPE na mesma tela de atendimento da consulta de enfermagem;
- O sistema deverá enviar de maneira automática e com atraso delay máximo de 20 segundos via whatsapp, desde que paciente possua, as informações da CIPE selecionadas durante o atendimento, informando as orientações por ele selecionado;
- O sistema deverá incluir na mensagem enviada informações da unidade e por qual profissional ele foi atendido;

P – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

Q – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

R – PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá constar com toda a tabela CIPE cadastrada no sistema, organizada por regras e necessidades;
- O sistema deverá permitir adicionar item da CIPE através da descrição, necessidade, CIPE, orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (usuário), procedimentos SIGTAP para procedimentos indicados e campo de observações;
- O sistema deverá listar em tela a tabela CIPE (regras) através da descrição, CIPE e necessidade;
- O sistema deverá permitir incluir no processo de acolhimento o uso do processo avançado;
- O sistema deverá permitir durante o acolhimento com o processo avançado a busca por diagnósticos da CIPE;
- O sistema deverá listar em tela as instruções referentes a CIPE selecionada;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em verde para a CIPE permitida para agendamento;
- O sistema deverá listar em tela sinalizando em vermelho para a CIPE permitida para atendimento imediato;
- O sistema deverá permitir acessar a agenda da unidade na mesma tela em que está realizando o acolhimento;
- O sistema deverá trazer ao usuário para busca por nome do médico/especialidade, data da agenda, horário, opção de retorno e campo de observações;
- O sistema deverá enviar de forma imediata via WhatsApp do paciente a confirmação do agendamento (caso houver), informando a data, local, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir a impressão do recibo do agendamento com os dados de local, data, horário, telefone da unidade e nome do médico;
- O sistema deverá permitir extrair um relatório por unidade, data inicial e data final e profissional listando o nome do paciente, data e hora do atendimento, desfecho (imediato ou agendado), CIPE (utilizado no acolhimento) e CID/CIAP (utilizado na consulta);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 653
Assinatura

MODULO 02 – FARMÁCIA E CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos medicamentos através do nome (princípio ativo), categoria, catmat, nome comercial, unidade de

medida, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, via de administração, sinalizar se é controlado e/ou de uso contínuo, código de compra, indicação médica, contra indicação e bula técnica do item;

- O sistema deverá permitir o cadastro dos insumos através do nome comercial, categoria, quantidade mínima (para aviso de estoque mínimo), fabricante, indicar se o item é reutilizável, código de compra e bula técnica do item;
- O sistema deverá permitir o cadastro de justificativas para ajuste de estoque permitindo apagar e editar o item;
- O sistema deverá permitir adicionar Estoques e para cada estoque e inserir o endereçamento físico existente na unidade;
- O sistema deverá permitir localizar em tela os insumos e medicamentos através dos filtros de nome, categoria, fabricante, controlados e o tipo (medicação/insumo);
- O sistema deverá mostrar em tela a quantidade de itens cadastrados;
- O sistema deverá permitir vincular a cada estoque criado as unidades pertencentes ao mesmo;
- O sistema deverá agrupar o item e permitir a visualização do estoque em tela organizado pelo nome do item, quantidade e a qual estoque pertence. Deverá permitir localizar o item pelos filtros de categoria e estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização total do item permitindo visualizar detalhes através do local de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora que o item foi adicionado e nome do usuário que efetuou o registro de entrada;
- O sistema deverá permitir localizar em tela o item através do lote, validade, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajustar o item (INCLUSÃO) através da justificativa, lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e estocagem;
- O sistema deverá permitir ajusta o item (BAIXA) através da justificativa, item (através dos lotes cadastrados) e a quantidade;
- O sistema deverá gerar recibo de entrada de cada item em formato PDF e TXT, informando o nome do item, o lote, a validade, forma de aquisição, preço unitário, código do fornecimento, número do empenho, quantidade, disponibilidade, retirada, preço total, data e hora da realização da transação e responsável pela operação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das quantidades de saída do item, através da estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, data e hora da transação;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos através do código de rastreio, número do empenho, quantidade de itens, fornecedor, estoque de destino, usuário responsável pela operação e status do mesmo (recebido, cancelado, recebido parcialmente, aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir visualizar em tela os fornecimentos através do número do empenho, estoque e fornecedor;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 654
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar novo fornecimento através do número do empenho, nome do fornecedor (deverá permitir a busca no próprio campo), estoque (deverá permitir selecionar o estoque existente), campo observações, itens e quantidade;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das solicitações de entregas realizadas ao centro de distribuição através do código de rastreio e unidade solicitante;
- O sistema deverá listar em tela o status da solicitação das unidades informando o nome da unidade, status de entrega, quantidade de itens e código de rastreio;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de cada atualização realizada, através dos logs gerados. São informativos de impressão de recibos de entrega, ajustes de estoque (inclusão e baixa), entrada de itens com nome da pessoa responsável da transação, tempo da realização da transação (dias/horas, minutos e segundos);
- O sistema deverá trazer de forma automática na lista de separação dos itens a serem transferidos do centro de distribuição para as unidades solicitantes, os medicamentos e insumos que estão com sua data de validade mais próxima do dia atual;
- O sistema deverá permitir a visualização e atualização automática (a cada 30s) em tela para novas solicitações e fornecimentos através do código de rastreio, status da solicitação/fornecimento, nome da unidade e/ou nome do estoque;
- O sistema deverá permitir a visualização do estoque da unidade em tela, através do nome do item, quantidade disponível. Ao clicar no item, o sistema deverá diferenciar para lotes diferentes, listando a validade de cada lote, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, data e hora de adicionado;
- O sistema deverá permitir editar os dados de lote, validade, preço unitário e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir remanejar o item estocado para outras unidades de saúde informando a quantidade, unidade de saúde de destino, pessoa responsável através do nome e RG pelo transporte físico do item;
- O sistema deverá gerar um recibo de entrega em PDF e TXT para o item remanejado informando o nome da instituição, nome da unidade de saúde, tipo de operação, nome do item remanejado, quantidade, lote, validade, campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que realizou a saída), campo de assinatura com a unidade do remanejo (campo de assinatura com a unidade de saída (para a pessoa que irá realizar o transporte);
- O sistema deverá permitir filtrar dentro de cada item da farmácia pelo nome do fabricante e forma de aquisição;
- O sistema deverá permitir o cadastro do prontuário dos pacientes;
- O sistema deverá permitir buscar o paciente através do nome, data de nascimento, número de documento de identificação para a dispensação de medicamentos para o paciente;
- O sistema deverá permitir buscar os itens disponível no estoque da unidade através do nome do medicamento;

- O sistema deverá permitir ao farmacêutico selecionar qual lote ele irá adicionar a dispensação ao paciente;
- O sistema deverá permitir informar o nome do médico responsável pela prescrição do receituário. Em caso do médico não fazer parte da rede de saúde, o O sistema deverá permitir inserir em campo de observação;
- O sistema deverá trazer em tela assim que localizado o prontuário do paciente a lista das últimas 10 saídas de medicamentos para o paciente. A lista deverá indicar de cor vermelha para medicamentos controlados e de cor preta para demais medicamentos;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico cadastrar novos fármacos, categoria e fabricantes;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico visualizar em tela os pedidos realizados a central de distribuição através da busca pelo código de rastreio;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico todas suas solicitações de pedidos ao centro de distribuição em tela, através do código de rastreio, itens solicitados, status do pedido. Responsável pelo recebimento do pedido no centro de distribuição, código de entrega, previsão (data) de entrega;
- O sistema deverá listar para o farmacêutico os itens que foram enviados pelo centro de distribuição através do nome, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição e status. O sistema deverá permitir ao farmacêutico confirmar a entrega para que o mesmo dê entrada no estoque da sua unidade de farmácia;
- O sistema deverá possuir solicitação de medicamentos e insumos para a central de distribuição;
- O sistema deverá listar em tela no momento do pedido ao centro de distribuição o nome do item, estoque atual da unidade, quantidade disponível no estoque do centro de distribuição e quantidade desejada;
- O sistema deverá permitir filtrar para novos pedidos pelo nome do item, categoria e tipo (medicamentos e insumos). Ao salvar o pedido deverá criar um código de rastreio da solicitação;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com o nome de cada paciente e o item dispensado para o mesmo;
- O sistema deverá permitir ao farmacêutico extrair relatórios de saída de medicamentos e insumos através do filtro de data inicial e final, unidade, nome do paciente, nome do medicamento/insumo. O relatório deverá sair (formato html, excel e pdf) com a quantidade do item dispensado de forma agrupada;
- O sistema deverá estar integrado através de webservices BNDAF;

B – CONTROLE INTERNO

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao controle interno visualizar a filas de espera das unidades, informando o nome do paciente, tempo de espera, horário de chegada, movimentação dos profissionais no consultório e ambulatório (livre e em atendimento);
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno visualizar o estoque das unidades em tela, podendo fazer a busca pelo nome do medicamento, categoria e estoque;
- O sistema deverá informar ao controle interno uma vez selecionado um item estocado as informações de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por, código de rastreamento, número do empenho, e recibo de entrada em formato pdf informando o nome do item, lote, validade, forma de aquisição, preço unitário, estocagem, código de fornecimento, número de empenho, quantidades (total/disponível/retirada), preço total, nome da pessoa que realizou a entrada data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar os fornecimentos através do número do empenho, estoque, fornecedor, status (recebido/cancelado/recebido parcialmente/aguardando recebimento);
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos fornecimentos ordenando pelo código de rastreio, número do empenho, número da NF, quantidade de itens, fornecedor, estoque, criado por status;
- O sistema deverá permitir a visualização dos detalhes do fornecimento uma vez selecionado pelo usuário, informando em tela os detalhes do fornecimento (código/empenho/status/estoque/fornecedor/observações) e os itens cadastrados pelo nome, quantidade, quantidade licitada;
- O sistema deverá permitir ao usuário do controle interno ao selecionar o item do fornecimento, verificar os dados de estocagem, lote, validade, quantidade, preço unitário, forma de aquisição, adicionado em, registrado por;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno pesquisar as solicitações das farmácias, através do código da solicitação, unidade de saúde e status;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário de controle interno as informações referentes as solicitações, informando o código de rastreio, quantidade de itens, centro de distribuição, unidade de saúde e criado pelo usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno selecionar o fornecimento da farmácia e visualizar detalhes dos itens, informando o nome, quantidade solicitada, quantidade entregue, estoque atual da unidade, status;
- O sistema deverá permitir a visualização ao usuário de controle interno a relação de entregas do fornecimento, informando o código, responsável pela expedição, previsão de entrega e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de controle interno acesso aos relatórios do centro de distribuição sendo eles: ajustes, bmpo, demanda reprimida, entradas, inventário, por vencimentos, previsão de consumo, saídas, transparência, e relatórios da farmácia, sendo eles: ajustes, entradas, estoque geral atual, estoque mínimo, inventário, por vencimentos, saídas, saídas totais, transparência;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

MODULO 03 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, super idoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;
- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que irá atender;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir o cadastro de pacientes desconhecidos, registrando o nome, sexo e observações;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, consulta de enfermagem ou radiologia;
- O sistema deverá possuir mecanismo para verificação na abertura de consulta se não é um atendimento de retorno, o qual deverá ter notificação na tela se uma consulta for aberta com menos de 24h da última;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
    - Consultas:
    - Geral;
    - Usuário:
    - Produção Médica;
    - Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que irá trabalhar;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;
- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação/triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 652
Assinatura

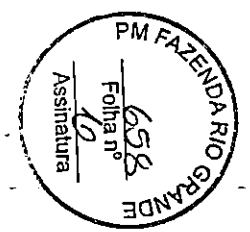
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;
- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura,

peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possui diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;
- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;

- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos, prontuários físicos, exames, radiografias e outros;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;

- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observação anteriores e atual, Evolução médica anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 659
Assinatura

- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Geral;
  - Hospitalar:
  - Altas médicas;
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Censo;
  - Geral
  - Procedimentos
  - Procedimentos Solicitados
  - Usuários
  - Dados cadastrais;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 660
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um clique quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;

- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;
- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA - RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá altemas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh:mm:ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e- mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 661
Assinatura

- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 662
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da caderneta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade,

bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;
- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que irão vencer nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
- Total de atendimentos;
- Horário dos atendimentos;
- Mapa de enfermidades;
- Classificação de risco;
- Procedimentos realizados;
- Vacinas (imunizados e não imunizados);
- O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
- Altas;
- Censo ocupacional;
- Procedimentos;
- Gestantes;
- Pacientes monitorados:
- Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar novo alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO
- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashaboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;

- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando webcam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – FINANCEIRO/CONTÁBIL

Acesso CAF

- O sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF;
- O sistema deverá permitir ao usuário da CAF visualizar em tela a listagem das últimas notas fiscais lançadas, através do número da NF, data de vencimento, data de lançamento, valor, conta e unidade.
- O sistema deverá permitir através do menu de ações visualizar detalhes da NF;
- O sistema deverá permitir a busca das NF lançadas através do filtros de número, data inicial, data final e conta contábil;
- O sistema deverá trazer através da busca da NF lançada em tela as informações do número da NF, vencimento, valor, conta, unidade e data de criação;
- O sistema deverá permitir na tela de visualização das notas fiscais lançadas, as opções de detalhes NF ou apagar seu registro (mediante a justificativa);
- O sistema deverá permitir através da opção detalhes da NF em campo em tela das informações do número da NF, data de emissão, data de vencimento, liquidado em, pago em, valor total, valor dos impostos, valor de juros, valor de descontos, valor pago, conta, fornecedor, conta de débito, descritivo do item, quantidade do item, lote do item, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, usuário que deu a entrada na NF;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir um item específico da NF (medicante a justificativa);
- O sistema deverá permitir a CAF incluir anotação no lançamento da NF;
- (Plano de Contas)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela o plano de contas cadastradas;
- O sistema deverá permitir visualizar em tela através da busca do plano de contas pelos filtros de contas analíticas/sintéticas, tipo de movimentação(todas/despesas/entradas/receitas/saídas);
- O sistema deverá permitir exportar em arquivo texto (.txt) as contas cadastradas através do espaçamento entre caracteres que poderá ser definido conforme layout;
- O sistema deverá listar em tela o plano de contas através do código contábil, grau, código reduzido, tipo, tipo de movimentação, descrição;
- O sistema deverá permitir tomar a ação de deletar e editar um plano de contas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 664
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar um novo plano de contas através do tipo (analítica/sintética), tipo de movimentação (despesa/entrada/receita/saída), descrição, código contábil, código reduzido, grau, conta pai, fornecedor;
- (Contas Bancárias)
- O sistema deverá permitir a visualização das contas bancárias cadastradas através da listagem em tela organizando pelo número da agência, código e descrição do banco, nome e telefone do gerente, data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir uma conta bancária;
- O sistema deverá permitir cadastrar uma nova conta bancária através do banco, agência, conta, tipo da conta (corrente/poupança), nome do gerente e telefone;
- (Serviços)
- O sistema deverá permitir listar os tipos de serviços em tela através do código, descrição e data de criação;
- O sistema deverá permitir editar ou excluir um tipo de serviço cadastrado;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de serviço através do código e descrição;
- (Impostos)
- O sistema deverá permitir visualizar em tela a lista de impostos cadastrados, através da descrição, valor da alíquota, data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo imposto através da sua descrição e valor da alíquota (em %);
- (Tipos de Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização dos tipos de lançamentos em tela através do código, descrição tipo (entrada/saída), data de criação e ações de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo tipo de lançamento através do código, descrição e tipo (entrada/saída);
- (Fornecedores)
- O sistema deverá permitir visualizar a lista de fornecedor em tela através do nome fantasia, CNPJ, responsável, email, telefone e opção de editar ou excluir;
- O sistema deverá permitir a busca de fornecedores através do CNPJ e nome fantasia;
- O sistema deverá permitir cadastrar um novo fornecedor através do nome fantasia, email, razão social, responsável, telefone, CNPJ, centro de custo (plano de contas), inscrição estadual, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, dados bancários (banco, agência, conta, tipo da conta;
- (Contas à Pagar - Busca)
- O sistema deverá trazer em tela informações das notas fiscais a pagar através da visualização pelo número da NF, data de vencimento, valor, conta, unidade, criado em e menu de ações (detalhes, excluir e editar);

- O sistema deverá listar as notas fiscais que tiveram entrada no estoque da CAF bem como as notas fiscais de serviços inseridas pelo usuário financeiro;
- O sistema deverá possuir mecanismo de justificativa do usuário para exclusão de NF;
- O sistema deverá permitir a busca de nota fiscal pelo número, data inicial, data final, conta e nome do fornecedor;
- O sistema deverá permitir editar a conta da nota fiscal lançada, permitindo alterar a conta, data de emissão e data de vencimento;
- O sistema deverá permitir visualizar o detalhamento da nota fiscal através de informações em tela do número da NF, data de emissão, data do vencimento, liquidado por, valor total, valor de impostos, valor de juros e valor pago;
- O sistema deverá permitir a visualização no detalhe da nota fiscal sobre os itens que compõe a mesma, através da descrição do item, quantidade, lote, vencimento, preço unitário, forma de aquisição, criado em, usuário caf;
- O sistema deverá permitir excluir itens individuais que compõem a nota fiscal;
- (Contas à Pagar – Liquidação/Pagamento)
- O sistema deverá permitir através do detalhamento da nota fiscal acessar a opção liquidar, trazendo informações em tela do número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, valor de impostos, valor de juros, valor de descontos, conta contábil e fornecedor (CNPJ, Razão Social e telefone do responsável);
- O sistema no momento da liquidação da nota fiscal deverá trazer em tela para o usuário incluir a data de pagamento, conta bancária, conta de débito, informações da nota fiscal (número e valor total), valor líquido a pagar, valor pago, valor de impostos (não permitindo alterar), juros e descontos;
- O sistema deverá incluir automaticamente a nota fiscal paga na opção lançamentos do dia no sistema;
- O sistema deverá possuir filtro rápido de acesso para notas fiscais vencendo hoje;
- (Contas à Pagar – Notas Fiscais de Serviços Prestados)
- O sistema deverá permitir ao usuário inserir notas fiscais de serviços prestados através da inclusão da conta/fornecedor, número da nota fiscal, data de emissão, data de vencimento, valor total, unidade de realização do serviço, descrição dos serviços e valor dos impostos;
- O sistema deverá possuir as alíquotas de impostos previamente cadastradas para que o usuário possa selecionar, permitindo ainda a alteração do valor em porcentagem no momento do registro;
- O sistema deverá permitir registrar um ou mais impostos no lançamento da nota fiscal de serviços;
- (Lançamentos)
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos lançamentos do dia (padrão) com opção de alterar a data inicial e final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá trazer em tela, preferencialmente no cabeçalho, todos os lançamentos realizados período, listando o valor total de saídas, o valor total de entradas, saldo anterior e saldo do período;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhadas dos lançamentos realizados, ordenados por linha, com informações da data, descrição da conta, valor dos impostos, juros, descontos, total, valor liquidado (em cor vermelha), conta e conta bancária;
- O sistema deverá listar em tela informações detalhas em lançamentos dos lançamentos realizados de entradas, através da data, conta bancária, valor;
- O sistema deverá permitir excluir lançamentos de entradas e saídas;
- O sistema deverá permitir realizar lançamentos de entrada através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data e valor total;
- O sistema deverá permitir realizar saídas através do tipo, plano de contas, conta bancária, descrição, número do documento, data, valor total, valor de impostos, juros e descontos;
- O sistema deverá permitir exportar os lançamentos em formato .xls (excel) com os registros conforme filtro do intervalo de datas, conta e campo;
- (Relatórios)
- O sistema deverá possuir relatório das liquidações realizadas através dos filtros de conta, tipo, data de inicio e data de fim;
- O sistema deverá possuir relatório geral de lançamentos através dos filtros de conta, tipo, data inicial e final;
- O sistema deverá exportar os relatórios em formato .xls (excel);

K – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

L – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;

- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

M – CONTROLE DE GASES E/OU LÍQUIDOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo e da CAF ter acesso ao gerenciamento de oxigênios e derivados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todos os fornecimentos realizados, listando através do fornecedor, empenho, NF, quantidade, preço, fornecedor, data de criação e status;
- O sistema deverá permitir a busca do fornecimento através do código, número do empenho, fornecedor e status;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro do fornecedor através do nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e UF;
- O sistema deverá permitir o cadastro de um novo fornecimento através do número do empenho, nota fiscal, quantidade em m3, preço e fornecedor;
- O sistema deverá permitir a entrada dentro de um fornecimento cadastrado, informando a data e hora, quantidade em m3, responsável e número do documento responsável;
- O sistema deverá informar na entrega do fornecimento a quantidade total e restante referente ao empenho cadastrado;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos detalhes do fornecimento, através do código, número do empenho quantidade total, quantidade entrega, valor, fornecedor, criado em responsável, status (aguardando entrega, cancelado, recebimento parcial, 100% entregue);

MODULO 04 – INTEGRAÇÃO PRONTUÁRIO HOSPITALAR

- O sistema deverá possuir API de integração ou permitir que as rotinas e padrões utilizados pela rede municipal possam integrar ao prontuário hospitalar, fazendo que os sistemas interajam entre si (Atenção Primária e Hospitalar), oferendo aos profissionais a visualização de todo o histórico de atendimento;
- O sistema deverá possuir mecanismo automático de aquisição dos dados através da API ou ferramenta integrada;
- O sistema deverá permitir visualizar de forma integrada o histórico de internações e consultas do paciente, através do leito, médico responsável, convênio, status, data de entrada e unidade;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizarem todo o histórico de atendimento através das evoluções dos profissionais, organizando pelo número, descrição, data e hora, profissional e arquivos anexados;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem as solicitações de exames e consultas especializadas, prescrições e receituários médicos;
- O sistema deverá permitir o hospital visualizar o histórico de vacinas do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais do hospital visualizar todo o histórico de consulta do paciente, através do local, consultório/sala, fluxograma, data e hora, profissional, status e unidade;
- O sistema deverá permitir que as unidades de saúde possam visualizar os registros médicos realizados no hospital, permitindo a interoperabilidade entre rede municipal de saúde, e atendimento hospitalar;
- O sistema deverá permitir acessar a todos os arquivos digitalizados do paciente, como laudos, exames, prontuários físicos;
- O sistema deverá permitir ao hospital visualizar monitoramentos realizados pela vigilância epidemiológica;

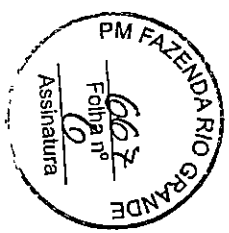
MODULO 05 – REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema somente deverá listar aos profissionais da regulação, procedimentos aprovados pelo médico regulador e/ou que estão com o protocolo 100% (cem por cento) realizado;
- O sistema deverá listar para o usuário de regulação as solicitações ordenadas pelo código, nome do paciente, solicitante, unidade, data da solicitação, status, data da criação;
- O sistema deverá permitir o usuário de regulação fazer a busca da solicitação através do nome do paciente, código, data inicial, data final, unidade de saúde, nome do médico e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação localizar o prontuário do paciente através do nome, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, CPF, CNS, CMS, NIS;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação editar os dados cadastrais do paciente;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 666
Assinatura

- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação confirmar a moradia do paciente e emitir o cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação mediante ao preenchimento de justificativa imprimir o prontuário do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação adicionar um novo pedido de exame ou consulta especializada, selecionando a unidade de atendimento, nome do médico solicitante, data da solicitação, procedimento, prioridade, CID, observação e campo para informação de leitura para o regulador;
- O sistema deverá permitir ao usuário da regulação tomar as ações de liberação e cancelamento da solicitação. Ao liberar a solicitação, deverá informar o prazo para a realização dos itens, selecionar o prestador de serviço, opção para adicionar mais procedimentos, opção para remover procedimentos, campo para informações de leitura ao prestador;
- O sistema deverá ter a opção para o usuário de regulação de impressão da guia/ficha para entrega ao paciente. A guia deverá ser impressa em formato pdf, contendo as informações de: no cabeçalho o nome e endereço do paciente, brasão do município, endereço da prefeitura, código de rastreamento, código de barras, identificação do paciente (CCM, nome do paciente, nome da mãe, CNS, data de nascimento, idade), detalhes da solicitação (médico solicitante, data da solicitação, liberado por, unidade de saúde, data da liberação, prazo para realização do exame, procedimentos liberados, código do procedimento, nome do procedimento, prioridade, local de realização do procedimento, endereço do local de realização do procedimento, telefone do local de realização do procedimento, código de verificação de autenticidade do documento, data e hora da geração do arquivo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de regulação extrair o relatório das liberações através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, nome do procedimento, prestador de serviço, unidades, tipo, ordem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo cadastrar os prestadores de serviço através do tipo, sigla, nome fantasia, razão social, CNPJ, responsável, e-mail, telefone, cep, logradouro, número, complemento, bairro, cidade-estado;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo selecionar as unidades em que o prestador de serviço terá permissão de atender os pacientes,
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo adicionar usuários de acesso ao sistema para atendimento dos pacientes liberados pela regulação através do nome, e-mail, RG, celular, perfil (administrador, profissional, atendente), ativo (sim/não), usuário de acesso, senha, confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir acesso ao prestador de serviço cadastrado para visualizar os pacientes que foram liberados para exames e consultas especializadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário do prestador de serviço indicar que o paciente compareceu a realização do exame ou consulta especializada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço anexar arquivos em formato PDF diretamente no prontuário eletrônico do paciente atendido;
- O sistema deverá permitir ao prestador de serviço com acesso ao sistema marcar a realização da consulta em caso de liberação de consultas especializadas;

B – MÉDICO REGULADOR

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá possuir dashboard operacional ao médico regulador, visualizar as solicitações de exames e/ou consultas especializadas que estão com a marcação de regulado em seu cadastro
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca pelo nome do paciente, termo, data inicial, data final e unidade de saúde.
- O sistema deverá listar em tela ao médico as informações do código da guia de solicitação, nome do paciente, profissional solicitante com CRM/Coren, unidade de saúde, data da solicitação, tempo de espera e status;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da regulação, através de botão de acesos em tela;
- O sistema deverá trazer no cabeçalho da análise da solicitação, os campos do protocolo, através de marcações de "checks" de realização e se o mínimo foi atingido;
- O sistema deverá carregar durante o processo de regulação os campos de aprovado (sim/não) podendo inserir suas observações e prazo para resposta do médico solicitante, criando uma lista de pendências;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação ter acesso a todas as evoluções do paciente durante a consulta e também acesso ao histórico de consultas anteriores, permitindo realizar a busca por CID, texto ou autor;
- O sistema deverá permitir ao médico durante o processo de regulação visualizar todos os procedimentos (tabela SIGTAP) que foram adicionados durante o atendimento;
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso a todos os arquivos gerados e assinados digitalmente, permitindo a visualização em tela ou impressão;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir anotações na evolução do paciente;
- Protocolo de Regulação
- O sistema deverá permitir ao médico ter acesso aos cadastros de procedimentos externos, listando através do código, procedimento, valor, situação de regulado (sim/não), validade e tipo;
- O sistema deverá permitir ao médico acessar o procedimento e incluir o protocolo;
- O sistema deverá permitir adicionar dentro de cada procedimento e/ou encaminhamento, itens que devem ser checados no processo de solicitação, definindo um mínimo de checks para que o solicitante possa prosseguir;

- O sistema deverá permitir ao médico incluir observações no protocolo e subir arquivos em PDF para leitura do médico solicitante;
- O sistema deverá permitir ao médico e perfil administrativo extrair relatório dos itens dos protocolos, listando o procedimento, itens de checagem, mínimo para validação e campo de observações;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os itens que foram reprovados e respondidos pelos médicos para que sejam submetidos a uma nova regulação;
- O sistema deverá possuir mecanismo de "travar" o atendimento, não deixando chamar pacientes caso o médico solicitante não responda os pedidos que foram negados pelo médico regulador. Esse tempo deverá ser definido no momento da negativa pelo médico regulador;

C – AGENDAMENTO EXTERNO

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizarem encaminhamentos durante o atendimento, através da solicitação via sistema e geração da guia de referência e contra referência;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através dos filtros de data inicial, data final, urgência, unidades, tipo e ordem alfabética (crescente/decrescente);
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo e de regulação extrair o relatório de encaminhamentos solicitados, permitindo a impressão em PDF, HTML e Excel;
- O sistema deverá trazer no arquivo gerado para impressão as informações do nome do paciente, data de nascimento, idade em anos, CNS, telefone, CID, nome do profissional com número de registro profissional, data, especialidade e unidade de saúde;'
- O sistema deverá possuir mecanismo de hiperlink no relatório gerado em HTML para abertura rápida do prontuário do paciente, através do link em seu nome;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos pacientes com encaminhamentos, organizados pelo nome, unidade, especialidade, cid e urgência;
- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar as unidades de atendimento através do nome, endereço, telefone e campo de observações;
- O sistema deverá permitir o usuário liberar o agendamento externo informando no sistema a unidade e a data do agendamento para que o paciente possa receber através do seu número de telefone cadastrado no prontuário via WhatsApp as informações referentes a liberação e data para realização do mesmo;

D – ENVIO DO AGENDAMENTO POR CANAL DE NOTIFICAÇÃO WHATSAPP

- O sistema deverá permitir enviar a mensagem de confirmação do agendamento utilizando a tecnologia da Central de Notificação WhatsApp, o qual deve permitir que os profissionais da saúde possam responder ao paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir selecionar a solicitação liberada e adicionar dados do agendamento;
- O sistema deverá permitir incluir data e hora do agendamento, instruções, unidade externa, especialidade e campo de observações;
- O sistema deverá enviar imediatamente a mensagem via WhatsApp ao salvar;
- O sistema deverá listar em tela das solicitações liberadas, informação da data e hora em que foi enviado a mensagem via WhatsApp;

MODULO 06 – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir para o usuário as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir ao usuário navegar entre as unidades de saúde que possuí acesso sem a necessidade de efetuar logoff;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela da dashboard visualizar em tempo real a lista de consultórios e ambulatórios da unidade e se existem profissionais com status livre ou em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de tempo de atendimento e livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário na tela de dashboard se estiver liberado permissão especial em acompanhar os contadores de produtividade;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local(sala) de atendimento para chamada no painel;
- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no modo fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CAPS, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;

- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, email, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;
- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS, realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CAPS

- O sistema deverá permitir aos usuários a realização do atendimento no moda fila de espera ou por busca ativa;
- O sistema deverá permitir o registro de atendimento dos profissionais do CEREST, organizados e compartilhados entre os perfis;
- O sistema deverá permitir o registro do atendimento ao usuário através dos campos de: acolhimento, avaliação, diagnóstico, prescrição, tratamento, evolução/atendimento;
- O sistema deverá permitir o registro durante o atendimento do local de encaminhamento do paciente, antecedentes pessoais, histórico pessoal, motivo da procura, medicação anterior, medicação atual, personalidade anterior, características observadas;
- O sistema deverá permitir aos profissionais realizar o encaminhamento do usuário para locais cadastrados no sistema, gerando uma guia de referência;
- O sistema deverá permitir aos usuários criar uma pendência para que outros profissionais visualizam o atendimento realizado e insira suas observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de relatórios direto no sistema referente ao paciente, inserindo o título, data, opção de sigilo, vínculo a um atendimento, texto livre;
- O sistema deverá permitir ao usuário a impressão do relatório criado com o cabeçalho do município, dados da unidade, nome do usuário, data de nascimento, idade, sexo, e-mail, CPF, RG, nome da mãe, endereço, título do relatório, conteúdo, data de referência, data da emissão, usuário e campo para carimbo e/ou assinatura;
- O sistema deverá permitir ao profissional CAPS realizar a impressão do atendimento do paciente;
- O sistema deverá permitir aos usuários a criação de grupos/palestras inserindo o tipo, título, registro, instituição/empresa, práticas educativas ou práticas de saúde;
- O sistema deverá permitir aos usuários inserir no grupo/palestra criada os usuários participantes, criando uma lista de chamada com check para presentes e faltantes, incluir profissionais que participaram, arquivos (em formato pdf, jpeg ou png), selecionar o tema e público-alvo;
- O sistema deverá inserir de maneira automática no prontuário do usuário se ele participou ou faltou ao grupo/palestra realizada;
- O sistema deverá permitir o cadastro de empresas através do CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, email, responsável, coordenada latitude, longitude, CNAE e campo para outras informações;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização das empresas cadastradas em tela, com filtro de busca por tipo de ocorrência/inspeção;
- O sistema deverá permitir o cadastro de uma nova ocorrência/inspeção, selecionando o tipo: Preventiva, Acidente Ocorrido ou Apoio Técnico ao Ministério do Trabalho;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o status do tipo da ocorrência como: Novo, Em andamento, Cancelado ou Finalizado;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar anotações na ocorrência/inspeção realizada, bem como a possibilidade de vincular imagens e documentos digitalizados no atendimento;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência/inspeção com todos os dados preenchidos, identificando a empresa, o motivo da inspeção bem como as anotações realizadas;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados, filtrando por tipo de ocorrência/inspeção, empresa, profissional, intervalo de datas e cidade;
- O sistema deverá possuir relatório dos atendimentos realizados pelos profissionais, filtrando por intervalo de datas, profissional, cidade e CID;
- O sistema deve possibilitar o controle de solicitações de atendimento RAAS Psicossocial identificando usuário, situação de rua e uso de álcool ou drogas, unidade de saúde, origem, CID e destino. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS;
- O sistema deve possibilitar o registro de atendimentos de RAAS Psicossocial, informando data, horário, profissional, especialidade, procedimentos, CID, local da realização. Possibilitar a impressão do formulário da atenção psicossocial no CAPS listando os procedimentos realizados;
- O sistema deve possibilitar a consulta de histórico de RAAS Psicossocial por usuário, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 669
Assinatura

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos de RAAS Psicossocial arquivo magnético conforme especificações do Layout SIA – RAAS do Ministério da Saúde para importação no mesmo;

C – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá altemas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

D – AGENDAMENTO DE CONSULTAS

- O sistema deverá permitir ao usuário criar a agenda do profissional, adicionado através do nome e quantidade de atendimentos diários;
- O sistema deverá ordenar a agenda do médico de maneira automática por horário conforme configuração do profissional na unidade. O sistema deverá gerar o horário da consulta de maneira automática;
- O sistema deverá permitir a visualização das agendas da unidade em tela, informando o nome do profissional, especialidade, dias da semana e quantidades de consultas por dia;
- O sistema devera possuir mecanismo de visualização em tela da agenda do profissional, listando a data, nome do paciente, data, próximos horários, todos os horários e todos os dias;
- O sistema deverá gerar recibo de agendamento para o paciente em formato pdf para impressão, informando o nome do paciente, celular, data de nascimento, CNS, endereço, data e hora do agendamento, nome do profissional, especialidade, local do atendimento, endereço do local de atendimento, local em que foi realizado o agendamento, código de autenticidade do documento para verificação pela internet;
- O sistema deverá possuir opção para cancelamento do agendamento;
- O sistema deverá possuir na opção de criar agendamento campo pra localização do paciente, unidade de saúde, médico, datas disponíveis, vagas disponíveis por data, campo pra inserir observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de visualização do histórico do último agendamento em tela, com as informações do paciente de endereço, telefone, unidade preferencial, e detalhes da última consulta (tipo, data/hora, unidade de saúde);
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente pelo usuário no momento da seleção do novo agendamento;
- O sistema deverá possuir informações dos pacientes agendados na unidade de saúde para o usuário de recepção, com informações na dashboard e mecanismo de visualizar todos os agendamentos do dia, dando a opção para fazer o Check-in e após essa confirmação, o paciente terá sua abertura de consulta na unidade, conforme o horário agendado;

MODULO 07 – APLICATIVO PARA OS ACS/ACE

A – INTEGRAÇÃO, DOWNLOAD E VERSÃO

- O sistema deverá estar integrado ao sistema de Gestão em Saúde, através de webservice com token APL de acesso;
- O sistema deverá possuir um delay (atraso no envio dos dados cadastrais para sistema de Gestão em Saúde) após sincronizado não superior há 05 (cinco) minutos;
- O sistema mobile para os ACS deverá ser executada em dispositivos Android a partir da versão 4.0.3 ou superior para tela de 4 a 10 polegadas;

- O sistema mobile para os ACS deverá estar disponibilizado para download na Play Store da Google;
- O sistema mobile deverá trabalhar sem a obrigatoriedade de conexão de internet, sendo de maneira off-line com sincronização dos dados;

ITEM B – FUNCIONALIDADES MOVÉIS

- O sistema mobile deverá coletar e atualizar dados relativos à Atenção Básica de Saúde, respeitando sempre o layout e regras exigidas pelo sistema eSUS-AB do Ministério da Saúde:
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa cadastrar, atualizar, consultar e excluir indivíduos, domicílios, famílias e respectivas visitas domiciliares, incluindo captura de fotos dos indivíduos e dos domicílios e registro do GPS;
- O sistema mobile deverá permitir que o ACS possa utilizar-se o sistema para registar situações de ocorrências encontradas durante suas tarefas de visitas. No registro das ocorrências o sistema deverá apresentar a lista de domicílios atendidos pelo agente, para facilitar a associação da ocorrência ao domicílio, caso a situação a ser registrada ocorra em outro local, o sistema deverá permitir o registro dos detalhes desse local. No cadastramento da ocorrência deverá ser registrado também a descrição resumida, até 3 fotos, pelo menos, o GPS do local da ocorrência;
- O sistema mobile deverá permitir que ao realizar as visitas domiciliares, o ACS possa aplicar aos indivíduos, formulários elaborados pelo gestor. Esses formulários serão independentes dos formulários padrão definidos pelo Min. da Saúde. O sistema deverá alertar ao ACS, no encerramento da visita domiciliar, sobre a necessidade do indivíduo responder ao formulário, quando for o caso;
- Permitir que nas listas gerais de indivíduos estejam exibidas as respectivas fotos e indicativos das principais referências, tais como: Diabetes, Gestante, Criança, Hipertenso, Deficiência física, além de data da última visita, idade, considerando ainda a opção de busca pelo nome, e filtros por faixa etária, sexo, e indivíduos já visitados e não visitados nos últimos 30 (trinta) dias;
- Permitir que o ACS recupere a lista de indivíduos a partir de filtros: Fora da área, Gestantes, Hipertensão, Hanseníase, Usuários de Álcool, Acamados, Acima do Peso, Crianças, Idosos, Diabéticos, Deficientes, Tuberculose, Problema de Saúde Mental, Fumantes e Bolsa Família. A partir da seleção do filtro escolhido pelo ACS;
- O sistema deverá permitir ampliar a seleção através da opção de combinação de filtros de sexo, idade e situação de visitado ou não visitados;
- Permitir que o ACS recupere os domicílios por filtros de animais no domicílio e também por situação de domicílio fora da área.
- Permitir aos ACS capturar de assinatura eletrônica do morador ou responsável ao final da Visita Domiciliar;
- Permitir que a foto do indivíduo possa ser exibida e alterada, tanto na ficha de cadastro como momento de registro do formulário de Visita Domiciliar;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 671
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Permitir registrar no cadastro e no momento da visita domiciliar quais os medicamentos utilizados pelos indivíduos, incluindo o nome do medicamento (padrão ANVISA), dosagem, e as condições de aquisição dos medicamentos;
- Para os indivíduos que estejam em situação de uso de medicamentos ou com a referência de Diabético, o sistema deverá indicar ao agente que sugira ao indivíduo o uso de aplicativos gratuitos para o Controle de Uso de Medicamentos, e o Controle do Diabetes. O aplicativo também deverá identificar automaticamente que o indivíduo já utiliza algum desses aplicativos;
- O sistema mobile deverá permitir na ficha de Visita Domiciliar constar a possibilidade de registro da Antropometria do indivíduo. Uma vez informada, o sistema deverá calcular o IMC e apresentar as faixas padrões;
- O sistema mobile deverá permitir o controle da Ficha de Vacinação das Crianças, para o controle de vacinas, contendo: Vacinas em dia, Vacinas em atrasado, Data da Vacinação e Lote da Vacina;
- O sistema mobile deverá permitir realizar uma pré-conferência dos dados coletados, através de consistência de pré-avaliação para as regras do eSUS;
- O sistema mobile deverá permitir armazenar os dados capturados pelo ACS nos dispositivos móveis, para posterior envio ao banco de dados central, usando protocolo de comunicação Wi-Fi. Identificando no dispositivo quando há dados a serem enviados e quando não há dados para a transmissão. No caso de falha da transmissão, o sistema deverá enviar um alerta ao ACS identificando a quantidade de registros não transmitidos, identificando os endereços, visitas e indivíduos que não foram transferidos;
- O sistema deverá manter um procedimento de Guarda e Recuperação ("Back-up") dos dados coletados pelo ACS. Caso de substituição do dispositivo móvel, a recuperação de todos os dados já transferidos para o ambiente de retaguarda, deverá ser simples e rápida, sempre através de WiFi;

- **ITEM C – FUNCIONALIDADES GESTOR WEB**
- A solução do ambiente de Retaguarda deverá apresentar as seguintes funcionalidades:
- O sistema deverá permitir a Integração com o SCNES (O sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
- O sistema mobile deverá permitir a Integração com o sistema PEC Centralizador do eSUS-AB/DATASUS;
- O sistema deverá permitir a importação dos dados já cadastrados no eSUS do município e a disponibilização dos mesmos para os respectivos agentes de saúde e seus dispositivos móveis (tablets/smartphones);
- O sistema deverá possuir painel gráfico do perfil socioeconômico e epidemiológico da população, como raça, situação de peso, sexo, faixa etária e referências de hipertensão, diabetes, álcool e fumo, comparativamente às médias nacionais.

- O sistema deverá possuir painel gráfico exibindo informações sobre Visitas Domiciliares por Período e do Dia, Volume de Indivíduos Cadastrados por Período e do Dia, Total de Gestantes, Diabéticos e Hipertensos, com atualizações dinâmicas, com intervalos definidos pelo usuário, permitindo configurar a apresentação das informações com intervalos a partir de 1 minuto e no máximo 1 hora;
- Com relação ao controle de visitas, O sistema deverá permitir apresentação de relatório do desempenho comparativos dos agentes e a lista de indivíduos que não receberam visitas no período definido pelo usuário do sistema.;
- O sistema deverá permitir a impressão das fichas de visitas por agente, a rota das visitas realizada pelo agente, sempre com critério de seleção por período e por ACS;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por ACS incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e Ausentes, com a identificação do indivíduo, data e hora, tempo consumido na tarefa, e a validação se a localização no momento da tarefa está dentro dos limites do domicílio, com tolerância máxima de até 100 metros, permitindo exibir o comprovante da assinatura digital do indivíduo ou responsável;
- O sistema deverá permitir visualizações e relatórios de produtividade das tarefas de Visitas Domiciliares, por período e por equipes, incluindo no relatório o total de visitas, indivíduos, famílias e domicílios visitados, com os percentuais relativos, considerando o total de Visitas Realizadas, Recusadas e ausentes, com a identificação gráfica do desempenho comparativos entre as equipes.;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa criar seus próprios relatórios de indivíduos e de domicílios, selecionando ao seu critério e de maneira dinâmica, qualquer um dos campos coletados nos cadastros, com opção de ordenação crescente ou decrescente para qualquer desses campos. Tais relatórios devem permitir filtros por qualquer campo dos cadastros, incluindo a múltipla combinação entre eles;
- O sistema deverá permitir que os gestores possam registrar ocorrências, as quais serão encaminhadas automaticamente aos respectivos agentes, conforme indicado pelo gestor e acompanhar a atualização da tarefa do ACS. Também deverá ser possível que a ocorrência seja registrada diretamente pelo próprio ACS;
- O sistema deverá permitir geração de mapas de Domicílios, Indivíduos e Visitas com opções de filtros por UBS, Equipe ou Agente, e ainda por qualquer dos campos dos cadastros, apresentando os totais de registros recuperados, e os respectivos pontos no mapa, permitindo uma visão individualizada nos casos da existência de mais do que um registro no mesmo ponto, com exibição de fotos e descrição;
- O sistema deverá permitir ao gestor criar formulários personalizados do município, para ações junto à população assistida, considerando que os formulários poderão ser direcionados para perfis específicos, por faixa etária e/ou sexo. Os formulários deverão ter data de vigência, tanto para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 672
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

início como para encerramento, desta forma o gestor poderá definir um formulário para publicação e vigência em datas futuras. Os formulários serão exibidos automaticamente nos dispositivos dos Agentes, durante os períodos de vigência;

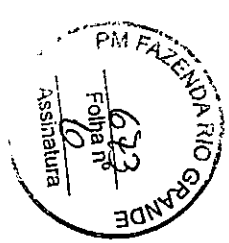
MODULO 08 – TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO (TFD)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS
ACESSO WEB

- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar itinerários preenchendo os campos de origem, destino, frequência (diária/semanal/quinzenal/mensal/somente alguns dias da semana) e selecionar a periodicidade (de segunda a domingo);
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os modelos dos veículos através do fabricante e descrição do modelo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar os motoristas através do nome completo, e-mail, RG, data de nascimento, CNH, validade da CNH, celular, perfil, usuário, senha e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD ativar e desativar usuários com perfil de motoristas;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar tipos de veículos através categoria (ônibus/van/carro de passeio) e quantidade de assentos disponíveis;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD indicar veículos que permite reservas de assentos;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar veículos que farão o transporte selecionando o modelo, tipo, combustível e inserindo o ano e a placa do veículo;
- O sistema deverá permitir ao usuário de TFD adicionar viagens selecionando o itinerário, veículo, motorista, data de saída, hora de saída, data de chegada e hora de chegada (quando houve);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD Editar ou Excluir a viagem criada;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD localizar as viagens através do filtro do código da viagem, data inicial, data final e veículo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar/filtrar viagens realizadas anteriormente em tela;
- O sistema deverá sinalizar ao agente TFD em tela as viagens que permitem agendamento;
- O sistema deverá apresentar em tela ao agente TFD no momento do agendamento da viagem um croqui com a ocupação dos assentos, origem, destino, motorista (tipo de CNH e validade), veículo, número de assentos total e assentos reservados;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD no momento da reserva do assento localizar o paciente pelo nome, CNS ou documento (RG ou CPF);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir o procedimento que o paciente realizará através dos códigos da tabela SIGTAP;

- O sistema deverá permitir ao agente TFD incluir acompanhante (selecionando o assento) e campo de observação;
- O sistema ao efetuar a reserva do TFD deverá em tela diferenciar os assentos vagos dos livres (através de cores) e indicar assentos que são reservados a acompanhantes;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ao passar o mouse sobre o assento reservado, visualizar o nome do paciente, CNS, documento, data de nascimento, telefone, nome do pai, nome da mãe, procedimento, observação e assento do acompanhante (quando houver);
- O sistema deverá permitir ao agente TFD visualizar em tela a foto do passageiro no seu assento;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD emitir o recibo de reserva de assento em formato PDF, com os dados de: código da viagem, origem, destino, motorista, validade da CNH, tipo de CNH, descrição do veículo, número de assentos totais, assento do passageiro, CNS, nome do paciente, procedimento a ser realizado, campo de observação, número do assento do acompanhante (quando houver), endereço da secretaria de saúde, data, hora e nome do agente que imprimiu o recibo;
- O sistema deverá permitir ao agente TFD ou motorista imprimir o relatório da Lista de Ocupação da viagem, informando a origem, destino, motorista, descrição do veículo, número de assentos, lista de passageiros com o nome, CNS, documento, telefone, campo de observação, número do assento e se possui acompanhante com número do assento;

B – APLICATIVO MOBILE

- O aplicativo deverá estar disponível na loja Google Play ou através do download do APK;
- O aplicativo deverá permitir o login e senha de motoristas cadastrados no gerenciamento web;
- O aplicativo deverá listar na dashboard a data, placa do veículo, marca/modelo e odômetro atual;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional registrar o ponto eletrônico, salvando as coordenadas GPS, data e hora do registro;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional fazer a busca do paciente através do nome e de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir ao profissional visualizar os itinerários com a lista de pacientes agendados;
- O aplicativo deverá permitir o profissional realizar o registro de bordo, adicionando novo evento, com campo de descrição, local e anexo (imagens);
- O aplicativo deverá possuir criar um deslocamento inserindo o local de origem, odômetro inicial e manter em andamento;
- O aplicativo deverá permitir encerrar o deslocamento incluindo o destino e odômetro final;
- O aplicativo deverá salvar data, localização GPS e horário em todos os registros de deslocamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O aplicativo deverá possuir notificações em tela para vencimento próximo da CNH do profissional;
- O aplicativo deverá receber mensagens enviadas via gerenciamento web com opção de resposta pelo profissional;
- O aplicativo deverá permitir ao usuário gerenciar sua conta, atualizando os dados cadastrais e inserindo sua foto no perfil;
- O aplicativo deverá permitir solicitar abastecimento entrando a requisição de maneira automática na tela de gerenciamento web;

MODULO 09 – LABORATÓRIO MUNICIPAL INTEGRADO 100% DIGITAL

- O sistema de laboratório poderá ser integrado ou com acesso próprio através de login e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o upload do seu certificado digital;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de pacientes liberados pela o atendimento no laboratório, assim como seus exames;
- O sistema deverá permitir que o usuário confirme a entrada do paciente no laboratório enviando o PIN para o celular cadastrado do paciente;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa validar a entrada do paciente através do código único impresso no cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir que o usuário possa justificar a falta de validação por PIN ou código do cartão;
- O sistema deverá permitir realizar a busca dos pacientes, pelo nome, data de nascimento, CPF e nome da mãe;
- O sistema deverá permitir listar em telas pacientes que estão com solicitação de extrema urgência;
- O sistema deverá permitir realizar a busca da autorização através do seu código de barras;
- O sistema deverá permitir realizar recepcionar o paciente realizando a abertura do atendimento no sistema;
- O sistema deverá imprimir automaticamente as etiquetas necessárias para identificação dos tubos de coleta, com informações do paciente, sendo: (código de barras para leitura dos equipamentos do laboratório, nome do paciente e data de nascimento);
- O sistema deverá permitir ao profissional da coleta colocar o paciente em atendimento, informando o início e final da coleta;
- O sistema deverá permitir ao profissional que irá realizar o exame, colocar o procedimento em andamento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar em tela cada resultado fornecido pelo equipamento através do interfaceamento, podendo confirmar, editar ou refazer;
- O sistema deverá permitir ao profissional concluir o trabalho e enviar o atendimento para a lista de validação e assinatura digital;
- O sistema deverá permitir ao profissional realizar a conferência do resultado, fazendo a impressão do PDF. Uma vez confirmado o profissional deve ter a opção de assinar digitalmente;

- O sistema deverá de maneira automática avisar aos médicos solicitantes quando o exame estiver liberado (para aqueles solicitados com extrema urgência);
- O sistema deverá enviar de maneira automática por mensagem via whatsapp ao paciente que o resultado do seu exame está pronto;
- O sistema deverá permitir aos pacientes acessarem via aplicação web seus resultados assinados digitalmente;

MODULO 10 – TELEATENDIMENTO SAÚDE
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a criação de unidade de tela atendimento no sistema, permitindo aos usuários selecionarem o local de uso;
- O sistema deverá permitir localizar o paciente através do perfil recepção, técnico de enfermagem/enfermeiro e médico pelo nome, CNS, data de nascimento, nome da mãe, CMS, CPF ou RG;
- O sistema deverá permitir a atualização cadastral do paciente;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem antes do atendimento e durante todos os dados de histórico de atendimento anterior, em todas as unidades de saúde do município. São dados como consultas, internamentos, evolução, CAPS, CEREST, atividades coletivas, domicílios, encaminhamentos, relatórios, pendências, RDO e anotações;
- O sistema deverá permitir a abertura do atendimento indicando se o profissional passará por uma triagem ou será atendido pelo médico;
- O sistema deverá permitir a classificação do paciente através da queixa principal, escala de dor, tag (síndrome gripal, outros), unidade de origem, observação e se aceita participar da pesquisa de satisfação após o término do atendimento;
- O sistema deverá permitir a abertura da videoconferência em uma nova URL para que os profissionais possam transmitir em um segundo monitor;
- O sistema deverá permitir ao profissional de enfermagem ter acesso ao registro de triagem ou ambulatório;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico realizar o atendimento do paciente através do protocolo de registro SOAP;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico emitir um atestado médico para o paciente;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de um receituário ou prescrição médica;
- O sistema deverá permitir ao profissional médico a emissão de uma solicitação de exames ou consultas especializadas;

MODULO 11 – APLICATIVO SAÚDE CIDADÃO
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O aplicativo deverá permitir a publicação em nome do município nas lojas online (Google Play e Apple Store);
- O aplicativo deverá permitir o acesso também através de um url (web);
- O aplicativo deverá permitir o acesso do cidadão através do seu CNS e senha;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 624
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O aplicativo deverá permitir o primeiro acesso através do recebimento de uma chave PIN, confirmando seu CNS e inserindo sua senha;
- O aplicativo deverá possuir funções de:
- Acesso aos atendimentos: Visualização e impressão do prontuário (consultas e internamento) organizados por data e local de atendimento;
- Documentos: Deverá permitir que o usuário possa visualizar as solicitações de exames/consultas especializadas, atestados, receituários, prescrições, relatórios e laudos;
- Agendamento: Deverá permitir o usuário localizar a unidade, selecionar o profissional e/ou a especialidade e visualizar as datas e horários disponíveis. Uma vez agendado, o aplicativo deverá enviar uma mensagem via WhatsApp de confirmação;
- Diário de Saúde: Permitir que o usuário faça registros ilimitados, inserindo a categoria, campo de texto livre (escala de bem-estar e inserção de arquivos (pdf/jpeg/png) com até 5 mb por imagem;
- Teleconsulta: Deverá permitir o usuário visualizar a consulta ativa, na unidade teleatendimento, informando o profissional que está aguardando, data e hora;
- Deverá permitir o usuário entrar na sala de teletendimento na tela do aplicativo e/ou web, solicitando permissão de acesso à sua camera e microfone;
- Deverá permitir que o usuário e profissional conversem através da videoconferência, e no final o usuário tenha acesso aos documentos gerados do atendimento na opção documentos do aplicativo;

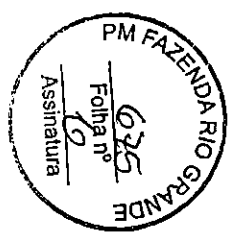
MODULO 12 – OUVIDORIA DIGITAL DA SAÚDE
A – ACESSO CIDADÃO

- O sistema deverá possuir acesso através da internet URL (acesso por computadores, tabletes e smartphones) para que os usuários possam criar demandas de Ouvidoria;
- O sistema deverá permitir criar uma demanda de ouvidoria podendo ser: Denúncia, Elogio, Informação, Reclamação, Solicitação e Sugestão;
- O sistema deverá informar após selecionar a cidade para abertura da ouvidoria o endereço da secretaria de saúde e o telefone de contato;
- O sistema deverá permitir ao usuário no momento da criação da demanda informar seu nome, e-mail, telefone, rg ou cpf e a sua manifestação;
- O sistema só deverá aceitar o registro da manifestação se o usuário estiver de acordo com as orientações e regras da ouvidoria municipal. Essas regras deverão estar disponíveis para acesso na mesma tela da criação da demanda;
- O sistema deverá permitir registrar uma demanda de maneira sigilosa, não sendo necessário a identificação para criação do registro;
- O sistema deverá criar a manifestação gerando em tela para impressão o protocolo da demanda, informando o código do protocolo, cidade, tipo, assunto, status (nova/em andamento/indeferido/solucionado), nome do solicitante, e-mail, telefone e manifestação;
- O sistema deverá gerar um QR Code acesso rápido para verificação do andamento e novas atualizações da manifestação;

- O sistema deverá enviar por SMS e e-mail do manifestante o número do protocolo gerado;
- O sistema deverá permitir ao usuário acompanhar o status da manifestação através do código do protocolo em campo especifico para consulta;
- O usuário deverá receber por SMS e E-mail uma notificação quando for respondida a sua manifestação;
- O usuário ao acessar com o seu protocolo após ter recebido a notificação da resolução de sua demanda, deverá visualizar em tela a resposta oficial do ouvidor;

ITEM B – ACESSO OUVIDOR

- O sistema deverá possuir as funcionalidades iniciais padrão;
- O sistema deverá permitir criar o usuário de ouvidoria no perfil (Atendente e Supervisor);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de atualizações das demandas criadas;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em tela a lista de manifestações criadas, visualizando o código do protocolo, tipo, assunto, status, criado em;
- O sistema deverá permitir ao usuário listar as manifestações, fazer busca pelo código, nome, e-mail, telefone, documento, unidades de saúde, tipo de assunto e tipo de status. Essa pesquisa deverá ser listada em tela informando o código, tipo, assunto, unidade, status, criado em:
- O sistema deverá permitir ao usuário entrar na manifestação, tomando ações para alterar o status da manifestação para: Em análise, aguardando manifestação dos envolvidos, finalizar, indeferir e selecionar ou alterar a unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar em tela qual é o assunto da manifestação que o usuário digitou na criação da demanda, inserir um ou mais usuários citados na manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário enviar mensagem para todos os usuários envolvidos na manifestação ou para um usuário específico envolvido através de campo de texto livre e opção para selecionar um arquivo do computador anexando a manifestação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de uma nova manifestação pelo usuário ouvidor atendente ou supervisor, informando o tipo, o assunto, a unidade, origem (telefone, e-mail, internet, telegrama, carta, pessoalmente), nome do solicitante, e-mail, telefone, tipo de documento, número do documento, texto da manifestação, opção de sigilo, opção de selecionar arquivo do computador e anexar a manifestação;
- O sistema deverá na finalização/encerramento da manifestação solicitar a justificativa final que será de visualização do manifestante, opção de enviar movimentação para o manifestante (avisar por SMS que a ouvidoria respondeu ao seu manifesto), manter em movimentação interna, anexar documento para o manifestante;
- O sistema deverá possuir relatório de ouvidoria através de filtros de data inicial, data final, e-mail do manifestante, origem, status, unidades, assunto, usuário, sigilo, indeferidos, tipo (html/pdf/excel), ordem (data crescente/decrescente, alfabética);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ACESSO OUVIDOR – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir ao usuário ouvidor ou usuário com liberação de acesso poder realizar a avaliação do atendimento prestado, através do acesso ao prontuário do paciente e com opção de registrar uma nova;
- O sistema deverá permitir incluir uma nova avaliação do atendimento através da inclusão dos campos de grau de satisfação, data de realização da avaliação e campo para detalhes;
- O sistema deverá permitir listar as avaliações realizadas através do seu histórico diretamente no prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir relatório das avaliações realizadas, filtrando por período, profissional e unidade;

MODULO 13 – CENTRO DE ESPECIALIDADES (ESPAÇO SAÚDE)
A – CONFIGURAÇÕES DA UNIDADE

- O sistema deverá possuir painel de chamada administrativo;
- O sistema deverá possuir painel de chamada dos pacientes;
- O sistema deverá permitir configurar as especialidades presentes para abertura da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o tipo de consulta presente na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar salas de atendimento de classificação e ambulatório onde mais de um usuário poderá chamar;
- O sistema deverá organizar a fila de espera através da classificação de risco paciente, superidoso, idoso, crianças, gestantes, deficientes e ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir a utilização de Protocolo de Classificação de risco próprio;
- O sistema deverá permitir a utilização do protocolo de Manchester onde o mesmo deverá estar inserido no sistema (queixas e discriminadores);
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente para os profissionais, podendo obrigatoriamente chamar no painel ou colocar diretamente em atendimento;

B – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO
PERFIL RECEPÇÃO

- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando, ordenando e permitindo filtrar pelos status;
- O sistema deverá permitir a transmissão do painel;
- O sistema deverá permitir a recepção gerenciar as imagens do painel;
- O sistema deverá possuir mecanismo de informar de maneira individual em sua dashboard a situação de cada consultório e ambulatório, informando se está livre ou ocupado, nome do profissional na sala, lista dos pacientes agendados;

- O sistema deverá permitir o usuário visualizar na fila de espera o nome do paciente, a prioridade, horário de chegada e observações;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar o histórico de chamadas do paciente, com dados de quem chamou e quando chamou;
- O sistema deverá permitir ao usuário encerrar o atendimento do paciente informando o motivo e confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o fluxo da consulta, alterando de aguardando classificação, pra aguardando consulta, ou vice-versa, através da justificativa e confirmação de senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário mudar o profissional indicado no atendimento, através da justificativa e confirmação da sua senha;
- O sistema deverá atualizar de forma automática a lista de espera dos pacientes bem como as informações da Dashboard;
- O sistema deverá possuir mecanismo de impressão rápida dos pacientes que estão em espera no formato PDF com todos os status ou seleção por status;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que atenderá;
- O sistema deverá permitir ao usuário localizar o paciente através do nome, documento, telefone, CNS, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir a confirmação de moradia do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá possuir contadores de pacientes por especialidade na Dashboard;
- O sistema deverá permitir filtrar a dashboard por especialidade;
- O sistema deverá permitir na abertura da consulta do paciente selecionar a especialidade, profissional, tipo, prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema deverá permitir encaminhar o paciente para consulta, triagem, ou consulta;
- O sistema deverá permitir inserir o número de prontuários manuais;
- O sistema deverá permitir ao usuário gerenciar o painel administrativo, adicionando profissionais que faltaram e o motivo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 676
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao usuário remover profissionais das salas;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder manifestações de ouvidoria sempre que for citado em uma demanda; - OUVIDORIA
- O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - Geral;
  - Usuário:
  - Produção Médica;
  - Produção de Enfermagem;

PERFIL DE ENFERMAGEM

- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha;
- O sistema deverá possuir uma dashboard para o usuário listando os pacientes que estão aguardando atendimento de classificação, reavaliação, notificação e em atendimento com enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário transmitir a painel operacional;
- O sistema deverá possuir mecanismo para que os pacientes estejam em listas automáticas de atendimento, onde o profissional irá chamar o próximo da fila conforme sua classificação de risco e/ou prioridades;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar o local de trabalho (unidade de saúde);
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a sala de atendimento em que trabalhará;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar as salas disponíveis na unidade conforme seus status, livres, em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização de qual paciente e profissional que está em atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a fila de espera dos pacientes divididos em aguardando classificação, reavaliação, notificação, atendimento na enfermagem e radiologia;
- O sistema deverá permitir filtrar os pacientes por especialidade e status em sua Dashboard;
- O sistema deverá listar os pacientes que aguardam atendimento em tela única, através do nome do paciente, local e horário de chegada;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a idade do paciente em (anos, meses e dias, sexo, especialidade e tipo de consulta);
- O sistema deverá possuir mecanismo para que o usuário de enfermagem e técnico de enfermagem possam abrir um novo atendimento;
- O sistema deverá permitir ao usuário, trancar a sala através do status e confirmação de senha;
- O sistema deverá manter a sala trancada até o retorno do usuário;
- O sistema deverá permitir ao usuário após selecionado a sala chamar o paciente ou colocar em atendimento diretamente;

- O sistema deverá chamar o paciente no painel administrativo e de chamada e ainda permitir o usuário cancelar a chamada, colocá-lo no final da fila, chamar novamente ou finalizar o atendimento;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente através dos status de paciente ausentou-se, encaminhado para outra unidade, encaminhado para internação, óbito, campo de observação e local confirmando com a sua senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário após colocar o paciente em atendimento de selecionar classificação ou consulta;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/, visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, idade (aa/mm/dd);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação/triagem inserir os dados de altura, peso, glicemia, saturação, P.A sistólica, P.A diastólica, frequência cardíaca, frequência respiratória, temperatura, observações, alergias e tags;
- O sistema deverá possuir mecanismo de configuração de tags para a classificação de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco utilizar a régua/escala da dor (0 a 10);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco selecionar a queixa principal do paciente (conforme padrão Manchester ou protocolo próprio) e os discriminadores deverão aparecer em tela, conforme a gravidade de cada item (vermelho, laranja, amarelo, verde, azul);
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar a descrição de cada discriminador durante a classificação/triagem;
- O sistema deverá permitir durante a classificação selecionar o risco eletivo;
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a sua prioridade (nenhuma, idoso, gestante, deficiente, criança);
- O sistema durante a classificação de risco deverá permitir ao usuário alterar a gravidade mesmo que o discriminador seja indicado para uma cor diferente;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco as opções da escala de Glasgow, gerando a pontuação de forma automática através das respostas;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para consulta médica, enviar o paciente para atendimento na enfermagem, liberar o paciente para casa;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante a classificação de risco enviar o paciente para um profissional específico;
- O sistema deverá permitir reavaliar o paciente alterando os dados aferidos na classificação e grau de risco;
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem visualizar a imagem do paciente, CNS, sexo, data de nascimento (aa/dd/mm);
- O sistema deverá permitir ao usuário durante o atendimento de enfermagem adicionar um campo de registro do atendimento em campo de texto livre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir durante a consulta de enfermagem o profissional utilizar uma evolução padrão da sua biblioteca de evoluções e após isso selecionar se o paciente continuará na unidade, enviar para a consulta médica, enviar para reavaliação médica ou liberar o paciente;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário visualizar os procedimentos já inseridos de maneira automática, podendo remover ou adicionar outros;
- O sistema deverá permitir durante o atendimento de enfermagem o usuário adicionar através do CIAP, procedimentos e diagnósticos;
- O sistema durante o atendimento de enfermagem deverá informar os dados da classificação do paciente, como idade, queixa principal, altura, peso, gestante, temperatura, glicemia, saturação, frequência respiratória, frequência cardíaca, possuí diabetes, grau de risco, resultado da escala de Glasgow, discriminador e grau de risco;

PERFIL MÉDICO

- O sistema deverá permitir o encaminhamento para os leitos de observação e internamento listando quais estão disponíveis (unidade de destino/sala de destino);
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir ao médico reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico priorizar exames solicitados;
- O sistema deverá permitir selecionar os exames disponíveis para o médico;
- O sistema deverá verificar no momento da solicitação de exame se não existe o mesmo exame válido no prontuário do paciente;
- O sistema deverá ter regras impedindo que os médicos solicitem exames em duplicidade;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames durante o tempo em que o paciente estiver em observação/emergência ou internamento;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de evolução anterior durante o tempo em que o paciente estiver em observação/internação;
- O sistema deverá permitir reutilizar os dados de prescrição médica anterior;
- O sistema deverá permitir finalizar o atendimento do paciente em observação, podendo ser: Alta médica, ausente para Exames, Óbito, Transferido. Em todas as situações o médico deverá incluir a justificativa para finalização do procedimento;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera do atendimento através das prioridades;
- O sistema deverá listar para o perfil do médico a lista de espera de pacientes que foram selecionados para seu atendimento;
- O sistema deverá listar ao médico as informações do cadastro do paciente em que está em atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico a idade do paciente (em anos) de maneira automática em campo visual na tela;

- O sistema deverá informar ao médico a lista de todas as consultas realizadas pelo paciente em todas as unidades informatizadas da rede de saúde;
- O sistema deverá permitir que o médico possa visualizar todos os dados do prontuário eletrônico do paciente, incluindo registros médicos, prescrições, exames, laudos e arquivos anexados;
- O sistema deverá informar ao médico os detalhes das consultas anteriores na tela;
- O sistema deverá listar ao médico informações das consultas anteriores como o registro feito pelo médico com nome e CRM, nome da pessoa que abriu o processo de consulta (recepção), enfermeiro que realizou a triagem ou processo ambulatorial;
- O sistema deverá informar ao médico as prescrições (receituário) realizadas em consultas anteriores;
- O sistema deverá informar ao médico, detalhes das consultas anteriores e da consulta em atendimento: Horário de chegada, horário de triagem, horário do encaminhamento da triagem para consulta, horário de finalização do atendimento;
- O sistema deverá informar ao médico detalhes das triagens anteriores e da triagem em atendimento: Altura, peso, pressão, temperatura, glicemia, grau de risco, observação do atendente/recepção, observação da finalização (feita pelo médico), observações das queixas do paciente;
- O sistema deverá permitir ao médico fazer o registro da consulta no prontuário eletrônico do paciente sem limites de caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir a CID (Código Internacional de Doenças) no prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento/auto completar da CID, listando as opções com no mínimo 03 caracteres;
- O sistema deverá permitir ao médico realizar a busca de item na CID;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento e inserir informações no campo observações;
- O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando ausência do paciente; cc) O sistema deverá permitir ao médico finalizar o atendimento indicando que o paciente foi encaminhado para internação ou hospital especializado;
- O sistema deverá possuir autopreenchimento do nome da medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do medicamento durante a prescrição pelo princípio ativo e/ou nome comercial;
- O sistema deverá permitir ao médico informar a dosagem e o intervalo da medicação prescrita;
- O sistema não deverá ter limite de medicação a ser prescrita;
- O sistema deverá permitir ao médico solicitar exames direto pelo prontuário do paciente;
- O sistema deverá possuir mecanismo de autopreenchimento para a solicitação de exames;
- O sistema deverá permitir ao médico listar os arquivos do paciente como laudos; prontuários físicos, exames, radiografias e outros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir ao médico fazer o upload de arquivos no prontuário do paciente informando a descrição do mesmo e o tipo de arquivo (laudos, prontuários físicos, exames, radiografias, outros);
- O sistema deverá permitir inserir arquivos digitalizados no prontuário eletrônico do paciente; mm) O sistema não poderá deixar o médico chamar novo paciente sem ter finalizado a consulta anterior;
- O sistema deverá permitir ao médico criar sua agenda de atendimentos por número de atendimentos disponíveis e horários para a data específica;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar em tempo real os locais/leitos disponíveis na unidade para encaminhar o paciente para observação;
- O sistema deverá permitir ao médico inserir o tempo em que o paciente deverá ficar em observação, podendo aumentar o tempo conforme sua necessidade;
- O sistema deverá permitir ao médico navegar entre a unidade de atendimento e os pacientes em observação sem a necessidade de sair do sistema;
- O sistema deverá permitir ao médico visualizar os detalhes da consulta e evolução do paciente em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico prescrever durante o tempo em que o paciente estiver em observação;
- O sistema deverá permitir ao médico obter de forma prática, ordenada e dinâmica durante o período em que o paciente se encontra em observação as informações de: Internações/Observações anteriores e atual, Evoluções médicas anteriores e atual, Prescrições Médicas anteriores e atual, Exames Médicos anteriores e atual e arquivos anexados como: Prontuários Físicos, Radiografias, Laudos e Exames;
- O sistema deverá possuir painel de visualização para uso em Tabletes ou Computadores informando o nome do paciente em observação, leito em que se encontra, tempo em que está em observação e tempo final para liberação do paciente;
- O sistema deverá permitir a impressão da prescrição médica informando o nome do paciente, número do cartão municipal, entidade do município, unidade de saúde, médico com CRM, número do consultório do atendimento realizado, número do ambulatório, data, hora, nome do medicamento, dosagem, via de aplicação, intervalo, endereço da unidade de saúde, data e hora da impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em vias diferenciadas de Aplicação e de Farmácia;
- O sistema deverá permitir a impressão da solicitação de exame informando entidade do município, nome do paciente, médico com CRM, número do cartão municipal de saúde, data, hora, código do exame (nome do exame e o grau de prioridade (Sim/Não);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 676
Assinatura

PERFIL ADMINISTRATIVO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:

- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização da fila de espera dos pacientes, com nome, idade, grau de risco, local, chegada, tag, status;
- O sistema deverá permitir ao usuário filtrar os pacientes que aguardam atendimento por especialidade e status;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em sua dashboard dos consultórios e salas através dos status de atendimento ou livre, informando o nome do paciente, nome do profissional, tempo em atendimento com o profissional, tempo livre do profissional, contadores de produtividade e reavaliação;
- O sistema deverá permitir ao usuário a acesso à farmácia conforme especificação do item 11;
- O sistema deverá permitir ao usuário responder a manifestações de ouvidoria conforme especificação do item 18, perfil usuário;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;

PERFIL FATURAMENTO

- O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha conforme especificação do item:
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através do recurso auto completar para nome completo e CPF;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de pacientes através dos filtros de nome da mãe, nome do pai, telefone, cartão municipal de saúde e CNS;
- O sistema deverá permitir editar todas as informações cadastrais dos pacientes;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação ao usuário sempre que um cadastro está sem atualização acima de 06 (seis) meses;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome completo, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, nome da mãe, nome do pai, NIS, e- mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, termo de recusa, endereço, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo de observações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 670
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir mecanismo de busca do endereço através do CEP e deverá estar atualizado com a base atual dos correios;
- O sistema deverá possuir mecanismo de notificação em tela para os campos obrigatórios dos cadastros, como: nome completo, data de nascimento, CNS, nome da mãe, telefone, CEP, logradouro, número, cidade e bairro;
- O sistema deverá permitir o registro da imagem no cadastro do paciente;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas e internamentos dos pacientes, através dos filtros de data inicial, data final, nome do paciente, unidade;
- O sistema deverá permitir a pesquisa de consultas e internamentos com atendimentos sem CID e/ou CIAP;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar todas as consultas/internamentos conforme filtro acima, permitindo visualizar em tela os dados de responsável, médico, status, entrada em e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar o prontuário do paciente e obter informações somente dos procedimentos realizados;
- O sistema deverá possuir mecanismo de liberação da visualização das evoluções mediante a permissão de acesso;
- O sistema deverá permitir adicionar e remover procedimentos, indicando o responsável, data e hora da realização;
- O sistema deverá listar ao usuário os procedimentos que ele adicionou;
- O sistema deverá possuir hiperlink em tela para acesso ao prontuário do paciente, podendo editar os dados;
- O sistema deverá permitir configurar o BPA através do nome do órgão de destino e tipo de órgão (municipal/estadual);
- O sistema deverá permitir a configuração dos procedimentos para geração do BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá listar em tela ou permitir a busca para adição do procedimento restrito na geração do(s) arquivo(s);
- O sistema deverá permitir a geração do BPA, podendo o usuário extrair o arquivo de maneira individual BPA-I ou BPA-C ou então o mesmo arquivo compondo BPA-I e BPA-C;
- O sistema deverá permitir ao usuário na geração do arquivo BPA selecionar a unidade e o período sempre num intervalo máximo de 30 dias;
- O sistema deverá gerar o arquivo automático na seleção do intervalo, salvando conforme o mês da competência selecionada;
- O sistema deverá permitir ao usuário extrair os seguintes relatórios:
  - Consultas:
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Geral;
  - Hospitalar:
  - Altas médicas;
  - BPA Consolidado;
  - BPA Individualizado;
  - Censo;
  - Geral

- Procedimentos
- Procedimentos Solicitados
- Usuários
- Dados cadastrais;

- O sistema deve gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção dos procedimentos para geração, bem como a parametrização das datas de início e término de cada competência, em todas as unidades de atendimento;
- O sistema deve consistir automaticamente todos os procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde no SIGTAP: sexo, idade, especialidade (CBO), serviço/classificação;
- O sistema deve obrigar que seja realizada a atualização dos dados cadastrais dos usuários que estejam incorretos e/ou incompletos durante a abertura de qualquer atendimento, principalmente o número do cartão nacional de saúde (CNS), que deverá ser verificado e estar em conformidade com a base nacional, evitando assim críticas ou rejeições nos arquivos de faturamento. Exclui-se desta regra apenas os atendimentos de caráter de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento;
- O sistema deve ser parametrizado para preencher automaticamente e em conformidade com as tabelas e manuais do Ministério da Saúde todos os campos obrigatórios do BPA-I (CNS, nome do paciente, sexo, data de nascimento, nacionalidade, raça/cor, CEP, código do município, código do logradouro, endereço, número, complemento, bairro, telefone com DDD, data de atendimento, código do procedimento, nome do procedimento, quantidade, serviço/classificação, CID e caráter de atendimento);
- O sistema deve permitir a parametrização de tela para registro dos procedimentos contendo os principais procedimentos realizados em cada estabelecimento, utilizando descrição e códigos conforme SIGTAP, de modo que médicos e equipe de enfermagem possam apenas marcar com um cliques quais os procedimentos realizados e que os mesmos sejam automaticamente registrados em prontuário e exportados para o sistema de faturamento (BPA), tornando mais ágil o atendimento e evitando glosas/inconsistências nos arquivos de faturamento;
- O sistema deve possibilitar a importação automática das definições do aplicativo SIGTAP do Ministério da Saúde, realizando automaticamente o download a partir do repositório do DATASUS (ftp), mantendo atualizadas as regras de faturamento de procedimentos do SUS em relação a competência atual, inclusive quando houver portarias de alteração, inclusão ou exclusão de códigos de procedimentos;
- O sistema deve emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deve gerar gráfico por quantidade dos procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Possuir filtros para totalizar quantidade por unidade de saúde, profissional, especialidade (CBO) bairro, sexo, faixa etária;

C – MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O sistema deverá permitir o cadastro dos equipamentos, através do nome, descrição, marca, modelo, ano de fabricação;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada item, as empresas de manutenção, através do nome, endereço, e-mail, telefone e observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar os locais, inserindo o nome do local, endereço, coordenadas de latitude e longitude e campo de observações;
- O sistema deverá permitir cadastrar dentro de cada equipamento um histórico de manutenções, através de campo de descrição, data da manutenção (permitindo salvar datas retroativas), inserir imagens, empresa de manutenção e previsão da próxima manutenção, podendo ser em dias, meses ou anos;
- O sistema deverá permitir a visualização na dashboard dos equipamentos que estão com a manutenção vencida;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca por equipamento e locais;
- O sistema deverá permitir a criação de tickets de manutenção através do usuário solicitante, local, equipamento e descrição do problema;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização dos tickets nos status novo, em andamento e finalizados;
- O sistema deverá enviar notificações por WhatsApp ao usuário solicitante na criação do ticket de manutenção, assim como notificar quando o equipamento estiver consertado;
- O sistema deverá gerar um protocolo para cada ticket permitindo a impressão com os dados da manutenção solicitada. Esse protocolo poderá ser consultado pelo usuário para visualização dos detalhes;
- O sistema deverá possuir mecanismo para compartilhar as funcionalidades da manutenção com usuários do perfil Administrativo;
- O sistema deverá permitir ao usuário selecionar a unidade em que trabalha, caso exista mais de uma;

D – PAINEL DE CHAMADA

- O sistema deverá gerar a URL de acesso ao painel de chamada dentro do menu de opções de funcionalidades do usuário recepcionista e enfermagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo editar, excluir e inserir imagens que deverão ser visualizadas pelos pacientes no painel de chamada. O gerenciamento dessas imagens deverá ser individualizado por Unidade de Saúde;
- O sistema deverá possuir painel de chamada e operacional através do uso Televisores LCD/Plasma com tecnologia wifi/smartv;
- O sistema deverá possuir a chamada de atendimento no Painel de Chamadas pelo nome do paciente e local de atendimento através do

aviso sonoro e/ou narração de seu nome e local por voz em sotaque nativo regional;
- O sistema deverá permitir inserir as imagens no tamanho de 905x605 pixels (em formado PNG) e não deverá possuir limite de quantidade;
- O painel de mensagem deverá alternas as imagens a cada 15 (quinze) segundos;
- O sistema deverá informar o nome do paciente que está sendo chamado em campo visual da tela;
- O sistema deverá informar em tela de maneira simultânea no painel de chamada o nome de um até 08 (oito) pacientes que estão sendo chamado pelos profissionais (médico/enfermeiro);
- O sistema deverá gerar áudio de chamada com o nome do paciente e o local (Consultório/Ambulatório) que ele deverá se dirigir;
- O sistema deverá possuir as informações em tela da unidade de saúde, horário e data local (no formato hh: mm: ss) - dd/mm/aaaa), temperatura, nome da cidade, número de pacientes que estão aguardando consultas, número de consultas em emergência, número de pacientes aguardando triagem e o nome dos 03 últimos pacientes com o local de chamada;
- O sistema deverá permitir informar o paciente em local em tela da estimativa de tempo para atendimento (consulta eletiva). Para essa estimativa o sistema deverá informar o tempo de espera da última consulta realizada;
- Todas as atualizações de informações do painel deverão ser feitas de maneira automática sem a intervenção do usuário uma vez transmitido;
- O sistema deverá possuir url para painel operacional informando o número total de consultas, número total de triagem, médicos em atendimento, pacientes eletivos e não eletivos aguardando;
- O sistema deverá possuir no painel operacional sem opção de ocultar produtividade médica informações dos consultórios, com o status do atendimento, número, horário da primeira consulta e opção do número da produção individual de cada medico;
- O sistema deverá possuir mecanismo audiovisual no painel operacional na chamada do paciente, informando seu nome e local que ele deverá ir;
- O sistema deverá possuir mecanismo de customização individual por sala de consultório e ambulatório para configuração da chamada, incluindo o nome do local que deverá aparecer no painel juntamente o áudio;

E – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- O sistema deverá permitir ao usuário recuperar a senha através do envio de um PIN por e-mail e/ou SMS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados de acesso, como nome, e-mail, senha e CNS;
- O sistema deverá permitir ao usuário editar seus dados cadastrais, alterar a senha e visualizar o IP de acesso com data e hora do último acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário da vigilância visualizar os dados nas unidades em que possuí acesso, como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Policlínica, Pronto Atendimento/UPA, CAPS;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 689
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a busca de pacientes através do nome, documento (RG ou CPF), CNS, nome da mãe, nome do pai, telefone, data de nascimento e cartão municipal de saúde;
- O sistema deverá permitir o registro da foto do paciente e editar suas informações;
- O sistema deverá permitir a impressão do cartão municipal de saúde do paciente;
- O sistema deverá permitir o cadastro do paciente através do nome, nome social, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, RG, órgão emissor, UF do RG, nome da mãe, nome do pai, NIS/PIS/PASEP, e-mail, telefone, raça, etnia, nacionalidade, endereço, cidade de nascimento, unidade preferencial e campo para observações;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca e auto completar do logradouro através da informação do CEP;
- O sistema deverá possuir mecanismo busca de CNS's duplicados, listando na tela, e com link de acesso rápido aos dados para edição;
- O sistema deverá permitir ao usuário configurar CID's para monitoramento, inserindo o código ou nome (com recurso de autocompletar) e unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar em telas quais são as CID's monitoradas com opção de exclusão;
- O sistema deverá permitir ao usuário a busca de consultas com CID monitorada, através de campo de palavra-chave, data inicial e final, paciente, CID, unidades, notificações realizadas e não realizadas;
- O sistema deverá trazer em tela para o usuário o resultado da pesquisa da CID nas consultas, ordenando pelo nome do paciente, CID, unidade/data e hora, e registros dos profissionais;
- O sistema deverá permitir ao usuário realizar o registro de notificação manual ou a falta de necessidade da mesma;
- O sistema deverá trazer ao fazer o registro da notificação manual, automática ou a falta da necessidade de registro os dados da classificação do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário completo do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de acesso rápido para visualização dos detalhes da consulta do paciente;
- O sistema deve possuir mecanismo de impressão da Ficha de Atendimento Ambulatorial do Paciente (FAA);
- O sistema deverá permitir ao usuário registrar a notificação compulsória de forma eletrônica, preenchendo os campos no sistema conforme cada tipo de notificação. O sistema deverá possuir todas as notificações compulsórias para preenchimento eletrônico e emissão em PDF da mesma;
- O sistema deverá permitir ao usuário a criação de monitoramento do paciente, através do título, data e hora, epidemia, consulta, nível de alerta (inexistente, baixo, normal, alto, máximo), status (confirmado, descartado, monitorado, óbito, recuperado, suspeito), upload de arquivos, ativo ou inativo;

- O sistema deverá permitir ao usuário visualizar os monitoramentos do paciente, através da descrição, data e hora da criação, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá possuir mecanismo de rastreio dos pacientes para visualização em tela com as CID's configuradas no monitoramento;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados através do nome, número da consulta, consultório e ambulatório de atendimento, profissionais que atenderam, status/chegada em unidade de atendimento, CID e acesso rápido a prontuário do paciente;
- O sistema deverá trazer em tela os pacientes monitorados, através da pesquisa por intervalo de datas, nome do paciente, status, unidades e status de finalizados. A lista em tela deverá seguir a ordem de nome, título, data e hora, epidemia, consulta, unidade, nível de alerta, status e responsável;
- O sistema deverá permitir no monitoramento ativo do paciente a visualização de registros antigos e inserir um novo, selecionando a epidemia, texto, nível de alerta, status, upload de arquivo, ativo ou finalizado;
- O sistema deverá gerar uma URL por epidemia com os números de pacientes e seus status (confirmado, suspeito, monitorado, óbito, recuperado);
- O sistema deverá permitir a busca pelo paciente e dados das suas imunizações, ordenado por realizado em imunobiológico, dose, estratégia, lote/fabricante, via, local, primeira dose, em consulta, unidade e criado em;
- O sistema deverá permitir aos enfermeiros e usuários da vigilância sanitária efetuarem o registro das imunizações pelo nome do imunológico, dose, estratégia, lote, fabricante, via de administração, local de aplicação, próxima dose em e observações;
- O sistema deve permitir um ou mais registros anteriores das vacinas;
- O sistema deverá possuir mecanismo de gerenciamento das imunizações, através do nome, código SUS/PNI, gestante, sexo, estratégias, ordem da cademeta (posições) e doses;
- O sistema deverá permitir que os registros das imunizações realizados pelos profissionais das unidades de saúde, sejam exportadas para o ESUS através dos lotes mensais (FV);
- O sistema deverá permitir ao usuário a realização de anotações que poderão ser visualizadas por todos os profissionais com acesso ao sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário acesso integral aos dados de atendimento de todos os profissionais em todas as unidades;
- O sistema deverá permitir a busca de pacientes faltosos, através do nome do imunobiológico, dose, estratégia, idade, sexo e unidades e trazer para visualização em tela com o nome, nome da mãe, cidade, bairro, telefone, documento, CNS, data de nascimento e idade em aa/mm/dd;
- O sistema deverá possuir mecanismo de acesso rápido ao prontuário do paciente na busca de pacientes não imunizados;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 682
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir criação de nova vistoria para a vigilância sanitária;
- O sistema deverá permitir incluir alvarás sanitários através do CNPJ, nome da empresa, endereço e data de validade;
- O sistema deverá permitir criar usuário para verificação em tela dos alvarás sanitários que vencerão nos próximos 30, 60, 90 dias e os que já estão vencidos;
- O sistema deverá possuir relatórios para as unidades de saúde de:
  - Total de atendimentos;
  - Horário dos atendimentos;
  - Mapa de enfermidades;
  - Classificação de risco;
  - Procedimentos realizados;
  - Vacinas (imunizados e não imunizados);
  - O sistema deverá possuir relatórios para unidades do tipo hospitalar de:
  - Altas;
  - Censo ocupacional;
  - Procedimentos;
  - Gestantes;
  - Pacientes monitorados:
  - Notificações compulsórias realizadas;

F – VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- O sistema deverá imprimir nos documentos gerados (atestados, declarações de comparecimentos, receituários, guias de referência, consultas especializadas e guias para exames) o código de autenticidade (deverá ser único) no documento, informando a URL de acesso para verificação da autenticidade do mesmo;
- No site de verificação de autenticidade, o solicitante para validação deverá inserir a data de nascimento do paciente e o código impresso no documento gerado;
- O sistema deverá informar se o documento é autêntico ou não;

G – ALERTAS E MURAL DE RECADOS

- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo criar alerta para os profissionais que acessam o sistema;
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo inserir a informação através de campo livre de texto, em no máximo 140 caracteres, selecionando o tipo de profissionais que poderão ver o aviso, podendo ser todos, um ou mais selecionados;
- O sistema deverá ter esse alerta em formato de tarja na tela em campo visual fixo até a desativação do alerta pelo usuário administrativo;

H – CERTIFICADO E ASSINATURA DIGITAL

- O sistema deverá ser compatível com os certificados digitais que estão credenciados/aprovados pelas certificadoras do padrão ICP-Brasil;
- O sistema deverá permitir o uso de certificados digitais em formato A1 e A3;

- O sistema deverá permitir ao usuário cadastrar o seu certificado no formato A1 através do nome, data de vencimento e upload do arquivo (*PFX);
- O sistema deverá possuir mensagem fixa em tela caso o certificado digital salvo no formato A1 do usuário esteja com a data de validade expirada;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo salvo;
- O sistema deverá permitir ao usuário excluir o certificado enviado ao sistema;
- O sistema deverá verificar a validade do certificado digital do signatário no momento da geração da assinatura digital, não permitindo a assinatura no caso de certificados inválidos;
- O sistema deverá permitir ao usuário ativar a assinatura selecionando os tipos de documentos permitidos como: Evolução médica, atestado, declaração de comparecimento, solicitação de exames, prescrição médica, receituários, relatórios e encaminhamentos;

I – CONTROLE DE ACESSO

- O sistema deverá permitir a liberação do controle de acesso por unidade específica;
- O sistema deverá permitir configurar a impressora instalada no computador, utilizando as configurações do Windows e/ou aplicativo de fila de impressão;
- O sistema deverá permitir adicionar os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá listar em tela os tipos de pessoas permitidas a adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir editar e excluir os tipos de pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir adicionar os locais das pessoas que adentram a unidade;
- O sistema deverá permitir listar em tela os locais permitidos de acesso;
- O sistema deverá permitir ao usuário a visualização e tela das pessoas que acessaram as unidades, listando através do assunto, nome da pessoa, paciente/usuário, locais, data e hora do acesso, profissional que liberou o acesso;
- O sistema deverá possuir botão em tela para impressão rápida da etiqueta;
- O sistema deverá imprimir a etiqueta de identificação do acesso, contendo o nome, local, tipo, usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir ao usuário finalizar o acesso, removendo da lista das pessoas que estão na unidade;
- O sistema deverá possuir filtro de busca em tela, em sua dashaboard com a data inicial, data final, usuário externo, busca do paciente, busca do profissional;
- O sistema deverá permitir adicionar um novo acesso através dos campos de destinatário(paciente ou profissional), usuário externo, tipo, assunto, local e observações;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 683
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir cadastrar um usuário externo através do nome, CPF, telefone e foto (utilizando web cam);
- O sistema deverá possuir mecanismos para que não permitam o cadastro de usuários externos com o mesmo número de CPF e/ou telefone;

J – REGISTRO DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

- O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o registro eletrônico de ocorrências na unidade através de um campo de preenchimento livre, salvando o nome do usuário que registrou (usuário logado), perfil do usuário, data e hora;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela de todas as ocorrências efetuadas por ele, de forma ordenada pela cronologia decrescente da data;
- O sistema deverá permitir a busca de ocorrências através da data e palavra-chave;
- O sistema deverá permitir a impressão da ocorrência em formato PDF, com o cabeçalho com dados do município, data e hora da ocorrência, data e hora da impressão, e detalhes do registro;

K – ACERVO DE REFERÊNCIA DIGITAL

- O sistema deverá permitir aos usuários a visualização dos arquivos inseridos como referência no sistema, através de menu de fácil acesso;
- O sistema deverá permitir a busca dos arquivos através de uma ou mais palavras chave,
- O sistema deverá organizar os arquivos em tela através da descrição, texto e categoria;
- O sistema deverá permitir ao usuário fazer o download do arquivo completo;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo gerenciar os acervos;
- O sistema deverá permitir ao perfil administrativo adicionar novos acervos, através da descrição, texto resumido, arquivo anexo, categoria e perfis que podem visualizar (podendo ser um ou mais);
- O sistema deverá permitir ao usuário administrativo gerenciar e cadastrar novas categorias de conteúdo, através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das categorias cadastradas;

MODULO 14 – INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL (BUSINESS INTELIGENCE (BI))

A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;

- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por médicos, dentistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 684
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de pacientes vacinados, separando por tipo de imunibiológico;
- O sistema deverá possuir painel de visualização do "bi" com acesso através de login e senha;
- O sistema deverá gerar url do painel para transmissão em monitores, televisores e projetores;
- O sistema deverá possuir o painel de maneira responsiva;
- O sistema deverá possuir filtro de seleção das unidades, podendo ser todas ou específica;
- O sistema deverá possuir filtro de data inicial e data final através do click em calendário ou informando diretamente a data em formato (dd/mm/aa);
- O sistema deverá possuir painéis em telas separadas por assunto/setores;
- O sistema deverá informar o número de pacientes cadastrados;
- O sistema deverá informar o número de cartões de saúde emitidos;
- O sistema deverá informar o número de consultas agendadas, realizadas e ausentes;
- O sistema deverá informar o total de pacientes atendidos na farmácia;
- O sistema deverá informar o valor total em reais das saídas realizadas pelas farmácias;
- O sistema deverá mostrar o número de medicamentos vencidos e o valor em reais;
- O sistema deverá mostrar o total de unidades em atendimento;
- O sistema deverá mostrar o total de usuários que estão utilizando o sistema;
- O sistema deverá mostrar o total de leitos, leitos vagos e leitos ocupados;
- O sistema deverá mostrar o total de altas realizadas, internamentos novos e observações;
- O sistema deverá mostrar o tempo de espera dos pacientes por turno e unidade de saúde;
- O sistema deverá mostrar o total de atendimentos por turno (07 as 19, 19 as 07) para unidades do tipo 24 h;
- O sistema deverá mostrar o total de ocorrências na ouvidoria, abertas e finalizadas;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos, listando o total diário conforme o filtro selecionado;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de atendimentos por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia, conforme filtro da data selecionada;

- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de pacientes atendidos na farmácia por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualiazação em gráfico do total de ocorrências registradas na ouvidoria por unidade de saúde, conforme filtro da data selecionada;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela do total de profissionais ativos no sistema, categorizando por medicos, dentistas, psicologos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde;
- O sistema deverá permitir a visualizacão em tela do total de exames solicitados e realizados pelos laboratórios;
- O sistema deverá permitir visualização em tela do total de procedimentos realizados;

MODULO 15 – CHAMADOS E TREINAMENTO ONLINE

- O sistema deverá permitir o acesso através de usuário e senha;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela dos chamados em aberto, através dos campos do local, detalhes, data e hora da abertura, prioridade, status e última atualização;
- O sistema deverá permitir excluir ou editar chamados;
- O sistema deverá permitir visualizar os chamados já atendidos, permitindo visualização em tela dos detalhes, data, prioridade, responsável e informações da última atualização;
- O sistema deverá permitir criar um chamado através dos tipos: Dúvidas, Nova Funcionalidade, Sistema OFF, Configuração, Unidade, Descrição, Data e Hora, Prioridade e Status;
- O sistema deverá permitir incluir atualizações no chamado;
- O sistema deverá possuir um local para o acervo digital, onde são inseridos manuais de utilização do sistema, normas técnicas, portarias e qualquer material pertinente a operação das unidades;
- O sistema deverá organizar o acervo digital através do título e detalhes e profissional destinado;
- O sistema deverá permitir o download do arquivo do acervo;
- O sistema deverá possuir mecanismo de busca dentro do acervo por palavra do título, detalhes e a qual profissional é destinado;
- O sistema deverá permitir o acesso ao treinamento dos usuários selecionando o tipo de unidade, sendo: Atenção Primária, central de regulação, pronto atendimento, espaço saúde, transporte (TFD) e laboratório;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de perfil de acesso dentro de cada treinamento por unidade;
- O sistema deverá permitir ao usuário acessar treinamento de itens "Extras" como botão do pânico e demais funcionalidades que são comuns entre os perfis de acesso;
- O sistema deverá permitir incluir informativos para visualização dos usuários;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 685
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODULO 16 – ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS (PACS)
A – FUNCIONALIDADES GERAIS

- O sistema deverá permitir a armazenagem de arquivos em formato DICOM em seus servidores;
- O sistema deverá possuir IP fixo e/ou DDNS para envio das imagens em seu servidor, com disponibilidade mínima de 99,9% do tempo;
- O sistema deverá permitir regras de organização de pacientes que foram encaminhados para a radiografia para atendimento do radiologista;
- O sistema deverá incluir de maneira automática o procedimento realizado (sigtap) na confirmação de atendimento do radiologista;
- O sistema deverá permitir aos profissionais visualizarem o arquivo DICOM durante o atendimento do paciente e posteriormente em qualquer unidade de saúde do município, podendo utilizar software próprio ou de terceiros através da busca pelo nome;
- O sistema deverá identificar em tela com a imagem DICOM aberta o paciente, através do seu nome e data de nascimento;
- O sistema deverá permitir ao profissional visualizar a imagem em tela, com um conjunto de ferramentas de contraste, zoom, aumento de luminosidade e medicação de pontos (mm);
- O sistema deverá permitir o envio da imagem para impressoras especificas de radiografias;

MODULO 17 – CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP

- O sistema deverá possuir módulo de visualização das mensagens enviadas podendo ser desenvolvimento próprio ou terceirizado;
- O sistema deverá gerar o QR Code para conexão com o whatsapp utilizado pelo município;
- O sistema deverá possuir em sua dashboard, visualização rápida da quantidade total de atendimentos, atendimentos em abertos, atendimentos finalizados e tempo médico de resposta;
- O sistema deverá permitir visualizar o "Top 10" dos usuários que mais procuram a central de notificações, através do nome e quantidade de acionamento;
- O sistema deverá permitir cadastrar os horários de atendimento de segunda a sexta-feira, inserindo uma mensagem automática e personalizada para respostas nos horários da central fechada;
- O sistema deverá permitir seleciona o fuso horário, padrão UTC;
- O sistema deverá permitir cadastrar até 05 (cinco) operadores;
- O sistema deverá permitir cadastrar departamentos, através do nome e cor de sinalização;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de espera;
- O sistema deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, caso o paciente responda a mensagem;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador acessar a central através do seu email e senha;
- O sistema deverá permitir ao usuário operador visualizar as mensagens que estão aguardando atendimento, estão em espera e atendidos;

- O sistema deverá permitir ao operador clicar para iniciar o atendimento, assim como finalizar, permitindo obter o tempo de cada atendimento;

MODULO 18 – DATACENTER EM NUVEM

- A(s) instância(s) deverão ser redundantes;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir processadores AMD EPYC série 7000 ou superior com uma velocidade de clock turbo de 2,5 GHz (ou superior) em todos os núcleos;
- A(s) instância(s) deverá(ão) ter conectividade mínima de rede de 10 Gbps;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir SSDs locais fisicamente conectados ao host;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir núcleos de processamento que mantenham as cargas processadas abaixo de 85% (oitenta e cinca por cento);
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir memória RAM dimensionadas conforme o nível de carga e trabalho realizados no sistema, utilizando tecnologia autoscale de forma que não haja saturação e lentidão do acesso;
- A(s) instância(s) deverá(ão) possuir mecanismo de backup diário, mantendo de forma contínua, cópia (snapshot) dos últimos 07 backups realizados;
- O sistema de banco de dados deverá possuir alta disponibilidade, ou seja, realizar a gravação de dados em no mínimo 03 instâncias separadas e de maneira simultânea;

MODULO 19 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, bem como os serviços de suporte técnico remoto, todos definidos a seguir.

19.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Entende-se como Manutenção Preventiva toda a ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho da Solução, com ações preventivas na operação do ambiente de produção.

19.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos softwares fornecidos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

19.3. MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 686
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entende-se como sendo os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas ora contratados.

19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:

Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário.

19.5. SUPORTE REMOTO:

O Suporte técnico remoto (off-site) deverá ser oferecido pela CONTRATADA através de Sistema de abertura de chamados de suporte, além de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso ou emergencial, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

19.6. SUPORTE LOCAL:

O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site. Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, on-site. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades.

5. LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- Secretaria Municipal de Saúde
  - Atenção Básica
  - Vigilância em Saúde
    - Vigilância Sanitária
    - Vigilância Epidemiológica
    - Vigilância Ambiental
    - Saúde do Trabalhador
  - Assistência Farmacêutica
    - Farmácia Central
    - CAF
  - Administração
    - Faturamento
    - Regulação
    - Ouvidoria
    - Transporte
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA
- Unidades de Saúde
  - Hortência
  - Eucaliptos
  - Nações
  - Vila Marli
  - Gralha Azul
  - Santarém

- São Sebastião
- Santa Maria
- Estados
- Santa Terezinha
- Canaã
- Iguaçu
- Pioneiros

- Divisão de Saúde Mental
  - Consultórios integrados
  - Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
- Consultório de Atendimento Especializados
- Academia da Saúde
- Consultório de Fisioterapia

6. PROVA DE CONCEITO

Após a fase de julgamento da proposta/habilitação a empresa vencedora será convocada para apresentar a prova de conformidade do sistema ofertado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e em seguida a sessão será suspensa.

As seguintes regras gerais deverão ser observadas:

A data de início e o local da Prova de Conceito serão informados pelo pregoeiro ao final da fase de julgamento da proposta/habilitação da empresa vencedora que acontecerá em sessão pública em local a ser indicado pela Comissão Avaliadora.

A Prova de Conceito deverá ocorrer necessariamente antes da fase de adjudicação do objeto.

A Prova de Conceito tem por objetivo avaliar se a licitante e o sistema ofertado possuem capacidades funcionais e técnicas condizentes com os itens obrigatórios exigidos no edital.

A Prova de Conceito será conduzido por Comissão Avaliadora, cujos membros serão nomeados pelo município e será composto de profissionais da secretária municipal de saúde e do departamento de Tecnologia da Informação do município, e consistirá na aferição do atendimento de 100% dos itens identificados como classificatórios ou exigidos.

A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a apresentação do software para A Prova de Conceito.

A ausência de representante da licitante na Prova de Conceito acarretará na sua desclassificação do certame.

6.1. PROVA DE CONCEITO (POC):

- Caracteriza-se pela criteriosa verificação técnica que a CONTRATANTE irá aplicar a LICITANTE com observância integral ao pleno atendimento do exigido por este termo de referência, A exigência de prova de conceito visa assegurar que a Administração contrate o software que atenda aos requisitos e recursos solicitados. A prova de conceito consistira na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme os conceitos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 682
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens;
- A Prova de Conceito – POC consistirá da apresentação do modulo a ser avaliado conforme cronograma;
- A primeira LICITANTE classificada deverá comprovar que atende aos requisitos constantes do Termo de Referência – PRIMEIRA ETAPA E SEGUNDA ETAPA, sob pena de desclassificação;
- O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação da deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão entre ações do usuário (abertura das janelas, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde;
- Para a apresentação, o Licitante deverá demonstrar o sistema em base de dados compatível com o tamanho do município, não sendo permitindo o uso de base de dados "zerada", ou seja, utilizar um banco sem dados e incompatível com o número de cadastros da população; O valor de referência da população será extraído do site do IBGE;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado;
- Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 05 (cinco) atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento e gerar o arquivo para Importação no BPA Magnético, através do perfil de usuário Faturamento. Caso não seja gerado o arquivo ou se o arquivo não seja aceito pelo sistema do Ministério da Saúde, o licitante poderá ser desclassificado;
- O sistema deverá preferencialmente ser apresentado conforme a ordem dos itens do Termo de Referência;
- O não cumprimento do Termo de Referência conforme definido nas etapas, sendo 100% (cem por cento) para a PRIMEIRA e 95% (noventa e cinco por cento) para a SEGUNDA desclassificará imediatamente a empresa licitante;
- Será definido uma comissão de avaliação composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo: Um servidor do departamento de Licitação; Um servidor do

departamento de Secretaria de Saúde; Um servidor do departamento de Tecnologia da Informação.

Deverá ser demonstrado nas condições de:

PRIMEIRA FASE

O sistema deverá atender a 100% da especificação abaixo:

GARANTIA DE DISPONIBILIDADE SLA

O sistema deverá possuir através do seu site institucional link para acesso do seu status operacional e histórico de disponibilidade de uso (SLA) dos últimos 12 meses superiores a 99.9%. Não serão aceitos sistema de validação de SLA desenvolvido pela própria empresa;

PAINEL DE CHAMADA E NOTIFICAÇÃO MÓVEL

- Realizar chamado de 2 (dois) pacientes para triagem e de 2 (dois) paciente para atendimento médico, demonstrar o chamado no televisor e demonstrar mensagem recebida no celular via WhatsApp.
- O painel de mensagem deverá possuir informações do número de pacientes que aguardam atendimento na triagem, classificação e pacientes na emergência;

TOTEM DE SENHAS

- Emitir 2 (duas) senhas no aplicativo do totem, uma preferencial e outra normal, com a impressão, realizar o chamado dessas senhas no painel/TV.
- A fila de espera dos pacientes com senhas retiradas pelo totem devem estar integrado ao sistema permitindo a visualização na mesma tela de atendimento aos recepcionistas;

INTEGRAÇÃO COM WEBCHATS E ALERTAS DO SISTEMA

- Demonstrar o envio dos recibos dos agendamentos de: Consultas, exames e transporte, através de plataforma de gerenciamento de mensagens, permitindo um ou mais operadores;

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

- Demonstrar em tela os consultórios e salas de atendimento (triagem, consultório médico, radiologia, laboratório, posto de enfermagem), com visualização em tempo real da atividade do profissional, com o total dos atendimentos nas últimas 12 e 24 horas, tempo dos profissionais livre e em atendimento com os pacientes;
- Demonstrar o uso de notificações automáticas via WhatsApp para profissionais que estão livre com paciente aguardando acima de 20 minutos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 688
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DO PREVINE BRASIL

- Demonstrar software para visualização dos dados para indicadores do previne Brasil por unidade e em tempo real, mostrando ISF geral e por equipe, permitindo gerar nota técnica/relatório apontando correções para cada ESF;

PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL

- Demonstrar tela de atendimento com protocolo CIPE (Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem), seguindo orientações para o acolhimento no padrão acesso avançado;
  Demonstrar tela de atendimento durante a consulta de enfermagem o uso da CIPE com orientações ao profissional e orientações remotas ao paciente;
- Realizar atendimento médico para demonstrar evoluções, médicas, prescrições, receituários assinados com certificado digital;
- Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI);

BOTÃO DO PÂNICO

- Demonstrar o envio de mensagem instantaneamente via WhatsApp através de botão "pânico" para os profissionais da unidade em situações de perigo e de alerta, permitindo inserir o motivo;

REGULAÇÃO E ATENDIMENTO TERCEIRIZADO

- Demonstrar duas solicitações dos médicos através do protocolo de regulação municipal o pedido de exame, o qual deverá automaticamente entrar na fila do médico regulador na condição de aguardando regulador;
- Demonstrar através do perfil de médico regulador a aprovação ou devolutiva da solicitação via protocolo a regulação, o qual deverá listar na tela de atendimento do médico com acesso rápido as informações e parecer do médico regulador;
- Demonstrar que caso seja feito o cancelamento da solicitação via regulação municipal, o paciente recebe via WhatsApp essa informação;
- Demonstrar confirmação de presença pelo prestador de serviço autorizado pela Regulação através de código PIN enviado ao paciente, gerar relatório de pacientes confirmados via PIN.

ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE

- Demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente;

VALIDAÇÃO E AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- Demostrar a validação de um atestado via site da empresa, permitindo averiguar a veracidade do documento sendo obrigatório notificar o paciente envolvido na validação via WhatsApp informando data e hora da validação;

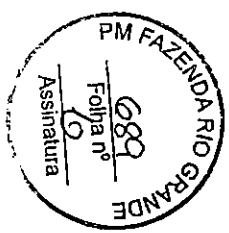
SEGUNDA FASE

O sistema deverá atender a 95% da especificação itens e módulos descritos abaixo:

TODOS OS MÓDULOS E SERVIÇOS DESCRITOS DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFIGURAÇÃO E REGRAS PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS

- O sistema deverá possuir as tabelas SIGTAP e CNES atualizadas sempre em sua última versão disponibilizada pelo DATASUS;
- O sistema deverá possuir consultas do tipo: Emergência, Odontologia, Pós-Parto, Lactente, Visita Domiciliar, Diabético, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Saúde do Adolescente, Exames, Renovação de Receituário, Cirurgia Geral, Hiperdia, Puericultura e Preventivo;
- O sistema deverá permitir vincular um CIAP para cada tipo de consulta no sistema, o qual deverá incluir de maneira automática nos registros do prontuário eletrônico do paciente;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema toda as queixas que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema todos os discriminadores que fazem parte do protocolo de classificação de risco Manchester 2º Edição;
- O sistema deverá permitir gerenciar queixas e discriminadores do protocolo de Manchester permitindo a inclusão de novos, editar ou excluir;
- O sistema deverá possuir cadastrado no sistema as vacinas que pertencentes a listagem do SIPNI, através do nome, código SUS/PNI, sexo e estratégia;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das vacinas através do cadastro, edição ou exclusão;
- O sistema deverá permitir a inclusão das vacinas através do nome, descrição, fabricante, código SUS, código PNI, permitido a gestante, sexo, estratégias, monitoramento rápido e ordem na caderneta;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das doses referentes a vacina através do código SUS (tipo da dose), idade mínima e máxima e situação (ativa);
- O sistema deverá permitir o gerenciamento SINAN alertando os profissionais sempre que um profissional incluir uma CID monitorada para o preenchimento da notificação compulsória;
- O sistema deverá permitir a inclusão de uma CID monitorada SINAN, incluindo a CID principal (PAI) e inclusão de uma ou mais CID's (secundárias) filhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir TAG's de sinalização com nome e cor aos profissionais cadastradas no sistema para Autismo, Covid-19 Positivo, Curativo, Glicemia, 0,Raio-X Eletivo, Síndrome Gripal (SG), Sintomas da Dengue (SD), Sutura e Teste de Covid;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de TAG's de sinalização utilizada pelos enfermeiros durante o processo de acolhimento ou classificação de risco através do nome e código da cor (hexadecimal);
- O sistema deverá possuir TAG's de instrução para uso rápido através do nome e descrição;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento dos tipos de consultas selecionada pela recepção e/ou acolhimento com regras de preenchimento conforme o tipo, exigindo que o sistema inicialmente possua regras SOAP para: Coleta de Material Citopatológico, Hiperdia, Gestante pós-parto/Desfecho de uma gravidez, Gestante realização de exames para sífilis e HIV e Gestante Odontologia;
- O sistema deverá possuir em cada SOAP as regras de preenchimento de CID's ou CIAP's, CBO's aceitas para cada tipo de atendimento no Previne Brasil;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento de regras SOAP, permitindo incluir, editar ou excluir item;
- O sistema deverá permitir cadastrar um tipo de consulta com regras SOAP através do nome, sexo (ambos/masculino/feminino), orientações, tipo de consulta, CID's permitidas (podendo ser mais de uma), CIAP Avaliação, CIAP Conduta, CBO's, Procedimentos SIGTAP, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de médico, Procedimentos Automáticos para inclusão no caso de enfermeiros atendentes;
- O sistema deverá permitir a inclusão de procedimentos que foram suspensos (SIGTAP) através do código do procedimento e justificativa;
- O sistema deverá possuir cadastrado as necessidades conforme a classificação internacional da prática de enfermagem, através do código e descrição – CIPE versão 2017 ou superior;
- O sistema deverá possuir cadastrado as regras conforme a classificação internacional da prática de enfermagem através da descrição e necessidade, orientações em tela (para enfermagem), orientações remotas (para o paciente), procedimentos SIGTAP vinculados e campo de observações/instruções;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento das necessidades e regras CIPE;
- O sistema deverá permitir o gerenciamento e inclusão de novos protocolos de classificação de risco, através do nome, classificação (selecionando a gravidade), inclusão de texto e inclusão de discriminadores (cadastrados no sistema);
- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde do sistema;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

- O sistema deverá permitir selecionar o protocolo de classificação de risco por unidade de saúde;

- O sistema deverá permitir selecionar uma unidade, caso necessário de farmácia externa, a qual permitirá que os profissionais médicos prescrevam do seu estoque;
- O sistema deverá permitir configurar a cor de identificação da unidade, que deverá permitir a visualização da cor em tela pelos profissionais;
- O sistema deverá permitir selecionar o tipo de prioridade da unidade, podendo ser pela ordem: Grau de Risco / Criança maior de 12 anos / Super Idoso / Idoso / Gestante / Deficiente / Ordem de chegada, ou Grau de Risco / Ordem de chegada;
- O sistema deverá permitir configurar a hora padrão da unidade;
- O sistema deverá permitir o bloqueio de visualização dos pacientes que estão ativos na unidade pelos médicos e enfermeiros;
- O sistema deverá permitir liberar a ficha manual de atendimento para impressão via recepção e/ou enfermagem;
- O sistema deverá permitir liberar a visualização (através de aplicativo ou link URL do próprio sistema) do número de pacientes aguardando na unidade;
- O sistema deverá permitir configurar a obrigatoriedade da indicação clínica (para médicos) na solicitação de consultas e procedimentos especializados;
- O sistema deverá permitir configurar a possibilidade dos médicos encaminharem pacientes via sistema para unidades externas;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação da ficha de atendimento ambulatorial para impressão via recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o número de pacientes em que o médico ou enfermeiro poderá chamar dentro das classificações, por padrão o sistema deverá permitir chamar somente o primeiro que aguarda atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar a chamada do paciente sem a necessidade de passar pelo painel de chamada, atendimento direto;
- O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção;
- O sistema deverá permitir configurar o compartilhamento de informações entre as unidades de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para medicação;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para a radiologia;
- O sistema deverá permitir habilitar e desabilitar encaminhamentos para o laboratório;
- O sistema deverá permitir habilitar a opção de alterar do tipo de consulta lançado pela recepção;
- O sistema deverá permitir habilitar a impressão de prescrição médica em formato paisagem;
- O sistema deverá permitir configurar a liberação do paciente do sistema após a dispensação da medicação pela farmácia;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 690
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir configurar quais campos serão obrigatórios na aferição dos dados do paciente, sendo eles: Altura, peso, pressão arterial, frequência cardíaca, frequência respiratória, saturação, temperatura e glicemia;
- O sistema deverá configurar procedimentos SIGTAP a serem adicionados automaticamente conforme o preenchimento dos dados aferidos, no momento da classificação de risco, sendo eles: Avaliação antropométrica, aferição de pressão arterial, aferição de temperatura, glicemia capilar, consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (caso o paciente seja reavaliado);
- O sistema deverá permitir configurar a visualização dos campos do registro obrigatório da consulta, podendo ser campo único ou separados;
- O sistema deverá permitir selecionar um ou mais campos que devem ser preenchidos durante o atendimento médico, podendo ser: Registro, anamnese, queixa, causa, doenças, alergias, avaliação, exame físico, conduta, subjetivo, objetivo e plano;
- O sistema deverá possuir mecanismo de monitoramento dos pacientes classificados através de suas cores, permitindo configurar em horas a mudança de classificação (alterando para a cor de maior gravidade automaticamente) para o muito urgente, urgente, pouco urgente e não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos o tempo próximo da espera, informando em painel especializado (BI) quando um paciente se aproximar dessas faixas configuradas sendo: 5 minutos para muito urgente, 10 minutos para urgente, 30 minutos para pouco urgente e 30 minutos para não urgente;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para reverter a alta do sistema, levando o status do paciente para "em espera";
- O sistema deverá permitir configurar quais profissionais podem localizar um paciente e realizarem a abertura de atendimento do paciente, selecionando um ou mais perfil de acesso do sistema;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, emergência, odontologia ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;

- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;
- O sistema deverá permitir configurar o número de repetições em que será anunciado o nome do paciente no painel de chamada;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – UBS

- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas por especialidade;
- O sistema deverá permitir habilitar o direcionamento de consultas em nome do profissional;
- O sistema deverá permitir configurar o horário inicial de atendimento da unidade e informar o tempo de intervalo entre consultas (em minutos);
- O sistema deverá permitir habilitar ou desabilitar o uso da CIPE no atendimento dos enfermeiros;
- O sistema deverá permitir configurar os tipos de consulta permitidas na unidade, podendo ser uma ou mais das opções: Consulta, ambulatorial, vacinação, emergência, odontologia, pré-natal, pós-parto, hiperdia, puericultura, preventivo, lactente, visita domiciliar, saúde da mulher, saúde mental, saúde do adolescente, renovação de receituário ou outros;
- O sistema deverá permitir configurar o(s) tipo(s) de especialidade(s) que a unidade realiza atendimento;
- O sistema deverá permitir restringir o acesso ao sistema através de um ou mais IP's, permitindo somente o acesso a relatórios, bloqueando qualquer visualização de funcionalidades que permitam visualizar fila de espera e/ou demais informações;
- O sistema deverá permitir configurar o intervalo entre refeições da unidade, através do horário inicial e final;
- O sistema deverá permitir configurar o número de salas de atendimento para médicos, enfermeiros e especialidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo para remover das salas de atendimento e logoff;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo sem atividade de registro no prontuário do paciente para encerramento automático da consulta;

MÓDULO MONITORAMENTO PREVINE BRASIL

- O sistema deverá permitir acesso ao usuário através do CPF e senha (padrão PEC);
- O sistema deverá realizar a leitura do banco PEC, permitindo a visualização de dados de captação ponderada, desempenho (Previne Brasil) e Produção;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir a visualização dos indicadores do Previne Brasil, através de cada índice, listando em tela os campos de INE, equipe, i1, i2, i3, i4, i5, i6, i7 e ISF; ;
- O sistema deverá listar de maneira individual cada índice por equipe de saúde;

Indicador de Pré-Natal (i1);

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DUM, DPP, MA, IG, semana da primeira consulta, total de consultas de pré-natal, opção gestante (SIM) no cadastro e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Sífilis/HIV (i2)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data consulta Sífilis, data consulta HIV e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador Gestante Odonto (i3)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice de pré-natal as informações de total de gestantes, gestantes aprovadas, gestantes pendentes, mais atenção, sem consultas no mês e no quadrimestre;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes, no quadrimestre, sem consulta no mês, próximo quadrimestre, mais atenção, sem cadastro e finalizadas;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, gestante fora de área e busca pelo nome da paciente;

- O sistema deverá listar em tela todas as gestantes identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, DPP, MA, IG, data da consulta de odonto e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Citologia (i4)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela no índice da saúde da mulher, mostrando o total de aprovadas e pendentes;
- O sistema deverá permitir diferenciar através de cores em tela cada situação da paciente;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela todas as mulheres identificadas no banco do PEC, através da situação, nome completo, documento CNS/CPF, data de nascimento, idade, MA, data da consulta e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Criança (i5)

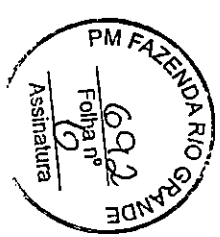
- O sistema deverá permitir a visualização em tela da saúde da criança através do total aprovado, pendentes, sem cadastro e previsto para o próximo quadrimestre, em números totais e em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através das equipes, microárea, criança fora da região ou pelo nome da criança;
- O sistema deverá listar em tela as crianças que estão em situação de (indicador ok, pendente, próximo quadrimestre, sem cadastro/possível erro);
- O sistema deverá listar em tela o nome da criança, número do documento CNS/CPF, data de nascimento, idade (meses e dias), data do registro da VIP 1, VIP 2, VIP 3, Penta 1, Penta 2, Penta 3, MA e situação do cadastro (ativo S ou N);

Indicador de Hipertensão (i6)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes hipertensos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem);
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data de aferição, MA e se cadastro está ativo (S ou N);

Indicador de Diabéticos (i7)

- O sistema deverá permitir a visualização em tela do índice de pacientes diabéticos, informando o total de aprovados e o total de pendentes, com informação em % (porcentagem) e o total de sem cadastro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de: pontuação ok, pendentes e sem cadastro;
- O sistema deverá permitir extrair relatório através do filtro de equipes de saúde, microárea, mulheres fora de área e busca pelo nome da paciente;
- O sistema deverá listar em tela o nome do paciente, número do documento (CNS e CPF) data de nascimento, idade, data da consulta, data da hemoglobina, MA e se cadastro está ativo (S ou N);
- Extração dos dados para envio as equipes
- O sistema deverá permitir extrair relatório em formato PDF selecionando a equipe para que possa ser enviado ao responsável pelo PSF;
- O sistema deverá permitir a emissão da Nota Técnica para cada indicador a fim de demonstrar o método utilizado como referência para obtenção dos valores;

CONFIGURAÇÃO E REGRAS DA UNIDADE DE ATENDIMENTO – CAF e FARMÁCIA

- O sistema deverá permitir liberar a entrada manual/direta no estoque da farmácia sem entradas via solicitação CAF;
- O sistema deverá permitir configurar a exportação do XML para o SOA/BNAFAR (farmácias que atendem UBS);
- O sistema deverá permitir via configuração enfermeiros realizarem a saída de prescrição sem a liberação de um farmacêutico;
- O sistema deverá permitir restringir a lista de itens que poderão ser prescritos somente ao estoque existente da unidade;
- O sistema deverá permitir configurar em horas o tempo permitido para devolução via sistema dos itens liberados pela farmácia;

BOTÃO DO PÂNICO

- O sistema deverá permitir o uso do botão do pânico para todos os profissionais que tiverem acesso ao sistema;
- O sistema deverá utilizar a conexão do módulo "CENTRAL DE NOTIFICAÇÕES WHATSAPP" para saída da mensagem através do telefone de WhatsApp utilizado pela secretaria de saúde;
- O sistema deverá permitir habilitar o botão do pânico por unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir realizar o cadastro dos telefones que irão receber a mensagem sem limite de números de telefones, sendo separados por vírgula no formato (00-00000-0000);
- O sistema deverá possuir o botão identificado como "Pânico", onde sua localização deve ser de fácil acesso;
- O sistema deverá ter um tempo de máximo de acesso de 05 (cinco segundos) entre o seu acionamento e envio do alerta (sem preencher campo de observações);
- O sistema deverá permitir incluir na mensagem um campo para observação que deve ser inserida na mensagem de WhatsApp;
- O sistema deverá permitir realizar o disparo do alerta de pânico sem a obrigatoriedade de preencher o campo de observações;

- O sistema deverá ao enviar a mensagem perguntar ao usuário se ele tem certeza, permitindo o cancelamento ou o envio;
- O sistema deverá realizar o disparo da mensagem com no máximo 04 (quatro) segundos garantindo o envio rápido para os telefones cadastrados;
- O sistema deverá enviar a mensagem via WhatsApp aos telefones cadastrados, informando o nome da unidade de saúde, campo de observação, nome e usuário do sistema, data e hora;
- O sistema deverá permitir através de relatório, extrair dados utilizando filtros de data inicial, data final, usuário e unidade de saúde;
- O sistema deverá permitir extrair o relatório em formato HTML, PDF e Excel;

PROTOCOLO ACESSO AVANÇADO

- O sistema deverá permitir o uso do processo acesso avançado durante o acolhimento (unidades do tipo UBS) do paciente pelo enfermeiro e técnico de enfermagem;
- O sistema deverá permitir que os profissionais durante o acolhimento possam inserir o diagnóstico CIPE, fazendo a busca pelo nome, necessidade ou descrição;
- O sistema deverá listar em tela para os profissionais os itens da CIPE selecionado, como: Orientações em tela (enfermagem), orientações remotas (paciente), campo de observações e TAG;
- O sistema deverá possuir para cada tipo de agendamento uma cor de TAG diferente, sendo programada (azul), Espontânea (laranja), Imediato (Vermelha);
- O sistema deverá permitir acessar na mesma tela de classificação a agenda dos profissionais da unidade, permitindo agendar o paciente para atendimento no dia ou em até 72 horas;
- O sistema deverá permitir o profissional identificar de forma visual qual é a agenda mais próxima do horário do atendimento bem como sua TAG;
- O sistema ao salvar deverá enviar imediatamente ao pacientes informações como o local, horário e profissional que realizará o seu atendimento via WhatsApp;
- O sistema além a CIPE deverá ter a opão de atendimento imediato e atendimento agendado em até 72 horas;
- O sistema deverá possuir mecanismo inteligente de verificação de agenda livre do dia do profissional, fazendo com que essas vagas programadas se tornem espontâneas;
- O sistema deverá permitir configurar em minutos a tolerância para a chamada dos profissionais na fila de espera;
- O sistema deverá somente permitir a chamada dos pacientes dentro da tolerância em minutos configurada;
- O sistema deverá permitir que os profissionais possam chamar a qualquer momento pacientes que estão agendados como imediatos;
- sistema deverá permitir aos profissionais realizarem o agendamento dos seus pacientes através da sua agenda pré-definida;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 693
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O sistema deverá possuir na sua dashboard em tempo real o total de vagas livres para atendimento no dia e nas próximas 72 horas por profissional;
- O sistema deverá possuir relatório do processo acesso avançado para o perfil administrativo para atendimentos que divergem entre a orientação de atendimento agendado para aqueles que foram inseridos imediatamente, informando o nome do paciente, data e hora, profissional do acolhimento, unidade de saúde,

TOTEM GERENCIAMENTO DE SENHAS

- O sistema deverá permitir o gerenciamento do totem através do acesso via web ao sistema;
- O sistema deverá gerar automaticamente a URL do totem para cada unidade de atendimento ou poderá ser via aplicativo;
- O sistema deverá permitir cadastrar guichês de atendimento na unidade selecionada;
- O sistema deverá permitir cadastrar o tipo de atendimento para escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir que os pacientes escolham através do touchscreen o tipo de serviço e a situação (prioridade/normal);
- O sistema deverá gerar a impressão em impressoras térmicas automaticamente após a escolha do paciente;
- O sistema deverá permitir a utilização da impressora instalada no Windows ou Linux, através do driver do sistema operacional ou aplicativo de gateway de impressão;
- O sistema deverá permitir a impressão em qualquer impressora térmica com fabricação superior a 2018;
- O sistema deverá realizar a impressão da senha em papel térmico de forma automática;
- O sistema deverá estar integrado ao sistema de saúde, na mesma tela de uso da recepção, não sendo permitido abertura de outro software para efetuar a chamada do paciente;
- O sistema deverá organizar em tela da recepção os pacientes que aguardam com a senha, ordenando pela prioridade, número da senha, fila pertencente;
- O sistema deverá permitir a recepção chamar o paciente, cancelar a chamada ou colocar ele no final da fila;
- O sistema deverá permitir a recepção encerrar uma senha da fila mediante justificativa e senha;
- O sistema deverá permitir chamar o paciente mais de uma vez em chamada, alterando a cor no painel;
- O sistema deverá possuir painel de chamada para uso em TV's com layout mínimo de 03 (três) chamadas simultâneas informando o código da senha e guichê de atendimento;
- O sistema deverá permitir a visualização em tela das últimas 05 chamadas (mínimo), informando guichê e código da senha;
- O painel deverá possuir tecnologia de chamada por voz, informando o código da senha e guichê em linguagem portuguesa;

- O sistema deverá permitir ao gestor visualizar em qual guichê o paciente encontra-se em atendimento;
- O sistema deverá enviar ao painel o nome do guichê que está chamando a senha;
- O sistema deverá possuir um mecanismo de zerar toda a fila através da justificativa e senha;

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas os locais descritas no item 5. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

i. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

ii. O município designará um ou mais profissionais para a atividade de Administrador do Sistema, que acompanharão todo o processo de implantação.

iii. O sistema a ser utilizado deverá estar disponível para acesso do município num prazo de 3 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

iv. A migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de até 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato.

v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação:

a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias
b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (dez) dias
c. Secretaria Municipal de Saúde
    i. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias
        1. Farmácia Central
        2. CAF
    ii. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia
        1. Vigilância Sanitária
        2. Vigilância Epidemiológica
        3. Vigilância Ambiental
        4. Saúde do Trabalhador
    iii. Administração – 2 (dois) dias
        1. Faturamento
        2. Regulação
        3. Ouvidoria
        4. Transporte
d. Divisão de Saúde Mental[1]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

    i. Consultórios integrados
    ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
e. Consultório de Atendimento Especializados[1]
f. Academia da Saúde[2]
g. Consultório de Fisioterapia[2]

1 – Implantação no mesmo dia
2 – Implantação no mesmo dia

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal do Contrato

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 694
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
695
Folha nº
Assinatura

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

10/01/2024 14:00:50

Este Evento de Adiamento será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/01/2024.

Resumo do Evento de Adiamento

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00141/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:

Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Adiamento:

Adia-se licitação tendo em vista a impossibilidade de abrir a sessão neste dia.

Data da Divulgação do Evento de Adiamento	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
11/01/2024	A partir de 26/12/2023 às 08:00	Em 22/01/2024 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Adiamento

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 696
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003 de 10 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 248/2023 - ID 4081

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 17.140.868/0001-09;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Soiano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Maryeal de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74546/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 250/2023 - ID 4082

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: G.T.J GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 02.349.807/0001-06;
OBJETO: "Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de tendas e banheiros químicos para atender o evento Natal Luz 2023, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico";
FISCAL DE EXECUÇÃO: João Gilberto Soiano, matrícula 349.396;
GESTOR DO CONTRATO: Maryeal de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351961;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 50/2023;
PROTOCOLO: nº 74546/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 321/2023
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura;
VALOR: R$ 20.583,90 (vinte mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 006/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a realização do serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização da recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3,776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.979/0001-93, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 3.730.686,67 (três milhões setecentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Proposta de Preços da proponente DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 4.209.455,16 (quatro milhões duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos.

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº80.024.557/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 4.692.121,76 (quatro milhões seiscentos e noventa e dois mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, na da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos ecentados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 2452023 em 22 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.

Gleisine Evardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 697
Ass
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 189585/2023
Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação do hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso do "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal do Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Jornal Regional em 27 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

Oi S/A, em Recuperação Judicial, comunica aos seus clientes e interessados que o estado do Paraná aumentou o ICMS incidente na prestação dos serviços de telecomunicações, de 18% para 19,5%, por meio da Lei nº 21.850, de 14/12/2023, a partir de 13/03/2024. Por este motivo, os valores brutos dos preços e tarifas de todos os serviços que têm incidência deste imposto serão adequados às novas alíquotas, salvo alteração legislativa ou decisão judicial supervenientes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - 23075.084841/2023-71
Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - UFPR (UASG 153079)

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de uso comum, para atender às necessidades da Seção de Almoxarifado da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná. TIPO: menor preço. DATA DE ABERTURA: 23/01/2024 às 09h30min. LOCAL: site http://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: <licita@ufpr.br>. Curitiba, 10 de janeiro de 2024. Stael Regina Padilha – Pregoeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 23075.011461/2023-34
Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - UFPR (UASG 153079)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio técnico para o Laboratório de Anatomia do Departamento de Anatomia e de Histologia do Departamento de Biologia Celular da Universidade Federal do Paraná, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.TIPO: menor preço. DATA DE ABERTURA: 25/01/2024 às 09h30min. LOCAL: site http://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: <licita@ufpr.br>. Curitiba, 10 de janeiro de 2024. Rosiell Gonçalves Tracz – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para operecionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR., fornecendo mão do obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formações de preços que é parte integrante deste", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.236/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 294.790,32 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 002/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.733/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 29.733/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023, de contratação da Instituição Financeira BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, sob o valor de R$ 924.509,80 (novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais); que tem por objeto o *Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município*. Piraquara, 09 de janeiro de 2024. Josimar Aparecido Knupp Frões - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2023

Detentora da Ata: TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Processo Administrativo nº. 10.297/2023 – Pregão Eletrônico nº 56/2023. Objeto: constitui objeto desta aditivo a repactuação sobre o valor contratual dos itens 4 e 22 - Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural, no percentual de 33,54%, passando o valor unitário a R$ 2,54 (dois reais e noventa e quatro reais) o quilograma; itens 5 e 23 - Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural, no percentual de 33,33%, passando o valor unitário a R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) o quilograma; itens 8 e 28 - Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, no percentual de 31,36%, passando o valor unitário a R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) o quilograma; itens 9 e 27 - Fruta, tipo: pera d'água, apresentação: natural, no percentual de 34,83%, passando o valor unitário a R$ 6,00 (seis reais) o quilograma itens 12 e 30 - Legume in natura, tipo: batata inglesa beneficiada, no percentual de 5,51%, passando o valor unitário a R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o quilograma, para a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data Assinatura: 02/01/2024.

EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94/2023

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a Execução da TST, na Vila Dirce, incluindo serviços preliminares, de terraplenagem, de drenagem, de base e sub-base, de meio fio e sarjeta, e de revestimento, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.DO PRAZO: Parágrafo primeiro. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 25 dias, contado a partir de 27/12/2023, prorrogando-o até a data de 22/01/2024. Parágrafo segundo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 25 dias, contado a partir de 23/01/2024, prorrogando-o até a data de 18/02/2024.DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO: Sobre o valor contratual, aplica-se o acréscimo qualitativo/quantitativo de R$ 25.921,94 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), totalizando um acréscimo de 2,28% sobre o valor do contrato.DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO CONTRATO Nº 2/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 – Processo nº 82.292/2023

Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Jiri Danilenko, nº 2484, Planta Santa Lúcia, Piraquara/PR, destinando-se para abrigar a Agência Comunitária Dos Correios. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORA:** ADP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.562.170/0001-13, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 15/01/2024 e encerramento em 14/01/2024. **Data da Assinatura:** 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO CONTRATO n.º 1/2024
Processo Administrativo nº 56.707/2023 – Inexigibilidade n.º 16/2023

Objeto: aquisição de créditos de cartão transporte para fornecimento à servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara. – **Contratante:** Município de Piraquara - **Contrata da:** URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.078.858/0001-79, pelo valor total de R$ 486.560,00 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais) - **Prazo de vigência:** início na data de 30/01/2024 e encerramento em 29/01/2025, sendo improrrogável. **Data da assinatura:** 03/01/2024

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – PROCESSO N.º 06/2021

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Fica alterado o quantitativo, e consequentemente o valor total estimado, dos itens do Lote 01: 04, 05, 06, 08 a 13, 15 a 21, 25 a 32, 34, 35, 38 a 42, 44, 46, 48, 50 a 53, 55, 58, 59, 61 a 67, 69 a 85, 87 a 91, 93 a 116, 118 a 125, 128, 130, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 142 e 173, 175, 176, 178, 179, 180, 182 a 216, 218 a 229, 231, 232, 234 a 240, 242, 244 a 250, 254, 255, 256, 258, 259, 260, 262 a 266, 268 a 280, 282 a 290, 292, 294 a 310, 312 a 314, 316 a 318, 320 a 322, 324, 325, 326, 328, 330, 332, 333, 335, 336, 337 a 340, 342 a 347, 350 a 363, 365, 366 a 368, 388 a 374, 376, 377, 378, 380, 381, 384 a 386, 388 a 390, 392, 393, 395 a 399, 401 a 416, 418 a 429, 432 a 433, 436 a 441, 443 a 453, 455, 456, 458, 460 a 467, 469, 471 a 475, 478, 479, 481 a 494; e do Lote 02, os itens 04, 07 e 11. Fica alterado o rateio do valor do item 426 (em razão do valor repassado pela SigTap); o descritivo do item 461 e a exclusão do item 435, em razão da dupacidade do exame (item 118). As demais condições permanecem inalteradas. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, situada na Rua Paraná, nº 1605, osquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905. Pato Branco, 22 de dezembro de 2023. Lilian Cristina Brandalise - Presidente da Comissão Especial de Licitação Robson Cantu - Prefeito

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 30/01/2024, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 31/01/2024, às 10:10hs FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG, autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte imóvel: Apartamento nº 12 no 2º pavimento e garagem nº 5 situada no 1º pavimento ou subsolo, bloco "II" do CONJUNTO RESIDENCIAL PALMEIRAS, situado na Rua Palmeiras, nº 284, bairro da Água Verde, Curitiba/PR. Área construída de 133,51 m², área comum de 32,8675m², área correspondente de 125,3775m², garagem com 19,87 m². Imóvel objeto da Matrícula nº 5674 do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição - Curitiba/PR. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. 1º Leilão: R$ 437.097,18 (Quatrocentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e dezenove centavos). 2º Leilão: R$ 218.548,57 (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Fica a Fiduciante: VALERIA TERESA FOGAÇA Pereira, Professora, divorciada, nascida em 31/10/1968, RG: 3.965.237-4 SSP/PR, CPF: 747.593.969-34, residente e domiciliada na Rua Palmeiras nº 284, apto 128, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80620-110 intimada da data dos leilões pelo presente edital. A devedora fiduciante será comunicada na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo a fiduciante readquirir o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A VITAO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 04.869.719/0001-14 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a renovação da Licença de Operação para Fabricação de biscoitos e bolachas, laticínios e outros produtos alimentícios, situada à Rua Regina Tisser Stier, 307 – Cidade Industrial - Curitiba/PR.

CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.
CNPJ/MF nº 76.097.062/0001-25
Nire: 41 3 0007343 1
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/1976, os Diretores abaixo assinados convocam os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os atos acontecerão no dia 22/01/2024, às 09h30min, no seguinte endereço: Rodovia BR CENTO E DEZESSEIS Nº. 12.340 – PAROLIM – CEP: 81.690-200 – CURITIBA/PR., a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Apreciar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2022 respectivamente e demais assuntos relacionados às matérias de que trata o artigo 132 da Lei 6.404/76; 2. b) - Outros assuntos de interesse social. Continuam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere a alínea "a" da ordem do dia acima definida.

Curitiba (PR), 08 de Janeiro de 2024.
JOÃO ABU-JAMRA NETO, diretor superintendente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.128/0001-54, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.115.780,37 (dois milhões e cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 001/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2023
PROCESSO N.º 265/2023 - UASG 450996.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento de análises bioquímicas, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Fica notificado os interessados que o processo licitatório se encontra SUSPENSO em razão da definição da marca/modelo do equipamento a qual será utilizado os reagentes; a ser definido em processo licitatório a ocorrer. Pato Branco, 10 de janeiro de 2024. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023 - PROCESSO N.º 262/2023
UASG 450995.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais e móveis, atendendo as necessidades da Central de Material e Esterilização - CME, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Fica notificado os interessados que em razão da publicidade do edital fica transferida a abertura da sessão pública para às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Pato Branco, 10 de janeiro de 2024. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES
Oficial
Rua Pedro Ancheta, 2966, Conj. 301, 3º andar, Bigorrilho – Curitiba – PR – (41) 3023-1117 – CEP: 80.730-000
E-mail: 1imoveis@1imoveis.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná

Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR Aristides Lobo de Moura e s/m Delila Lobo de Moura, proprietários do imóvel da Transcrição nº 40.812 do livro 3-N desta Serventia, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, que nos Lotes de terreno nºs 22 e 21 (22-21-b), de frente para a Dom Alberto Gonçalves nº 369, nesta cidade, com as áreas superficiais de 550,00m2 e 144,00m2 (objetos das transcrições nºs. 30.313 do livro 3-H e 33.138 do livro 3-I, ambos desta Serventia), respectivamente, está tramitando um procedimento de retificação da descrição dos imóveis (Art. 213, Inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel.

O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento.

Curitiba, 27 de Dezembro de 2023

LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES
OFICIAL

Acesse nossas Publicidades Legais via QR CODE

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br, certifica a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 698
Ass

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 18062424
Documento emitido em 11/01/2024 08:39:42.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11567 | 11/01/2024 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 14h00m do 2º
LOCAL: Departamento Compras / Licitaçõ
Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 3
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: http://ww
Licitações – Licitações 2023 – Prefeitura Munic
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013
Cornélio Procópio-PR, 10 de
MEURY NAOMI MATUD
Agente de Contrat

ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE

O DE LICITAÇÃO
lica nº 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de ponte de concreto armado sobre o Córrego Marginal, com área de 109,76 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos, demais documentações técnicas e anexos do edital.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, mediante contato, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Vinicius de Ávila Ferreira, CREA MS 13167/D, matrícula funcional n. 30508-1, através do telefone (44) 3642-0008/0016/0006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/01/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/01/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29/01/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 10 de janeiro de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Comissão de Licitação

2332/2024

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) – LO-A

O Município de Engenheiro Beltrão – PR, torna a público que está requerendo junto ao IAT – Instituto de Água e Terra, a licença de operação (Ampliação) – LO-A do Aterro Sanitário, localizado no imóvel denominado Fazenda Chapadão-lote nº 49 (matrícula nº 23.200), Zona Rural, CEP 87.270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão-PR.

Engenheiro Beltrão/PR, 10 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2258/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 104/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família no município de Fazenda Rio Grande-PR., fornecendo mão de obra, uniformes, insumos conforme especificações contidas no anexo, planilha de custos e formações de preços que é parte integrante deste", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.236/0001-05, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R$ 294.790,32 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 002/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

2064/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 126/2023, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de animais acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante, atendimento emergencial em clínica veterinária assim como abrigo externo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 2.115.780,37 (dois milhões e cento e quinze mil e setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 001/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 09 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

2065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023
PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos o adiamento da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11558/2023 em 26 de dezembro de 2023. Abertura de Propostas fica remarcada para 22/01/2024 às 13h30min (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de janeiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

2306/2024

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
LEILÃO Nº 001/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021)
Tipo de licitação: Maior lance e oferta.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.
Sessão de julgamento: 20/02/2024 às 11h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 10 de janeiro de 2024.
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

2154/2024

Lindoeste

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 80.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. David Pereira Andrade, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.573.773-8, devidamente inscrito no CPF nº 941.220.919-34.
Contratado: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, CNPJ nº 46.782.494/0001-04, com endereço à PR-182, KM 464, S/N, Bairro Industrial, Realeza/PR. Neste ato representado por Eliane do Prado, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 60235716, devidamente inscrita no CPF nº 031.049.369-27.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para Execução de 5.030,00m² de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Lindoeste, em consonância com o Convênio nº 484/2023 com o Estado do Paraná, atraves da Secretaria de Estado das Cidades
Valor total: R$ 986.130,71 (novecentos e oitenta e seis mil e cento e trinta reais e setenta e um centavos).
Vigência: 300 dias.
Assinaturas: David Pereira Andrade e Eliane do Prado.
Lindoeste, 08 de janeiro de 2024.

2069/2024

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 699
Ass

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	141
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	334/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15002103010041205433904000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.106.505,92
Data de Lançamento do Edital	26/12/2023
Data da Abertura das Propostas	18/01/2024
Data Registro	08/01/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/10/2024
Data Registro	11/01/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 700
Ass.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 141/2023, o qual tem por objeto a **"Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"**, considerando a necessidade de análise a impugnação apresentada ao referido processo licitatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995
Dados: 2024.01.19 10:38:28 -03'00'

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 701
Ass 19/01/2024 09:52:05

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/01/2024.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00141/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto:
Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e enciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações stantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo do Evento de Suspensão:
Considerando a necessidade de análise a impugnação apresentada ao referido processo licitatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
22/01/2024	A partir de 26/12/2023 às 08:00	Em 22/01/2024 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000002245/2024	TMN.SLH.IZZ-KU	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 702
Ass 6

BENEFICIÁRIO

NOME — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
ANE.HOROBINSK	17/01/2024 11:36:26	

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO 141/2023 QUE TEM COMO OBJETO ""CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE INTEGRADA, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM (DATACENTER), AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" DE SISTEMAS E GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS, COM GESTÃO E TREINAMENTOS EXECUTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO

PREVISÃO DE ABERTURA: 22/01/2024 ÀS 13H30.

PRAZO PARA RESPOSTA: 18/01/2024 ATÉ AS 16H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — DAIANE.HOROBINSK

Data/Hora: 17/01/2024 11:39:11

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023

Mauricio Gross <mauricio.gross@ids.inf.br>

Qua, 17/01/2024 11:11

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc:Marcio Pavani <marcio.pavani@ids.inf.br>;Departamento Jurídico IDS <juridico@ids.inf.br>;Tiago Rubens Busatta <tiago.busatta@ids.inf.br>;Fernando Weiland <fernando.weiland@ids.inf.br>;Rafael N Rosa <rnr.rep@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 703
Ass 16

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023 Fazenda Rio Grande – PR.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023, relativo ao Software de Gestão Pública de Saúde, formalizamos pedido de esclarecimentos nos seguintes termos:

1) O **"item 7. DA IMPLEMENTAÇÃO"** do Termo de Referência prevê que *"a migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato"*.

Entretanto, não definições quanto ao formato (layout) e o prazo que tais informações serão fornecidas pelo Município à empresa contratada, bem como não menciona o fornecimento de layout para a conversão das informações.

Assim, faz-se necessário esclarecer:

1.1) em que prazo a base de dados a ser convertida será fornecida pelo Município à empresa a ser contratada?

1.2) qual será o formato do arquivo (xml, txt ou csv) da base de dados que será disponibilizado pelo Município para a conversão?

2) O Edital não prevê como deverá ocorrer a disponibilização da base de dados, pela Contratado ao Município ao término da vigência do Contrato, sendo, portanto, necessário esclarecer em que prazo e qual o formato do arquivo a ser disponibilizado.

3) No que se refere à **Prova de Conceito** (POC) o item 15 do Edital e o item 6 do Termo de Referência, preveem algumas regras para a sua realização. Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

3.1) a POC deverá ocorrer de forma presencial ou poderá ser realizada remotamente?

3.2) as demais licitantes poderão participar e se manifestar durante a demonstração? Sendo permitida a participação das demais licitantes, como será permitida a manifestação? De forma verbal durante toda a demonstração ou apenas ao final, mediante registro em ata?

3.3) as sessões serão gravadas em áudio e vídeo pelo Município?

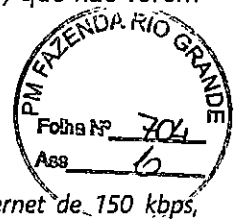
3.4) o ambiente tecnológico (internet, energia elétrica, projetor, etc) para realização da POC será fornecido pelo Município?

4) O **item 6.1 do Termo de Referência** prevê que:

> *"A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens";*

Em caso de a licitante vencedora ser aprovada com 95% dos itens atendidos, faz-se necessário esclarecer:

4.1) qual será o prazo para entrega dos itens referentes aos 5% (cinco por cento) que não forem atendidos na POC?



5) O **item 6.1** do Termo de Referência prevê que:

> *"O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão* ***entre ações do usuário (abertura das janelas****, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde"(nosso grifo);*

Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

5.1) a que tipo de *janelas* e quais as outras ações do usuário o item se refere?

6) O **item 6.1** do Termo de Referência prevê, ainda, que:

> *"Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado";*

Considerando que no momento da realização desta demonstração, o licitante habilitado ainda não terá acesso às informações constantes na base de dados do município, faz-se necessário esclarecer:

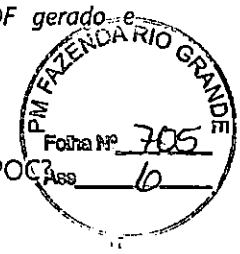
6.1) os dados a serem utilizados na POC deverão ser reais ou fictícios?

6.2) no caso de serem dados fictícios, existe a possibilidade da não aceitação do cadastro pelo PEC SUS devido às inconsistências nas informações fornecidas, como por exemplo, o nome do profissional responsável pelo atendimento, neste sentido, como se dará a avaliação do item ocorrendo essa não aceitação?

6.3) se os dados forem reais, quais os mecanismos serão adotados visando à adequação do manuseio conforme o estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o intuito de evitar o vazamento dos referidos dados?

7) O tópico relativo a **"PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve:

"Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI)";



Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

7.1) como o Município irá disponibilizar **o link do *"validar (ITI)"*** que será utilizado na POC?

8) O tópico relativo a **"ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve *"demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente".*

Entretanto, o descritivo do **Módulo 11 no Termo de Referência (pág.81)** solicita o acesso do cidadão através de CNS e senha.

Diante de tal dicotomia, faz-se necessário esclarecer:

8.1) qual a forma de acesso será solicitada para permitir o acesso do paciente ao seu prontuário?

9) O descritivo do Módulo 03, na letra "J" (pág. 61) prevê que *"o sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF";*

Neste sentido, considerando que é solicitada a referida permissão de acesso, faz-se necessário esclarecer:

9.1) qual é a empresa fornecedora do atual sistema contábil?

9.2) tratando-se de empresas diferentes para o fornecimento do sistema Contábil e Saúde, como se dará o acesso ao referido módulo através do mesmo login?

10) No descritivo referente às **"CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO",** do Termo de Referência (pág. 113), está previsto que:

"O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção".

Considerando que deste modo o profissional médico por não ter acesso às informações do paciente não poderá avaliar uma possível alteração na prioridade do atendimento, faz-se necessário esclarecer:

10.1) qual o motivo da restrição de tais informações ao profissional médico?

11) No descritivo referente às **"CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO",** do Termo de Referência (pág. 114), está previsto que:

"O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido";

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

11.1) o que se define por encerramento automático? Os dados lançados deverão ser salvos antes do encerramento automático?

No aguardo dos esclarecimentos solicitados, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 706
Ass

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ nº 05.982.200/0001-00

Mauricio Gross
Assistente Administrativo Comercial

mauricio.gross@ids.inf.br

Avenida Brasil, 922, Centro
Pato Branco - PR
@idsgestaopublica
(46) 3225-8383
www.ids.inf.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 707
Ass 6

A/C Setor de Pregão

A Secretaria de Saúde em analise ao pedido de esclarecimento do processo licitatório de implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, vem através deste esclarecer os questionamentos apresentados.

1.1) *Em que prazo a base de dados a ser convertida será fornecida pelo Município à empresa a ser contratada?*

A base de dados será disponibilizada no prazo de um dia útil após a formalização da assinatura do contrato, assegurando agilidade no início do processo.

1.2) *Qual será o formato do arquivo (xml, txt ou csv) da base de dados que será disponibilizado pelo Município para a conversão?*

Os arquivos a serem fornecidos estarão no formato CSV, uma escolha universal que facilita a importação em diversos sistemas de banco de dados, garantindo flexibilidade e interoperabilidade.

2) *O Edital não prevê como deverá ocorrer a disponibilização da base de dados, pela Contratado ao Município ao término da vigência do Contrato, sendo, portanto, necessário esclarecer em que prazo e qual o formato do arquivo a ser disponibilizado.*

Ao concluir o contrato, a empresa assume o compromisso de disponibilizar os dados de forma estruturada nos formatos CSV ou XML, assegurando a entrega dentro do período estipulado de até 02 dias úteis.

3.1) *A POC deverá ocorrer de forma presencial ou poderá ser realizada remotamente?*

A realização da Prova de Conceito (POC) está prevista para ocorrer de forma presencial, visando promover uma interação direta e eficaz entre as partes envolvidas. A escolha por este formato busca proporcionar um ambiente propício para uma avaliação abrangente, permitindo a demonstração prática das funcionalidades propostas e facilitando a identificação das funcionalidades previstas. Tal abordagem presencial também visa fortalecer a comunicação e o entendimento mútuo, otimizando o processo de validação da solução em questão.

3.2) *As demais licitantes poderão participar e se manifestar durante a demonstração? Sendo permitida a participação das demais licitantes, como será permitida a*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 708
Ass 6

manifestação? De forma verbal durante toda a demonstração ou apenas ao final, mediante registro em ata?

A demonstração está aberta à participação do público em geral. Todas as manifestações devem ser feitas verbalmente ao final da apresentação para que sejam registradas em ata, assegurando a transparência e documentação adequada das observações e contribuições.

3.3) *As sessões serão gravadas em áudio e vídeo pelo Município?*

As sessões seguirão todo o regramento estabelecido pelo município.

3.4) *O ambiente tecnológico (internet, energia elétrica, projetor, etc) para realização da POC será fornecido pelo Município?*

O município disponibilizará a sala de apresentação, equipada com projetor e/ou TV, além de tomadas de energia. Ressalta-se que a responsabilidade pela conexão de internet é atribuída à empresa apresentadora, devendo seguir as especificações detalhadas no edital.

4.1) *Qual será o prazo para entrega dos itens referentes aos 5% (cinco por cento) que não forem atendidos na POC?*

O prazo estabelecido para a adequação dos itens é de 30 dias.

5.1) *A que tipo de janelas e quais as outras ações do usuário o item se refere?*

No contexto das janelas no sistema, é requisitado que todas as funcionalidades sejam executadas de forma integrada à tela de operação do usuário, uma vez que a plataforma é exclusivamente web. Portanto, as ações de abertura e fechamento de funções ocorrem dentro da própria interface de operação.

6.1) *Os dados a serem utilizados na POC deverão ser reais ou fictícios?*

Os dados a serem utilizados devem ser fictícios e/ou estar em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Além disso, ressalta-se que o volume de dados armazenados no banco deve ser proporcional à população do município, garantindo uma representação realista e coerente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 209
Ass

6.2) *No caso de serem dados fictícios, existe a possibilidade da não aceitação do cadastro pelo PECSUS devido às inconsistências nas informações fornecidas, como por exemplo, o nome do profissional responsável pelo atendimento.*

Em virtude da natureza fictícia dos dados, cabe à empresa apresentadora a responsabilidade de fornecer um volume condizente com a população da contratante, assegurando a representatividade e coerência necessárias na análise e utilização dessas informações.

6.3) *Se os dados forem reais, quais os mecanismos serão adotados visando à adequação do manuseio conforme o estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o intuito de evitar o vazamento dos referidos dados?*

Durante a demonstração, é incumbência da empresa garantir o sigilo das informações, adotando medidas como a mascaragem de dados, especialmente quando se trata de identificação de pacientes e outras informações sensíveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.1) *Como o Município irá disponibilizar* **o link do *"validar (ITI)"*** *que será utilizado na POC?*

A disponibilização do link 'validar (ITI)' para utilização durante a Prova de Conceito (POC) ocorrerá por meio do acesso público ao domínio, que pode ser obtido diretamente no site oficial do governo: https://validar.iti.gov.br.

8.1) *Qual a forma de acesso será solicitada para permitir o acesso do paciente ao seu prontuário?*

Para acessar seu prontuário, o paciente deverá utilizar seu CPF juntamente com a senha inicial. Essa senha será enviada para o telefone cadastrado em seu prontuário, assegurando um processo seguro e eficiente de autenticação.

9.1) *Qual é a empresa fornecedora do atual sistema contábil?*

O módulo contábil está contemplado como um item específico dentro do edital, destacando-se como parte integrada do sistema de saúde fornecido pelo mesmo provedor. Isso reforça a abrangência e a integração propostas pelo conjunto de soluções, garantindo uma gestão unificada e eficiente.

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 210
Ass 10

9.2) *Tratando-se de empresas diferentes para o fornecimento do sistema Contábil e Saúde, como se dará o acesso ao referido módulo através do mesmo login?*

O módulo contábil está especificamente incluído como um item dentro do edital, indicando que faz parte integrante do sistema de saúde fornecido pelo mesmo provedor, evidenciando a abordagem abrangente e integrada das soluções propostas.

10.1) *Qual o motivo da restrição de tais informações ao profissional médico?*

Conforme as especificações, é possível constatar que essa restrição ocorre antes da chamada no painel. Quando um profissional realiza a chamada do paciente, todas as demais informações tornam-se acessíveis. É importante destacar que, caso o médico opte por recusar um atendimento, é necessário apresentar justificativa, conforme estabelecido nos termos do Código de Ética Médica. O referido código, em seu Capítulo I, VII, preconiza que o médico exerça sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuando-se as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

11.1) *O que se define por encerramento automático? Os dados lançados deverão ser salvos antes do encerramento automático?*

De acordo com o enunciado da questão, o critério que determina o tempo de encerramento é a inatividade nos registros do prontuário médico. É essencial ressaltar que todos os dados devem ser salvos no momento em que os profissionais concluem suas ações, garantindo a integridade e precisão das informações armazenadas.

Atenciosamente,

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR
Data: 18/01/2024 14:55:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Coordenador Geral de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 18/01/2024 15:30:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretario Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande 18/01/2024

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 711
Ass 6

Ao
Pregoeiro Municipal

Referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023 - *contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, temos a informar:

1) Quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela proponente **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**, solicitamos que desconsidere a resposta encaminhado na data de 18 de janeiro de 2024. Informamos que após analise, decidimos retificar o Termo de Referência, alterando e incluindo algumas informações.

2) Referente a impugnação realizado por **Mendes Bessa Advogados**, foi realizado retificações no Termo de Referência.

2.1) Quanto a informação do descrito no item 3) DAS LEGALIDADES E IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, subitem 3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação, informamos que a tabela com os descritivos, quantitativos e valores unitários e máximos constam no edital, conforme abaixo demonstrado;

Anexo I -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 712
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR.	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 141/2023 - PE Processo Administrativo: 334/2023 Data do Processo: 22/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.387,59	712.651,0
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	**1.106.505,92**
					(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

Anexo II – Termo de referência.

Quanto aos demais questionamentos, foram retificados no Termo de Referência.

Para facilitar a correção encaminhamos o termo grifado em azul, das alterações e complementos de informações.

Sem mais para o momento.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Entregue em mãos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 713
Ass 6

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

PROTOCOLO Nº. 18968/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 334/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 141/2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

1) O "item 7. **DA IMPLEMENTAÇÃO**" do Termo de Referência prevê que "a migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato".

   Entretanto, não definições quanto ao formato (layout) e o prazo que tais informações serão fornecidas pelo Município à empresa contratada, bem como não menciona o fornecimento de layout para a conversão das informações. Assim, faz-se necessário esclarecer:

   1.1) em que prazo a base de dados a ser convertida será fornecida pelo Município à empresa a ser contratada?

   1.2) qual será o formato do arquivo (xml, txt ou csv) da base de dados que será disponibilizado pelo Município para a conversão?

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 714
Ass. 10

2) O Edital não prevê como deverá ocorrer a disponibilização da base de dados, pela Contratado ao Município ao término da vigência do Contrato, sendo, portanto, necessário esclarecer em que prazo e qual o formato do arquivo a ser disponibilizado.

3) No que se refere à **Prova de Conceito (POC)** o item 15 do Edital e o item 6 do Termo de Referência, preveem algumas regras para a sua realização. Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

3.1) a POC deverá ocorrer de forma presencial ou poderá ser realizada remotamente?

3.2) as demais licitantes poderão participar e se manifestar durante a demonstração? Sendo permitida a participação das demais licitantes, como será permitida a manifestação? De forma verbal durante toda a demonstração ou apenas ao final, mediante registro em ata?

3.3) as sessões serão gravadas em áudio e vídeo pelo Município?

3.4) o ambiente tecnológico (internet, energia elétrica, projetor, etc) para realização da POC será fornecido pelo Município

4) O **item 6.1 do Termo de Referência** prevê que:

"A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens";

Em caso de a licitante vencedora ser aprovada com 95% dos itens atendidos, faz-se necessário esclarecer:

4.1) qual será o prazo para entrega dos itens referentes aos 5% (cinco por cento) que não forem atendidos na POC?

5) O item 6.1 do Termo de Referência prevê que:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 716
Ass. 6

"O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão **entre ações do usuário (abertura das janelas**, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde"(nosso grifo);

Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

5.1) a que tipo de janelas e quais as outras ações do usuário o item se refere?

6) O item 6.1 do Termo de Referência prevê, ainda, que:

"Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado";

Considerando que no momento da realização desta demonstração, o licitante habilitado ainda não terá acesso às informações constantes na base de dados do município, faz-se necessário esclarecer:

6.1) os dados a serem utilizados na POC deverão ser reais ou fictícios?

6.2) no caso de serem dados fictícios, existe a possibilidade da não aceitação do cadastro pelo PEC SUS devido às inconsistências nas informações fornecidas, como por exemplo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 716
Ass.

o nome do profissional responsável pelo atendimento, neste sentido, como se dará a avaliação do item ocorrendo essa não aceitação?

6.3) se os dados forem reais, quais os mecanismos serão adotados visando à adequação do manuseio conforme o estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o intuito de evitar o vazamento dos referidos dados?

7) O tópico relativo a **"PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

7.1) como o Município irá disponibilizar **o link do "validar (ITI)"** que será utilizado na POC?

8) O tópico relativo a **"ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve "demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente". Entretanto, o descritivo do **Módulo 11 no Termo de Referência (pág.81)** solicita o acesso do cidadão através de CNS e senha. Diante de tal dicotomia, faz-se necessário esclarecer:

8.1) qual a forma de acesso será solicitada para permitir o acesso do paciente ao seu prontuário?

9) O descritivo do Módulo 03, na letra "J" (pág. 61) prevê que "o sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF"; Neste sentido, considerando que é solicitada a referida permissão de acesso, faz-se necessário esclarecer:

9.1) qual é a empresa fornecedora do atual sistema contábil?

9.2) tratando-se de empresas diferentes para o fornecimento do sistema Contábil e Saúde, como se dará o acesso ao referido módulo através do mesmo login?

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 717
Ass. 10

10) No descritivo referente às **"CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"**, do Termo de Referência (pág. 113), está previsto que:

"O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção".

Considerando que deste modo o profissional médico por não ter acesso às informações do paciente não poderá avaliar uma possível alteração na prioridade do atendimento, faz-se necessário esclarecer:

10.1) qual o motivo da restrição de tais informações ao profissional médico?

11) No descritivo referente às "CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO", do Termo de Referência (pág. 114), está previsto que: "O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido";

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer

11.1) o que se define por encerramento automático? Os dados lançados deverão ser salvos antes do encerramento automático?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado no protocolo sob o nº 2245/2024, anexado no processo e substituído, a pedido, pelo que segue:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 718
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Pregoeiro Municipal

Referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023 - *contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, temos a informar:

1) Quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela proponente **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**, solicitamos que desconsidere a resposta encaminhado na data de 18 de janeiro de 2024. Informamos que após analise, decidimos retificar o Termo de Referência, alterando e incluindo algumas informações.

2) Referente a impugnação realizado por **Mendes Bessa Advogados**, foi realizado retificações no Termo de Referência.

2.1) Quanto a informação do descrito no item 3) DAS LEGALIDADES E IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, subitem 3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação, Informamos que a tabela com os descritivos, quantitativos e valores unitários e máximos constam no edital, conforme abaixo demonstrado;

Anexo I -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 71
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2023 - PE
CNPJ: 85.422.956/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-601 - Fazenda Rio Grande PR.	Processo Administrativo: 334/2023 Data do Processo: 22/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMATCATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.287,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	1.106.505,92
					(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

Anexo II – Termo de referência.

Quanto aos demais questionamentos, foram retificados no Termo de Referência.

Para facilitar a correção, encaminhamos o termo grifado em azul, das alterações e complementos de informações.

Sem mais para o momento.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº.: 6813/2023

Entregue em mãos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 720
Ass

Considerando a resposta da Secretaria o edital será retificado e publicado com nova data para o certame.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 07/02/2024 09:09:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane S. H. Serafim
Equipe de Apoio

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qua, 07/02/2024 09:11
Para:Mauricio Gross <mauricio.gross@ids.inf.br>

1 anexos (372 KB)
Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;



Bom dia,

Segue resposta do pedido de esclarecimento.

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Mauricio Gross <mauricio.gross@ids.inf.br>
Enviado: sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 16:31
Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Cc: Marcio Pavani <marcio.pavani@ids.inf.br>; Tiago Rubens Busatta <tiago.busatta@ids.inf.br>; Fernando Weiland <fernando.weiland@ids.inf.br>; Rafael N Rosa <rnr.rep@gmail.com>
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023

Boa tarde.

Prezados, considerando o envio do pedido de Esclarecimentos na data do dia 17 de janeiro de 2024, bem como o contato via telefone com o setor de licitações da prefeitura de Fazenda Rio Grande realizado na data do dia 17 de janeiro de 2024, bem como o envio de um e-mail na mesma data;

Solicitamos uma resposta ao pedido de esclarecimentos por parte do município;

Atenciosamente.

Em sex., 19 de jan. de 2024 às 14:44, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Boa tarde,
> Informamos que o processo licitatório será suspenso considerando a necessidade de análise aos pedidos de esclarecimento e impugnação apresentados.
>
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
>
> ---
>
> **De:** Mauricio Gross <mauricio.gross@ids.inf.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 14:23
> **Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
> **Assunto:** Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023
>
> Boa tarde.

Prezados, considerando o envio do pedido de Esclarecimentos na data do dia 17 de janeiro de 2024, bem como o contato via telefone com o setor de licitações da prefeitura de Fazenda Rio Grande realizado nesta manhã;



Considerando que a resposta ao referido pedido é essencial para a avaliação de viabilidade de participação por parte da empresa IDS no Pregão Eletrônico supracitado;

Reiteramos nossos pedidos de esclarecimentos, bem como aguardamos a resposta por parte do município;

Atenciosamente.

Em qua., 17 de jan. de 2024 às 11:10, Mauricio Gross <mauricio.gross@ids.inf.br> escreveu:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023 Fazenda Rio Grande – PR.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 141/2023, relativo ao Software de Gestão Pública de Saúde, formalizamos pedido de esclarecimentos nos seguintes termos:

1) O "**item 7. DA IMPLEMENTAÇÃO**" do Termo de Referência prevê que *"a migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato"*.

Entretanto, não definições quanto ao formato (layout) e o prazo que tais informações serão fornecidas pelo Município à empresa contratada, bem como não menciona o fornecimento de layout para a conversão das informações.

Assim, faz-se necessário esclarecer:

1.1) em que prazo a base de dados a ser convertida será fornecida pelo Município à empresa a ser contratada?

1.2) qual será o formato do arquivo (xml, txt ou csv) da base de dados que será disponibilizado pelo Município para a conversão?

2) O Edital não prevê como deverá ocorrer a disponibilização da base de dados, pela Contratado ao Município ao término da vigência do Contrato, sendo, portanto, necessário esclarecer em que prazo e qual o formato do arquivo a ser disponibilizado.

3) No que se refere à **Prova de Conceito** (POC) o item 15 do Edital e o item 6 do Termo de Referência, preveem algumas regras para a sua realização. Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

3.1) a POC deverá ocorrer de forma presencial ou poderá ser realizada remotamente?

3.2) as demais licitantes poderão participar e se manifestar durante a demonstração? Sendo permitida a participação das demais licitantes, como será permitida a manifestação? De forma verbal durante toda a demonstração ou apenas ao final, mediante registro em ata?

3.3) as sessões serão gravadas em áudio e vídeo pelo Município?

3.4) o ambiente tecnológico (internet, energia elétrica, projetor, etc) para realização da POC será fornecido pelo Município?

4) O **item 6.1 do Termo de Referência** prevê que:

> *"A prova de conceito será realizada em duas etapas, sendo a PRIMEIRA ETAPA pela ordem da especificação técnica, onde será exigido o atendimento de 100% (cem por cento) dos itens. Uma vez que a empresa seja habilitada nessa PRIMEITA ETAPA, seguirá para análise dos demais itens da especificação – SEGUNDA ETAPA, o qual o sistema deverá atingir 95% (noventa e cinco por cento) dos itens"*;

Em caso de a licitante vencedora ser aprovada com 95% dos itens atendidos, faz-se necessário esclarecer:

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 723
Ass.

4.1) qual será o prazo para entrega dos itens referentes aos 5% (cinco por cento) que não forem atendidos na POC?

5) O **item 6.1** do Termo de Referência prevê que:

> *"O sistema deverá ser totalmente apresentado em conectividade de internet de 150 kbps, condicionado através da ferramenta de desenvolvedor do Google Chrome, onde a aplicação deverá estar obrigatoriamente em servidores web (apache, nginx, IIS, outros) hospedado em nuvem, não sendo permitindo o uso em servidor local (máquina da própria da apresentação), e não poderá apresentar lentidão* ***entre ações do usuário (abertura das janelas****, etc) com tempo superior a 05 (cinco) segundos, exceto para relatórios; A exigência dessa condição de internet é devido ao cenário de poderá ocorrer em nas unidades de saúde"(nosso grifo);*

Entretanto, faz-se necessário esclarecer:

5.1) a que tipo de *janelas* e quais as outras ações do usuário o item se refere?

6) O **item 6.1** do Termo de Referência prevê, ainda, que:

> *"Realizada a apresentação dos itens da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, e o licitante sendo habilitado, deverá realizar 02 (dois atendimentos) em uma unidade da atenção primária, realizando o preenchimento da composição mínima de dados conforme as regras para os indicadores do Previne Brasil e posterior aos atendimentos realizar a geração das fichas (FCI, FAI, FP, FAO) de maneira automática, através do agendamento do próprio servidor, permitindo a visualização em tela dos arquivos gerados e abertura do XML ou Thrift, para comparação com os dados inseridos com os dados gerados. Para essa validação, obrigatoriamente as fichas deverão estar em conformidade com o manual de dados do PEC SUS versão mínima 5.1.25. Caso não seja gerado os arquivos ou se os arquivos não sejam aceitos pelo PEC SUS, o licitante poderá ser desclassificado";*

Considerando que no momento da realização desta demonstração, o licitante habilitado ainda não terá acesso às informações constantes na base de dados do município, faz-se necessário esclarecer:

6.1) os dados a serem utilizados na POC deverão ser reais ou fictícios?

6.2) no caso de serem dados fictícios, existe a possibilidade da não aceitação do cadastro pelo PEC SUS devido às inconsistências nas informações fornecidas, como por exemplo, o nome do profissional responsável pelo atendimento, neste sentido, como se dará a avaliação do item ocorrendo essa não aceitação?

6.3) se os dados forem reais, quais os mecanismos serão adotados visando à adequação do manuseio conforme o estipulado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com o intuito de evitar o vazamento dos referidos dados?

7) O tópico relativo a **"PROTOCOLOS E CERTIFICADO DIGITAL"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve:

> *"Realizar um atendimento médico e um de enfermagem demonstrando o registro das evoluções, prescrições, receituários, solicitações de exames e consultas especializadas utilizando a assinatura com o certificado digital, baixando o arquivo PDF gerado e submetendo a validação do validar (ITI)";*

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

7.1) como o Município irá disponibilizar **o link do *"validar (ITI)"*** que será utilizado na POC?

8) O tópico relativo a **"ACESSO WEB E/OU APLICATIVO SAÚDE"**, do item 6.1 do Termo de Referência prevê que o sistema deve *"demonstrar acesso via site da empresa ou aplicativo de saúde, permitindo o paciente acessar utilizando o seu CPF ter acesso ao seu prontuário e documentos assinados digitalmente"*.

Entretanto, o descritivo do **Módulo 11 no Termo de Referência (pág.81)** solicita o acesso do cidadão através de CNS e senha.

Diante de tal dicotomia, faz-se necessário esclarecer:

8.1) qual a forma de acesso será solicitada para permitir o acesso do paciente ao seu prontuário?

9) O descritivo do Módulo 03, na letra "J" (pág. 61) prevê que *"o sistema deverá permitir o acesso ao módulo financeiro/contábil através do mesmo login da CAF"*;

Neste sentido, considerando que é solicitada a referida permissão de acesso, faz-se necessário esclarecer:

9.1) qual é a empresa fornecedora do atual sistema contábil?

9.2) tratando-se de empresas diferentes para o fornecimento do sistema Contábil e Saúde, como se dará o acesso ao referido módulo através do mesmo login?

10) No descritivo referente às **"CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"**, do Termo de Referência (pág. 113), está previsto que:

> *"O sistema deverá possuir mecanismo para restringir dados do paciente da fila de espera que profissionais médicos visualizam, podendo ocultar um ou mais campos sendo eles: Nome do paciente, idade, sexo, classificação, ícones marcadores, data e hora de chegada e campo de observação informado pela recepção".*

Considerando que deste modo o profissional médico por não ter acesso às informações do paciente não poderá avaliar uma possível alteração na prioridade do atendimento, faz-se necessário esclarecer:

10.1) qual o motivo da restrição de tais informações ao profissional médico?

11) No descritivo referente às **"CONFIGURAÇÕES E REGRAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"**, do Termo de Referência (pág. 114), está previsto que:

> *"O sistema deverá permitir configurar em minutos um temporizador de inatividade durante o atendimento médico, realizando o encerramento automático após ultrapassar o tempo definido";*

Neste sentido, faz-se necessário esclarecer:

11.1) o que se define por encerramento automático? Os dados lançados deverão ser salvos antes do encerramento automático?

No aguardo dos esclarecimentos solicitados, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ nº 05.982.200/0001-00

--

Mauricio Gross
Assistente Administrativo Comercial

mauricio.gross@ids.inf.br

Avenida Brasil, 922, Centro
Pato Branco - PR
@idsgestaopublica
(46) 3225-8383
www.ids.inf.br

--

Mauricio Gross
Assistente Administrativo
Comercial

mauricio.gross@ids.inf.br

Avenida Brasil, 922, Centro
Pato Branco - PR
@idsgestaopublica
(46) 3225-8383
www.ids.inf.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 225
Ass

Mauricio Gross
Assistente Administrativo
Comercial

mauricio.gross@ids.inf.br

Avenida Brasil, 922, Centro
Pato Branco - PR
@idsgestaopublica
(46) 3225-8383
www.ids.inf.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000002390/2024	**XEL.RC3.GOH-QK**	**REQUERIMENTO**

REQUERENTE
NOME — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO — **BAIRRO**
MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 726
Ass. 10

BENEFICIÁRIO
NOME — **CPF/CNPJ**

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR	EM	PREVISTO PARA
IANE.HOROBINSK	17/01/2024 04:38:41	

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA
1º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 141/2023 QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE INTEGRADA, LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM (DATACENTER), AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE" DE SISTEMAS E GERENCIADORES DE BANCO DE DADOS, COM GESTÃO E TREINAMENTOS EXECUTADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO
PREVISÃO DE ABERTURA: 22/01/2024 ÀS 13H30.
PRAZO PARA RESPOSTA: 18/01/2024 ATÉ AS 17H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — DAIANE.HOROBINSK

Data/Hora: 17/01/2024 16:44:21

SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 727
Ass 16

Pregão Eletrônico 141/2023

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (*datacenter*), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de *software* de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações contantes do Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MOZART MENDES BESSA, brasileiro, casado, advogado, CPF 293.372.568-19, RG 34.371.945-9, SSP/SP, OAB/SP 262.273, domiciliado na Av. Salvador Markowicz, 135, sala 406, Jardim São José, Bragança Paulista/SP, CEP 12916-400, mozart@mendesbessaadvogados.com.br, vem, respeitosamente apresentar

IMPUGNAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME

em desfavor do **Edital do Pregão Eletrônico 141/2023**, promovido pelo Município de Fazenda Rio Grande, de acordo com os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

(11) 99965-8942 | (11) 99389-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 728
Ass 10

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar os termos do Edital, é patente a existência de ilegalidades no seu bojo, ilegalidades essas que devem ser retificadas, a fim de que o pregão guarde relação direta com as leis e os princípios que norteiam o Direito Administrativo, em especial o da Competitividade e o da Proposta Mais Vantajosa para a Administração Pública.

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, que instituiu as normas para licitações e contratos administrativos, aos agentes públicos não é permitida a prática de atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, nos termos do que prevê o seu art. 3º:

> Art. 3º A **licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a **promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.
> § 1º **É vedado aos agentes públicos**:
> I - admitir, prever, **incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, **da sede** ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Original sem grifos).

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assina isp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 729
Ass 6

Nesse sentido, o edital e seus anexos devem ser constituídos, bem como analisados diante das obrigações impostas pela legislação em vigor.

2) DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O item 8.1 do Edital estabelece que qualquer cidadão poderá impugnar o instrumento convocatório até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame.

A regra para contagem dos prazos previstos na Lei Federal 8.666/93 está prevista em seu art. 110, nos seguintes termos:

> Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, considerando-se que a data fixada para o recebimento das propostas é o dia 22.01.2024 e que esta data será o início da contagem do prazo, o dia 19.01 será o primeiro dia útil, sendo, portanto, o dia 17.01 é a data limite para a apresentação da impugnação.

Nessa linha, conclui-se que a presente peça impugnatória é tempestiva.

3) DAS ILEGALIDADES E IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação

Os itens 9.6.2 e 10. 4 do Edital preveem que:

(11) 99365-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 230
Ass.

> 9.6.2. As propostas **acima do preço máximo definido no ANEXO I** do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.
> [...]
> 10.4. Será **desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.**

Vê-se, portanto, que o Edital prevê a desclassificação das propostas com valor superior ao máximo definido no Anexo I. Ocorre que o Anexo I não possui qualquer previsão acerca do preço máximo, o que impede o julgamento objetivo das propostas, que se configura em um dos princípios basilares do procedimento licitatório, previsto no art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, já transcrito anteriormente.

A tabela descritiva dos itens de serviço que se pretende contratar encontra-se assim prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	Sistema de Gestão em Saúde Pública Integrada (conforme Termo de Referência)	Mês	12
02	Implantação, instalação e treinamento dos usuários	Serviço	01
03	Serviço de suporte técnico (conforme Termo de Referência)	Mês	12

Nesse contexto, resta devidamente demonstrada a omissão do preço máximo, que deveria estar expresso no Termo de Referência – Anexo I, conforme preveem os itens 9.6.2 e 10. 4 do Edital, o que impede o julgamento objetivo das propostas das licitantes e constitui ilegalidade que acarreta a nulidade do certame.

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.iti.gov.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 731
Ass 16

Sobre o assunto, o entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais é no seguinte sentido:

> EMENTA: DENÚNCIA — PREFEITURA MUNICIPAL — PREGÃO PRESENCIAL — EXIGÊNCIA EDITALÍCIA RESTRITIVA À AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS — IMPROCEDÊNCIA — APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE EXIGIDA APENAS AO LICITANTE VENCEDOR — **AUSÊNCIA NO EDITAL DE INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS — IRREGULARIDADES — DESCUMPRIMENTO DAS LEIS 10.520/02 E 8.666/93** — DENÚNCIA PARCIALMENTE PROCEDENTE — MULTA AOS RESPONSÁVEIS.
> 1) A exigência de apresentação do certificado de garantia apenas pelo licitante vencedor não configura restrição à competitividade, sendo lícita tal exigência, a fim de se assegurar a boa execução do objeto licitado.
> 2) **O valor estimado da contratação deve constar do edital como condição indispensável para o julgamento das propostas sendo, também, imprescindível para que os interessados apresentem propostas mais adequadas ao interesse público.**
> 3) A regularidade do instrumento convocatório depende da presença do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, seja como parte integrante do termo de referência, seja como anexo integrante do edital, não bastando a Administração realizar as cotações de preços no mercado.
> 4) Julga-se procedente em parte a Denúncia e **aplica-se multa aos responsáveis.**
> 5) Determina-se o arquivamento dos autos após cumpridos os procedimentos regimentais.
> (MINAS GERAIS. Tribunal de Contas. Primeira Câmara. Denúncia n. 838.976. Relator: cons. Adriene Andrade. Sessão de 6 mai. 2012). (Original sem grifos).

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 732
Ass 10

3.2) Das obscuridades e omissões quanto à exigência de suporte local e técnico residente

A descrição analítica dos serviços prevista no item 4.2 do Termo de Referência, prevê, na descrição do "Módulo 19 - Manutenção do Sistema", que:

> A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva, corretiva, emergencial e evolutiva, **bem como os serviços de suporte técnico remoto**, todos definidos a seguir. (Original sem grifos).

Mais adiante, o **item 19.6** do Termo de Referência prevê a necessidade de prestação de suporte técnico local:

> **19.6. SUPORTE LOCAL:**
> **O Serviço de Manutenção e Suporte Técnico é realizado preferencialmente off-site.** Contudo, quando não for possível ou plausível a realização das atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o **Suporte Técnico Local**, on-site. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades. (Original sem grifos).

Por outro lado, o item 3, relativo à descrição sintética dos serviços, do Termo de Referência prevê, no **subitem 3.7**, a necessidade de "**Disponibilização de um técnico residente para atender as demandas da área".**

Destaca-se, ainda, que a tabela descritiva dos serviços já transcrita no subitem 3.1 desta Impugnação, não tem qualquer previsão acerca do técnico residente.

Nesse contexto, são inquestionáveis a obscuridade e a omissão quanto aos serviços de suporte técnico, visto que da interpretação dos dispositivos do Edital acima citados

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.iti.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

(11) 99985-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 733
Ass

não se pode concluir se haverá ou não necessidade de disponibilização de um técnico residente, na medida em que não há qualquer previsão de quantidades, condições e valores, bem como não se pode compreender se os serviços de suporte local diferem ou não dos serviços do técnico residente.

Tais omissões e obscuridades impedem a formulação de proposta pelas licitantes e ferem o disposto no art. 7º, § 2º, II e §§ 4º e 6º, da Lei Federal 8.666/93, que prevê expressamente que:

> Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
> [...]
> **§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:**
> [...]
> **II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**
> [...]
> § 4º **É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.**
> [...]
> **§ 6º A infringência do disposto neste artigo IMPLICA A NULIDADE DOS ATOS OU CONTRATOS REALIZADOS e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.** (Original sem grifos).

Com isso, fica evidente que o Edital deixou de observar o que está previsto na legislação o que implica a nulidade dos atos, caso não sejam devidamente retificados.

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 734
Ass 6

3.3) Das omissões quanto aos serviços de manutenção evolutiva

O item 19.4 do Termo de Referência define os serviços de manutenção evolutiva conforme segue:

> **19.4. MANUTENÇÃO EVOLUTIVA:**
> Compreende as adequações funcionais, reestruturação de programas, revisões conceituais legais, estruturais e melhorias do sistema oferecidas pela CONTRATADA **ou solicitadas pelo CONTRATANTE quando necessário**. (Original sem grifos).

Tal definição estabelece que além das atualizações normais do sistema que são disponibilizadas a todos os usuários, assim entendidas aquelas referentes às atualizações para atender às alterações das legislações federal e estadual, bem como aquelas referentes às melhorias evolutivas, haverá a necessidade de que a empresa a ser contratada desenvolva customizações solicitadas pelo Contratante sem custos adicionais.

Ocorre que tal obrigação impede a formulação de propostas pelas licitantes, na medida em que o desenvolvimento de customizações, a depender da sua complexidade, pode envolver custos elevados e que não podem ser dimensionados, tendo em vista que sequer há previsão de quantidades, mencionando-se apenas "quando necessário".

Diante disto, fica claro que o edital viola flagrantemente o disposto no art. 7º, § 2º, II e §§ 4º e 6º, da Lei Federal 8.666/93, o que implica a nulidade do certame caso não sejam realizadas as retificações necessárias.

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assina.isp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 736
Ass 6

3.4) Da omissão quanto ao serviço de treinamento

O objeto do Edital contempla o serviço de treinamento dos profissionais que farão uso do sistema de gestão de saúde.

Dentre as regras citadas, o Edital estabelece um prazo específico para a realização do treinamento para cada local descrito, conforme segue:

7. DA IMPLEMENTAÇÃO

A implantação compreende em realizar a ativação técnica dos sistemas na rede municipal de saúde, a migração e/ou importação dos dados aproveitáveis existentes, as configurações e parametrizações iniciais, eventuais ajustes e adaptações e os treinamentos em todas os locais descritas no item 5. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal. Deve atender as seguintes regras gerais:

v. Sobre a implementação/treinamento nos locais descritos no item 5, segue abaixo a sequência a prazo para a realização da implementação:

a. Unidade de Pronto Atendimento – 5 (cinco) dias
b. Unidades Básicas de Saúde – 10 (dez) dias
c. Secretaria Municipal de Saúde
    i. Assistência Farmacêutica – 2 (dois) dias
        1. Farmácia Central
        2. CAF
    ii. Vigilância em Saúde – 1 (um) dia
        1. Vigilância Sanitária
        2. Vigilância Epidemiológica
        3. Vigilância Ambiental
        4. Saúde do Trabalhador
    iii. Administração – 2 (dois) dias
        1. Faturamento
        2. Regulação
        3. Ouvidoria
        4. Transporte
d. Divisão de Saúde Mental[1]

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 736
Ass

i. Consultórios integrados
ii. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
e. Consultório de Atendimento Especializados[1]
f. Academia da Saúde[2]
g. Consultório de Fisioterapia[2]

1 – implantação no mesmo dia
2 – implantação no mesmo dia

Ocorre que o Edital é omisso quanto à quantidade de profissionais que serão deverão treinados em cada unidade de saúde, o que impede a correta formulação da proposta pelas licitantes, na medida em que não há como dimensionar a quantidade de profissionais a serem disponibilizados para a realização dos treinamentos no prazo estabelecido.

O art. 40, VIII, da Lei Federal 8.666/93 é claro quando dispõe sobre o assunto, conforme segue:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> [...]
> **VIII** - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, **informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto**; (Original sem grifos).

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assina isp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 737
Ass 16

Nesse prisma, infere-se a importância de tal informação para o adequado levantamento técnico pelas licitantes, para que possam avaliar e dimensionar a disponibilidade e quantidade de profissionais para a realização dos treinamentos dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

3.5) Da omissão de informações essenciais aos serviços de implantação

O item 7, *iv*, do Termo de Referência estabelece que "a migração de informações constantes em sistema de terceiros deverá estar importada num prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato".

É sabido que para viabilizar a migração de dados de um sistema para outro, deverá ser disponibilizado o dicionário de dados, que é um elemento essencial à correta conversão dos dados. Entretanto, o Edital é omisso quanto à disponibilização do dicionário de dados, quanto ao formato em que a base de dados será disponibilizada, bem como ao prazo para o fornecimento delas.

Nesse contexto, resta claro que tal omissão fere ao disposto no art. 4º, VIII, da Lei Federal 8.666/93, já citado anteriormente.

3.6) Da restrição à competitividade do certame face à exigência de atendimento a 100% das especificações técnicas na prova de conceito

O Termo de Referência descreve 1.651 (mil seiscentos e cinquenta e uma) especificações técnicas do sistema de

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 738
Ass

gestão de saúde, as quais serão avaliadas em Prova de Conceito que será realizada em duas fases, sendo a primeira composta por itens obrigatórios os quais deverão 100% ser atendidos, e a segunda, composta por itens classificatórios, os quais deverão ser 95% atendidos.

Do exposto, constata-se evidente a restrição à competitividade do certame, considerando as centenas de especificações técnicas, das mais complexas inclusive.

Outrossim, observa-se que há itens que constam no Termo de Referência, mas não são contemplados na apresentação da Prova de Conceito, seja na primeira ou na segunda fase, como os que seguem:

- *O sistema deverá possuir segurança de acesso através de conexão por HTTPS em todos os acessos dos usuários;*
- *O sistema deverá permitir a visualização em url específica e de acesso público (sem login), da situação dos serviços oferecidos, como disponibilidade e status em tempo real, através dos informativos de: operacional, em manutenção, desempenho degradado, interrupção parcial, interrupção importante;*
- *O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através de usuário e senha;*
- *O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através da sua biometria;*
- *O sistema deverá permitir ao usuário efetuar o login através do certificado digital;*

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

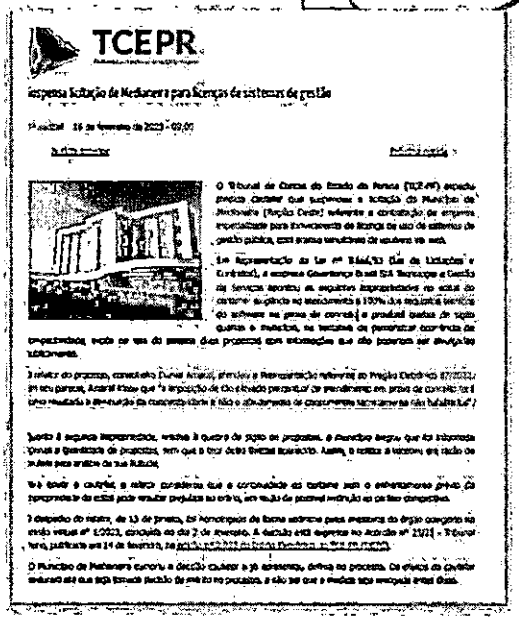
Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.iti.gov.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 730
Ass 10

- *O sistema deverá possuir mecanismo de recuperação de senha através do envio de um PIN para o telefone celular do usuário e/ou e-mail;*
- *O sistema deverá permitir adicionar permissões de acesso especial conforme o perfil do usuário cadastrado, ativando ou não.*

Nesse sentido, não há como saber qual será o critério de julgamento para itens que constam no Termo de Referência e não estão previstos na Prova de Conceito.

É necessário ressaltar que o Tribunal de Contas de Estado do Paraná, no ano de 2023, suspendeu licitação do Município de Medianeira que estabeleceu a necessidade de comprovação de 100% das especificações técnicas na Prova de Conceito, conforme notícia veiculada no dia 16 de fevereiro em seu site oficial, no seguinte link: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/suspensa-licitacao-de-medianeira-para-licencas-de-sistemas-de-gestao/10261/N


TCEPR

suspensa licitação de Medianeira para licenças de sistemas de gestão

Página 13 de 17

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 740
Ass

Nesse contexto, diante do consolidado entendimento dos Tribunais de Contas e visando obter uma conciliação entre os interesses da Administração e a garantia de competitividade ao certame, especialmente para impedir uma paralisação indesejada da licitação, deve ser determinada a mudança da forma de julgamento das especificações técnicas de molde a se estabelecer um padrão mínimo aceitável de 80% das características mínimas, estabelecendo-se um prazo não inferior a 120 dias para a entrega dos 20% restantes, de forma a não se favorecer, ainda que sem intenção, qualquer fornecedor do mercado.

3.7) Da ausência de previsão acerca da lei geral de proteção de dados - LGPD

A Lei Federal 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), vigora desde agosto de 2020 e determina que empresas privadas e entes públicos que coletam dados pessoais, sejam eles de clientes, fornecedores ou funcionários, precisam realizar o tratamento dos respectivos dados.

Nesse sentido, a referida lei tem como intuito garantir a proteção das informações dos cidadãos que são armazenadas e tratadas pelas empresas privadas e órgãos públicos, unificando regras já existentes na legislação brasileira.

Para tanto, a LGPD impôs à Administração Pública o dever de adequar suas práticas de tratamento de dados pessoais sob o manto da privacidade, dedicando seu Capítulo IV integralmente à regulação do tratamento de dados pelo Poder Público.

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 741
Ass

Em relação às licitações e contratações públicas, a LGPD aponta para o dever específico da Administração Pública de avaliar o conteúdo de documentos e informações que contenham dados pessoais que serão exigidos como condição para participar do certame ou ser contratado e de justificar a exigência de documentos que não sejam de apresentação obrigatória por força de Lei.

Logo, a LGPD aplica-se às empresas de todos os setores da economia e principalmente à administração pública e àqueles que com ela firma contratos, sendo obrigatório que realizem o tratamento de dados pessoais, independentemente do meio (físico ou digital), do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados.

Nesse sentido, considerando que o objeto da licitação trata da contratação de um sistema de gestão de saúde, onde serão tratados dados considerados sensíveis, bem como outros dados referentes a todos os usuários do sistema de saúde do município, a aplicação da LGPD torna-se indispensável, pois, garantirá a segurança das informações que integrarão o objeto da contratação.

O C. STJ posiciona-se sobre o tema, seguindo a inteligência do art. 3º da referida Lei, em seu sítio eletrônico (https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Leis-e-normas/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd), nos seguintes termos:

> A LGPD é aplicável a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país no qual estejam localizados os dados, desde que a operação de tratamento de dados seja realizada no Brasil; a atividade de tratamento tenha

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

(11) 99965-8942 | (11) 99389-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

PM FAZENDA DO GRANDE
Folha Nº 742
Ass. 10

> por objetivo a oferta de bens ou serviços ou o manejo de dados de indivíduos localizados no país; ou, ainda, que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados em território nacional.

Não há dúvidas de que os órgãos públicos são obrigados a se adequarem à LGPD e, consequentemente, têm que estabelecer que as empresas selecionadas nos ditames licitatórios também estejam conformadas com essa legislação para poder executar o objeto dos contratos.

Vale citar que, por exemplo, que por tratar-se de um sistema de gestão de saúde, a empresa vencedora deverá manipular dados de Crianças e Adolescentes, sendo que a LGPD dedica Seção exclusiva para o tema, sendo previsto na Seção III, Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes a obrigatoriedade de se realizar a segurança de tais informações.

Portando, indiscutível a obrigatoriedade da aplicação das regras contidas na LGPD para os entes Públicos e empresas privadas, sobretudo para aquelas que mantêm estreito relacionamento junto à Administração Pública, desta forma **deverão ser adotadas as providências necessárias para que o Edital seja adequado aos termos da referida legislação.**

4) DOS PEDIDOS E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante de todo o exposto, REQUER a suspensão cautelar do Edital, para que seja o mesmo revisto e adequado às exigências legais, possibilitando à Administração Pública a estrita observância dos Princípios da Economicidade, Isonomia,

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.iti.gov.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 743
Ass 6

Competitividade e Legalidade, bem como a primazia do interesse público.

Por consequência, é de rigor o estabelecimento de **novo prazo para abertura da sessão**, eis que as alterações aqui pleiteadas certamente afetarão diretamente a formulação das propostas.

Assim, requer **SUSPENSÃO imediata do certame**, até julgamento definitivo do presente, a fim de que se evitem danos irreparáveis ou de difícil reparação ao Erário, bem como envio do presente pleito ao Tribunal de Contas.

Termos em que,
pede deferimento.

Bragança Paulista, 17 de janeiro de 2024.

[assinatura digital]
Mozart Mendes Bessa
OAB/SP 262.273

Para confirmar a validade deste documento acesse https://assinador.aasp.org.br/#/valida e utilize o código 7153-4655-8492-6064

(11) 99965-8942 | (11) 99399-0644
CONTATO@MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR
WWW.MENDESBESSAADVOGADOS.COM.BR

AASP

Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço https://assinador.aasp.org.br/#/valida/7153-4655-8492-6064.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 744
Ass. 10

Código de verificação do documento

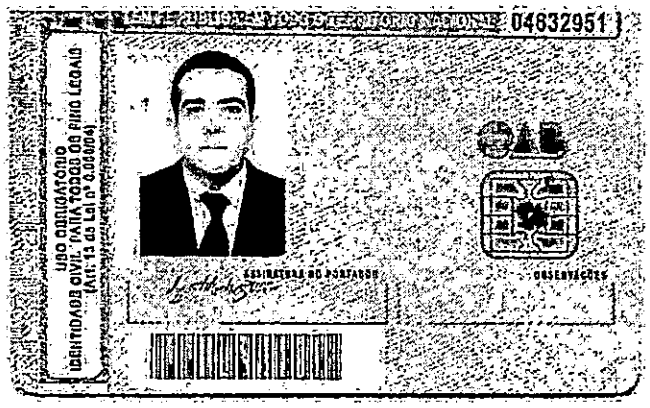
5JHsJ

Informações do documento:

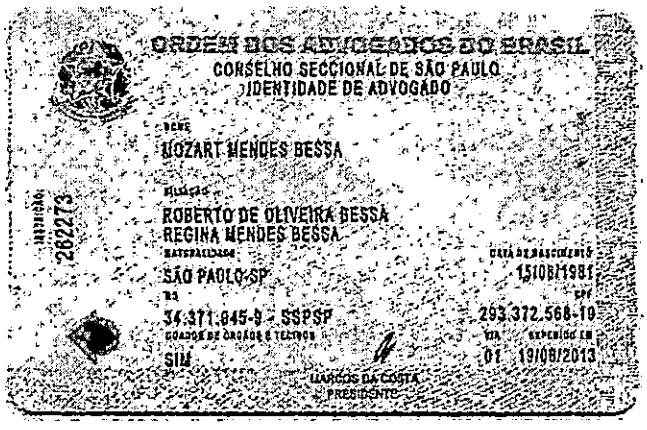
Título: *IMPUGNAÇÃO FAZENDA RIO GRANDE - Pregão Eletrônico 141/2023*
Data de criação: *17/01/2024 16:18:47* Criado por: *MOZART MENDES BESSA*

Signatário(s):

Nome: *MOZART MENDES BESSA*; CPF: *293.372.568-19*; Data de nascimento: *15/08/1981*; Data de assinatura: *17/01/2024 16:19:18*; E-mail confirmado: *contato@mendesbessaadvogados.com.br*; Endereço de internet: *186.195.236.126*; Localização geográfica: *-22.921216,-46.5371136*



PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 746
Ass 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 746
Ass

DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 141/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 159/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2023, o qual tem como objeto a **contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de software de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações contantes do Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** apresentada por MOZART MENDES BESSA, inscrito no CPF sob o nº 293.372.568-19, através do envio de e-mail, na data de 17/01/2024 às 16h27min.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento pugnando pela retificação do edital, nos seguintes termos:

(I) 3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação;

(II) Das obscuridades e omissões quanto à exigência de suporte local e técnico residente;

(III) Das omissões quanto aos serviços de manutenção evolutiva;

(IV) Da omissão quanto ao serviço de treinamento;

(V) Da omissão de informações essenciais aos serviços de implantação;

(VI) Da restrição à competitividade do certame face à exigência de atendimento a 100% das especificações técnicas na prova de conceito;

(VII) Da ausência de previsão acerca da lei geral de proteção de dados - LGPD

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 747
Ass 10

III. DA DECISÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital teve como embasamento o Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, considerando que a Secretaria demandante é a responsável pela elaboração do Termo de Referência como as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em sede de impugnação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Pregoeiro Municipal

Referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023 - *contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde*, temos a informar:

1) Quanto ao pedido de esclarecimento realizado pela proponente **IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda**, solicitamos que desconsidere a resposta encaminhado na data de 18 de janeiro de 2024. Informamos que após analise, decidimos retificar o Termo de Referência, alterando e incluindo algumas informações.

2) Referente a impugnação realizado por **Mendes Bessa Advogados**, foi realizado retificações no Termo de Referência.

2.1) Quanto a informação do descrito no item 3) DAS LEGALIDADES E IMPROPRIEDADES VERIFICADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, subitem 3.1) Da omissão quanto ao valor máximo da licitação, informamos que a tabela com os descritivos, quantitativos e valores unitários e máximos constam no edital, conforme abaixo demonstrado;

Anexo I -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300, CEP: 83823-001 - Fazenda Rio Grande PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 141/2023 - PE Processo Administrativo: 334/2023 Data do Processo: 22/12/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	12,00	99011625	UN	27480	Sistema de gestão de saúde integrada. (Conforme Termo de referência) Unidade mensal.	59.387,59	712.651,08
2	1,00	99011626	UN	27480	Implantação, instalação e treinamento para sistema de saúde	329.055,56	329.055,56
3	12,00	99011627	UN	27480	Serviço de suporte técnico (conforme termo de referência) Unidade mensal	5.399,94	64.799,28
						Total Lote:	1.106.505,92
					(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.106.505,92

Anexo II – Termo de referência.

Quanto aos demais questionamentos, foram retificados no Termo de Referência.

Para facilitar a correção encaminhamos o termo grifado em azul, das alterações e complementos de informações.

Sem mais para o momento.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 6813/2023

Entregue em mãos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 749
Ass

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria demandante, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada devendo ser retificado o instrumento convocatório consoante a resposta apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 07/02/2024 10:42:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 159/2023